



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

PROCESSO LICITATÓRIO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD0002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel**

**Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB**

**CEP: 58755-000.**

**OBJETO:**

**Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.**

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:**

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21, destinado a:

Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

**Justificativa para a necessidade da solicitação:**

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A diversas secretarias municipal da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Princesa Isabel/PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia. Ademais, fomos informados sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB, é uma alternativa viável para o município. A adesão a esta ata pode proporcionar celeridade no processo de aquisição, permitindo que a solução seja implementada de forma mais ágil e eficiente, atendendo de imediato às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Solicitamos, dentre as diversas possibilidades, a análise da viabilidade da adesão à ata de registro de preços também trará benefícios econômicos, pois, ao utilizar uma ata previamente formalizada, o município poderá evitar custos adicionais e obter condições comerciais mais vantajosas, assegurando a economicidade dos recursos públicos.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativo;
- Justificativa da padronização e do catálogo eletrônico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência - TR.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

  
**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**  
**Secretária de Finanças, Administração e Planejamento**



**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB**

**Assunto:** Manifestação de interesse de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.968/0001-08, vem, por meio deste documento, manifestar formalmente o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

**Assunto:** Pedido de autorização para adesão à ata de Registro de Preços de nº 005/2025

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

O Município de Princesa Isabel/PB, por intermédio deste expediente, vem respeitosamente requerer autorização para adesão de 50% (cinquenta por cento) à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto versa sobre sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades desta municipalidade.

Considerando a conveniência administrativa e a economicidade resultante da adesão, solicitamos deferimento para utilização da referida Ata, limitando-se a contratação aos itens constantes da planilha de proposta em anexo, que discriminam de forma detalhada as quantidades e valores a serem demandados pelo Município de Princesa Isabel.

Tal iniciativa está em consonância com as diretrizes de eficiência e economicidade previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e vantajosidade para a Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos deferimento do presente pedido para que possamos adotar os trâmites administrativos cabíveis, viabilizando a formalização da adesão pretendida.

Certo da atenção dispensada, renovamos protestos de estima e consideração. Atenciosamente.

Princesa Isabel – PB, 12 de setembro de 2025

**Ednaldo de Melo**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**Ofício de nº 103/2025**

**À Empresa Detentora da ARP: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, bairro dos estados, João Pessoa/PB, CEP 58.390-000  
CNPJ: 37.735.608/0001-74  
Tel.: 83 98197-7373 83 98197-3452  
E-mail: [zapiერgraficafinancas@gmail.com](mailto:zapiერgraficafinancas@gmail.com)  
Representante Legal: Flaviana da Silva Batista Morais

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.968/0001-08, vem, por meio deste documento, manifestar formalmente o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

**Assunto:** Pedido de autorização para adesão à ata de Registro de Preços de nº 005/2025

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

O Município de Princesa Isabel/PB, por intermédio deste expediente, vem respeitosamente requerer autorização para adesão de 50% (cinquenta por cento) à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto versa sobre sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades desta municipalidade.

Considerando a conveniência administrativa e a economicidade resultante da adesão, solicitamos deferimento para utilização da referida Ata, limitando-se a contratação aos itens constantes da planilha de proposta em anexo, que discriminam de forma detalhada as quantidades e valores a serem demandados pelo Município de Princesa Isabel.

Tal iniciativa está em consonância com as diretrizes de eficiência e economicidade previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e vantajosidade para a Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos deferimento do presente pedido para que possamos adotar os trâmites administrativos cabíveis, viabilizando a formalização da adesão pretendida.

Certo da atenção dispensada, renovamos protestos de estima e consideração. Atenciosamente.

Princesa Isabel – PB, 29 de setembro de 2025

  
**Ednaldo de Melo**  
Prefeito



Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>

---

**adesão de ata**

1 mensagem

---

**Zapier Grafica** <licitacoes.zapiergrafica@gmail.com>

1 de outubro de 2025 às 13:27

Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>

boa tarde segue em anexo a autorização de adesão de ata splicitada

---

 **adesao de ate princesa isabel.pdf**  
297K



**Zapier**

Gráfica e Editora

Ao Município de Princesa Isabel/PB

Ofício de nº 103/2025

## AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Ref.: Resposta ao pedido de adesão, formulado pelo nº Ofício nº 103/2025, ao pedido de adesão de ata, formulada pela PREFEITURA MUNICIPAL Princesa Isabel/PB, a qual a Prefeitura Municipal de ALAGOINHA- PB realizadora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, (serviços graficos) onde a empresa vencedora ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ: 37.735.608/0001-74.

Em atenção o Ofício encaminhado por Vossa Senhoria, o qual apresenta planilha de quantitativo de itens que deseja aderir, constantes na Ata e Registro de Preço acima citado em comento,

Com base na planilha de quantitativos, preços especificações apresentados, temos a informar que aceitamos o pedido de adesão para contratação do serviço graficos, informamos também que a aceitação do pedido de contratação, detalhado na planilha apresentada com os quantitativos e necessidades, não prejudicará, em absoluto, o atendimento ao(s) órgão(s) participante(s) da Ata de Registro de Preços.

Por fim, afirmamos que nós comprometemos com a total satisfação da obrigação, presentes e futuras, tanto para com os órgão(s) participante(s) da Ata de Registro de Preços acima mencionada , quanto para com este órgão aderente.

Eu FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS inscrita CPF: 041.058.844-09 / RG: 2305739 SSDS-PB, (PROPIETARIA), autorizo a adesão da ata conforme a solicitação do Ofício nº 103/2025 com as descrições, itens, quantidades, valores.

JOAO PESSOA 01/10/2025

FLAVIANA DA  
SILVA BATISTA  
MORAIS:04105  
884409  
Assinado de forma  
digital por FLAVIANA  
DA SILVA BATISTA  
MORAIS:0410588440  
9  
Dados: 2025.10.01  
13:25:32 -03'00'

ZAPIER  
GRAFICA E  
EDITORA  
LTDA:37735  
608000174  
Assinado de forma  
digital por ZAPIER  
GRAFICA E EDITORA  
LTDA:37735608000  
174  
Dados: 2025.10.01  
13:25:44 -03'00'

FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
CPF: 041.058.844-09 / RG: 2305739 SSDS-PB  
PROPIETARIA/GERENCIA  
Representante Legal



**ESTADO DO PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

---

**OFÍCIO GAB/PMA/Nº 100/2025**

**ALAGOINHA, 19 DE SETEMBRO DE 2025**

Ilmo. Sr.  
**EDNALDO MELO**  
Prefeito Municipal de Princesa Isabel

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 032/2025, solicitação de Adesão (carona) de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024 - SRP

Ao cumprimentá-la cordialmente, dou ciência de seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços supramencionada, cujo objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, nos quantitativos desejados conforme ofício apresentado, observado os quantitativos e preços ali registrados nos termos pretendidos por Vossa Senhoria, encontrasse amparados na Lei nº 14.133/21 e Decreto municipal nº 270/2014, decido AUTORIZAR a adesão pretendida. Por fim informamos que segue os anexos solicitados no Ofício acima mencionado.

Segue, em anexo, para vossa análise, cópia do processo completo do edital e publicação, Parecer Jurídico, ata de registro de preços e suas publicações, termo de adjudicação e homologação e publicação.

À oportunidade, envio protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES  
FILHO:09568952470

Assinado de forma digital por ALIRIO CLAUDINO DE  
PONTES FILHO:09568952470  
Data: 2025.09.17 10:40:32 -0300

**ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO**  
Prefeito Municipal

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100	R\$ 50,68	R\$ 5.068,14
02	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	40	R\$ 134,27	R\$ 5.370,91
03	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50	R\$ 31,81	R\$ 1.590,65
04	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200	R\$ 1,21	R\$ 241,34
05	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200	R\$ 18,92	R\$ 3.784,65
06	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200	R\$ 18,92	R\$ 3.784,65
07	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200	R\$ 18,65	R\$ 3.729,80
08	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250	R\$ 1,04	R\$ 260,78
09	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000	R\$ 0,82	R\$ 823,50
10	FICHA P/ELETRÓCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.482,30
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000	R\$ 0,99	R\$ 988,20
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150	R\$ 15,37	R\$ 2.305,80
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20	R\$ 71,37	R\$ 1.427,40
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.392,00
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500	R\$ 0,71	R\$ 5.352,75
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 37,33	R\$ 18.666,00
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 43,81	R\$ 21.905,10
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	400	R\$ 49,96	R\$ 19.983,60
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM	UND	750	R\$ 24,16	R\$ 18.117,00
20	0072 CONFECÇOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500	R\$ 21,85	R\$ 10.925,10
21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE	UND	1000	R\$ 13,19	R\$ 13.188,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200	R\$ 32,86	R\$ 6.572,02
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200	R\$ 32,86	R\$ 6.572,02
24	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300	R\$ 93,42	R\$ 121.439,50
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750	R\$ 10,44	R\$ 7.830,38
26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000	R\$ 2,14	R\$ 4.286,10
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200	R\$ 20,77	R\$ 4.154,22

valor total da proposta-----R\$ 294.241,90

Joao Pessoa 13 /10/2025

Validade da proposta 60 dias

Condições de pagamento: 50% avista

CNPJ: 20.072.544/0001-76  
**MAIS GRÁFICA E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 Av. Senador João Lira, 167 Anexo B  
 Jaguaribe - CEP 58015-150  
 João Pessoa - PB

**MAIS GRÁFICA E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**Cristiano Ramos Silva**  
 CPF 885 235 434-48



Empresa: LEOMAX BRANDAO DOS SANTOS 03766707469

CNPJ nº: 35.563.785/0001-95

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 648, Centro, João Pessoa – Paraíba, CEP: 58013-072

Optante pelo SIMEL: ( X ) sim ( ) não

E-mail: graficasantarita.licitacoes@gmail.com

A  
PREFEITURA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - PB

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100	R\$ 51,74	R\$ 5.174,40
02	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M <sup>2</sup>	40	R\$ 137,09	R\$ 5.483,52
03	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
04	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200	R\$ 1,23	R\$ 246,40
05	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200	R\$ 19,32	R\$ 3.864,00
06	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200	R\$ 19,32	R\$ 3.864,00
07	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200	R\$ 19,04	R\$ 3.808,00
08	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250	R\$ 1,06	R\$ 266,00
09	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
10	FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.512,00
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.008,00
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150	R\$ 15,68	R\$ 2.352,00
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20	R\$ 72,80	R\$ 1.456,00
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.480,00
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500	R\$ 0,73	R\$ 5.460,00
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 38,08	R\$ 19.040,00
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 44,69	R\$ 22.344,00
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL	UND	400	R\$ 50,96	R\$ 20.384,00

Gráfica Santa Rita  
Rua Treze de Maio, 648 - Centro, João Pessoa/PB  
(83) 98795-1648 CEP: 58.013-072  
E-mail: thaysvillarim27@gmail.com  
CNPJ: 35.563.785/0001-95

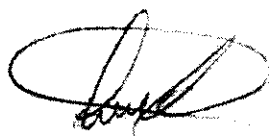
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM	UND	750	R\$ 24,64	R\$ 18.480,00
20	0072 CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500	R\$ 22,29	R\$ 11.144,00
21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE	UND	1000	R\$ 13,44	R\$ 13.440,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200	R\$ 33,49	R\$ 6.697,60
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200	R\$ 33,49	R\$ 6.697,60
24	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300	R\$ 95,20	R\$ 123.760,00
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750	R\$ 10,64	R\$ 7.980,00
26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000	R\$ 2,18	R\$ 4.368,00
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200	R\$ 21,17	R\$ 4.233,60

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 300.007,12( TREZENTOS MIL E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

• Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

João Pessoa – PB, 16 de OUTUBRO de 2025.

  
**LEOMAX BRANDÃO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 35.563.785/0001-95**

## COTAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA

### A PREFEITURA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL

PROponente:

DECK GRAFICA E EDITORA LTDA

AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744 - TORRE - Joao Pessoa - PB.

CNPJ 11.461.719/0001-46

#### QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

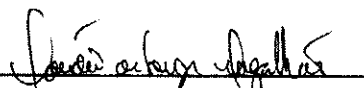
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100	R\$ 50,13	R\$ 5.012,70
02	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	40	R\$ 132,80	R\$ 5.312,16
03	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50	R\$ 31,47	R\$ 1.573,25
04	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200	R\$ 1,19	R\$ 238,70
05	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200	R\$ 18,72	R\$ 3.743,25
06	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200	R\$ 18,72	R\$ 3.743,25
07	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200	R\$ 18,45	R\$ 3.689,00
08	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250	R\$ 1,03	R\$ 257,69
09	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000	R\$ 0,81	R\$ 813,75
10	FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.464,75
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000	R\$ 0,98	R\$ 976,50
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150	R\$ 15,19	R\$ 2.278,50
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20	R\$ 70,53	R\$ 1.410,50
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.340,00
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500	R\$ 0,71	R\$ 5.289,38
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 36,89	R\$ 18.445,00
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 43,29	R\$ 21.645,75
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	400	R\$ 49,37	R\$ 19.747,00
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM	UND	750	R\$ 23,87	R\$ 17.902,50

20	0072 CONFEÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500	R\$ 21,59	R\$ 10.795,75
21	CONFEÇÕES CADERNO BROCHURA EM PAPEL COUCHE	UND	1000	R\$ 13,02	R\$ 13.020,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200	R\$ 32,44	R\$ 6.488,30
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200	R\$ 32,44	R\$ 6.488,30
24	CONFEÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300	R\$ 92,23	R\$ 119.892,50
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750	R\$ 10,31	R\$ 7.730,63
26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.231,50
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200	R\$ 20,51	R\$ 4.101,30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 290.631,90

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 90 dias

João Pessoa - PB, 17 de outubro de 2025.

  
 CLÁUDIO DE SOUZA MAGALHÃES  
 DECK GRAFICA E EDITORA LTDA  
 CNPJ 11.461.719/0001-46

83 3255-0717

---

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP 005/2025**

4 mensagens

---

**Prefeitura de Princesa Isabel** <cplprincesa2025@gmail.com>  
Para: licitacoes.zapiergrafica@gmail.com

29 de setembro de 2025 às 15:32

O Município de Princesa Isabel/PB, por intermédio deste expediente, vem respeitosamente requerer autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto versa sobre sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades desta municipalidade, conforme ofício em anexo.

Por favor acusar recebimento.

Obrigado!

---

 **Zapier Grafica** <licitacoes.zapiergrafica@gmail.com>  
Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>

29 de setembro de 2025 às 15:34

Confirmo o recebimento do ofício.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Zapier Grafica** <licitacoes.zapiergrafica@gmail.com>  
Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>

29 de setembro de 2025 às 15:35

boa tarde acuso o recebimento mas está faltando o ofício em anexo  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Prefeitura de Princesa Isabel** <cplprincesa2025@gmail.com>  
Para: Zapier Grafica <licitacoes.zapiergrafica@gmail.com>

30 de setembro de 2025 às 13:35

O Município de Princesa Isabel/PB, por intermédio deste expediente, vem respeitosamente requerer autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto versa sobre sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades desta municipalidade, conforme ofício em anexo.

Por favor acusar recebimento.

Obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **OFICIO A EMPRESA VENCEDORA.pdf**  
187K



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024-SRP**  
(COM COTA EXCLUSIVA para ME/EPP nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.)

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE OFUNDO MUNICIPAL DE REQUISITANTES DE ALAGOINHA, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DA LEI N.º 11.488/2007 e DECRETOS MUNICIPAIS N.º 226,223,219 e 270/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 22/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 02/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 05/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 05/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO.
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br">www.portaldecomprasalagoinha.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PUBLICAÇÃO	Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência do Município e Jornal a união, nos termos do Decreto Municipal n.º 225 e 226/2024

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL –



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA – 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE REQUISITANTES – FMS – 10.301.0012.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE REQUISITANTES - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.0015.2020-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE 2 361.0015.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.0003.2031-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00.001.0000-MATERIAL DE CONSUMO.

**4. DO CREDENCIAMENTO.**

4.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE ALAGOINHA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE ALAGOINHA, no sítio [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br);

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE ALAGOINHA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE ALAGOINHA.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

**5.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**5.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.4.** A pessoa jurídica reunida em consórcio, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009.

**5.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**5.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**5.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**5.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**5.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**5.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. **DESCRIÇÃO DE CADA ITEM OFERTADO;**

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

---

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

**8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

**8.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

**8.26** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.27** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**8.27.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.27.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**8.27.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.27.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**8.28** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.28.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.28.2** empresas brasileiras;

**8.28.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.28.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**8.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.29.2** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01 (uma)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.2** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

9.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **01 (uma) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

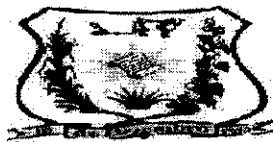
10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DA HABILITAÇÃO E SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

11.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE ALAGOINHA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

11.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

11.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.4A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4.2A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4.2.1O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Caso atendida as condições prévias de participação e habilitação do licitante, o Pregoeiro solicitará por meio eletrônico (Portal de Compras Públicas), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro a apresentação do SICAF nos documentos por ele abrangidos (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022) e/ou os documentos de habilitação listadas nos itens 11.7 a 11.11 apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

11.2.1 É dever do licitante manter a documentação de habilitação atualizada para o devido encaminhamento da respectiva documentação quando solicitada pelo pregoeiro.

11.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01(uma) hora** sob pena de inabilitação.

11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

**11.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**11.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

11.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.8.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

11.8.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.8.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**11.9 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

11.9.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.9.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

11.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**a) Fornecimento material gráfico.**

11.10.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.10.1.3 Os atestados somente serão aceitos mediante a APRESENTAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE que comprove a legitimidade dos atestados.

11.10.1.4- Alvará de Localização e Funcionamento da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

**11.11 DEMAIS COMPROVAÇÕES**

11.11.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes dos **anexos III, IV, V, VII e VIII do presente edital.**

11.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

11.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DOS RECURSOS.**

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE ALAGOINHA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

**15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

- d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 21.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 21.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
- d.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 21.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
- d.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 21.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
- d.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 21.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 21.2 "a".
- 21.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 21.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 21.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 21.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 21.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2 AIMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br).**

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE ALAGOINHA no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12 A Prefeitura Municipal de Alagoinha, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.13.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.14 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br), No sítio da Prefeitura <http://www.alagoinha.pb.gov.br> brou setor de licitação localizado na Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB. CEP: 58390-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min., mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO X** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Alagoinha/PB, 20 de agosto de 2024.

**RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**I. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais médicos para atender as necessidades da secretaria de requisitantes do município de Alagoinha/PB, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- A exceção do item 78, todos os itens serão EXCLUSIVOS para participação de empresas enquadradas nos benefícios da Lei Federal n.º 123/2006 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUNT.	V.UNIT.	TOTAL
1	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	200		
2	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO.	M²	80		
3	FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	30		
4	FICHA ATENDIMENTO SOCIAL ; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	30		
5	IMPRESSÃO: DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	50000		
6	IMPRESSÃO: DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	50000		
7	IMPRESSÃO: DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	30000		
8	FICHA DE VACINAÇÃO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011,	BLOCO	300		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

	UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.				
9	FICHA CONSUMO ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	300		
10	REQUISIÇÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	300		
11	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	300		
12	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	300		
13	TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	50		
14	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	50		
15	BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	30		
16	FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	100		
17	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	100		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

	OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.				
18	FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	600		
19	FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	400		
20	FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	400		
21	RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	1000		
22	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	500		
23	ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	200		
24	FICHA GERA, FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	100		
25	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B, FORMATO 100X210MM; C/50 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	400		
26	ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA	BLOCO	50		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHA

	SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.				
27	FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	50		
28	FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	50		
29	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA); 310X210MM; C/100 FLS.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	50		
30	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	100		
31	FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	40		
32	FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	200		
33	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	40		
34	REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I); 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	BLOCO	200		
35	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	400		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

	PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.				
36	FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	3000		
37	ENVELOPE PRONTUARIO FAMILIAR: FORMATO 24X34; 1X1 COR; OFFSET 90G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	4000		
38	CAPA DE PROCESSO: FORMATO 210X460MM; 4X0 COR; VINCO E DOBRA; CARTÃO 250G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	2000		
39	CONFEÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	4000		
40	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	400		
41	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	400		
42	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM; C/60 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	400		
43	CARTÃO VACINA ; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	10000		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

44	CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	10000		
45	CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	3000		
46	FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	10000		
47	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO 260X100MM; 4X0 COR;	UND	80		
48	CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR; FORMATO 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	1000		
49	CAPA DE ULTRASSONOGRAMA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G.	UND	1000		
50	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; FORMATO 310X210MM; 180G.	UND	500		
51	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	2000		
52	FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	3000		
53	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	2000		
54	FAIXA EM LONA 440: FORMATO M² COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO ENTREGUE NO MUNICIPIO.	M²	80		
55	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR; C/CORDÃO.	UND	300		
56	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	40		
57	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911.	UND	50		
58	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912.	UND	30		
59	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913.	UND	30		
60	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926.	UND	30		
61	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927.	UND	30		
62	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G.	UND	10000		
63	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G.	UND	15000		



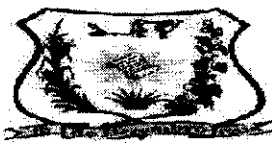
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

64	CARTAZ: FORMATO 310X460MM; 4X4 COR; COUCHE 150G.	UND	1000		
65	ENVELOPE: FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1000		
66	ENVELOPE: FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1000		
67	ENVELOPE: FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1000		
68	CONFECCOES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR COM ARTE FORNECIDA, 10MC/150 FLS.; ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	1000		
69	CONFECCOES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR COM ARTE FORNECIDA, 15MC/225 FLS.; CAPA PADRONIZADA.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	1000		
70	CONFECCOES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR COM ARTE FORNECIDA, 20MC/400 FLS.; CAPA PADRONIZADA.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	800		
71	CONFECCOES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCHE 150GM IMPRESSA 4X0 COR COM ARTE FORNECIDA, 96 FLS.; ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	1500		
72	CONFECCOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE FORNECIDA, C/96 FLS.; CAPA PADRONIZADA.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	1000		
73	CONFECCOES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE FORNECIDA C/96 FLS.; ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	2000		
74	APOSTILAS: 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA: CARTÃO 250G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	400		
75	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA: CARTÃO 250G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO	UND	400		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

	MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.				
76	COPIAS: FORMATO 210X297MM; 1X0 COR; EM PAPEL 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	5000		
77	IMPRESSÃO: FORMATO 310X210MM; 1X1 COR; PAPEL 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	8000		
78	CONFEÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA, EM LONA PVC, 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, ALCAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S. COMPLEMENTO: MEDIDA: COSTAS 40 (ALTURA) X30 (COMPRIMENTO) X 21 CM (LARGURA). COR COSTAS: PRETA; FRENTE: ESCALA CMYK (C 81 M14 Y49 K0) ESCALA PANTONE (PANTONE P134-5 U), EM PLÁSTICO TIPO LONA (LONA PVC), 2 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE - NO BOLSO EXTERNO SUPERIOR DEVE HAVER LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA BORDADA E NO BOLSO EXTERNO INFERIOR DEVE HAVER DETALHE EM CADARÇO DE 4MM DE LARGURA. ALÇAS COM DESENHO ERGONOMICO CURVADAS EM "S", DE 42CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E 7,5 CM DE LARGURA, PARTE DAS COSTAS E ALÇAS ACOLCHOADAS COM ISOMANTA 8,0 MM DE ESPESSURA. ETIQUETA DE VENDA PROIBIDA MEDINDO 4CM POR 1,5CM. BOLSOS LATERAIS (1 EM CADA LADO) NA COR PRETA EM TELA PRETA COM ELÁSTICO. (3º AO 9 ANO), CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	2600		
79	CARTÃO: FORMATO 150X210MM; 1X1 COR; OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	10000		
80	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20 PÁG. COUCHÊ 150G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	1500		
81	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS DOBRA COLADO DADOS VAREAVEIS EM PAPEL 90GM.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	4000		
82	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS, 100X150MM.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE	UND	400		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

	DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.				
83	TALÕES DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 VIAS, 100X150MM. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC- STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU FSC, EM NOME DA PROPONENTE.	UND	100		

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2024.08.103

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato é até o término do exercício financeiro, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade é aquela definida no Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução mais viável para a contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

### 4.1 Dos critérios de sustentabilidade

4.1.1 Os materiais deverão pautar-se no emprego da sustentabilidade, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a geração excessiva de resíduos e diminuição do impacto ambiental a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

4.1.2 Atender aos requisitos, no que couber do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### 4.2. Entrega

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no município de Alagoinha, no local designado pelas Secretaria Municipal requisitantes, no horário das 08h00min horas às 17h00min, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação de compra emitida pelo setor responsável.

4.2.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

4.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

4.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4.3. Da Exigência de Amostras**

4.3.1 Não será exigido amostra.

#### **4.4 Subcontratação**

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5 Da Garantia da Contratação**

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 caput da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e Decreto Municipal n. 224/2024.

### **6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

#### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.8.1. o prazo de validade;
  - 6.8.2. a data da emissão;
  - 6.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 6.8.5. o valor a pagar; e
  - 6.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = \*\*\*, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

#### **a) Fornecimento de material gráficos.**

7.3.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.3.1.3 Os atestados somente serão aceitos mediante a APRESENTAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE que comprove a legitimidade dos atestados.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

7.3.2. - Alvará de Localização e Funcionamento da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

8.1. O custo estimado da contratação teve como base, pesquisas mercadológicas nos termos do Decreto Municipal n.º 228/2024.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

- 10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

12.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL – 08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA – 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10.301.0012.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.0015.2020-MANUTENÇÃO E



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE 2 361.0015.2023-  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.06-SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA – 15.451.0003.2031-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00.001.0000-MATERIAL DE CONSUMO.

Alagoinha-PB, 20 de agosto de 2024.

**RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

Aprovo o Termo de Referência em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.103

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.103

À  
Prefeitura Municipal de Alagoinha  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE  
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À  
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR  
O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE  
DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.103

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.103**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO Prefeitura Municipal de Alagoinha, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.103

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.103**

À  
**Prefeitura Municipal de Alagoinha**  
AO Pregoeiro

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.103

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE REQUISITANTES DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: ..... TENDO POR OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, com Sede na RUA DR. JOÃO PEQUENO, 39 - CENTRO - ALAGOINHA - PB. CEP: 58.390-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º ....., ora representado pela Senhora ..... Municipal ....., portador da Cédula de Identidade – RG ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, a empresa, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediado(a) na ....., em....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela (o) ....., e CPF n.º ....., tendo em vista o que consta no Processo n.º ..... e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- 02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL - 08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA - 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0012.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.0015.2020-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE 2 361.0015.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0003.2031-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00.001.0000-MATERIAL DE CONSUMO.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = \*\*\*, assim apurado:

$I = (TX)$        $I = (6 / 100)$        $I = ***TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

365

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO**

6.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.1.1 Ultrapassado o prazo constante no subitem anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei n.º 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.8. Eventuais repactuações e reequilíbrio do contrato, observarão o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

#### **8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no município de Alagoinha, no local designado pelas Secretaria Municipal de Requisitantes, no horário das 08h00min horas às 17h00min, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação de compra emitida pelo setor responsável.

8.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;
- 10.1.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.1.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7.Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9.A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.
- 10.1.11.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.12.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 10.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.2Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.2.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.7.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

- 10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.2.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- d) Multa:
  - d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

d.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.

d.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.

d.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 11.2 "a".

11.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alagoinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ALAGOINHA/PB, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024

\*\*\*\*\*  
PREFEITO/ CONTRATANTE

\*\*\*\*\*  
CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) \_\_\_\_\_, Alagoinha/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL/SECRETÁRIO**, portador da matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº \_\_\_\_\_/2024, processo administrativo n.º \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 270/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de \_\_\_\_\_, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUNT.	V. UNIT	TOTAL
	<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

4.1.2. demonstraco de que os valores registrados esto compatveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitao prvias do rgo ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorizao do rgo ou entidade gerenciadora apenas ser realizada aps a aceitao da adeso pelo fornecedor.

4.2.1. O rgo ou entidade gerenciadora poder rejeitar adeses caso elas possam acarretar prejuzo  execuo de seus prprios contratos ou  sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Aps a autorizao do rgo ou da entidade gerenciadora, o rgo ou entidade no participante dever efetivar a aquisio ou a contratao solicitada em at noventa dias, observado o prazo de vigncia da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo  efetivao da contratao, poder ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitao do rgo ou da entidade no participante aceita pelo rgo ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigncia da ata de registro de preos.

4.5. O rgo ou a entidade poder aderir a item da ata de registro de preos da qual seja integrante, na qualidade de no participante, para aqueles itens para os quais no tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adeses**

4.6. As aquisies ou contrataes adicionais no podero exceder, por rgo ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatrio registrados na ata de registro de preos para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adeses no poder exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preos para o gerenciador e os participantes, independentemente do nmero de rgos ou entidades no participantes que aderirem  ata de registro de preos.

4.8. Para aquisio emergencial de materiais e material de consumo mdico-hospitalar por rgos e entidades da Administrao Pblica federal, estadual, distrital e municipal, a adeso  ata de registro de preos gerenciada pelo Ministrio da Requisitantes no estar sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adeso  ata de registro de preos de rgos ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por rgos e entidades da Administrao Pblica municipal poder ser exigida para fins de transferncias voluntrias, no ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 4.7, desde que seja destinada  execuo descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preos registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021 E Decreto Municipal n. 270/2024.

#### **Vedao a acrscimo de quantitativos**

4.10.  vedado efetuar acrscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preos.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preos ser de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia til subsequente  data de divulgao nos Dirio Oficial do Municpio e no portal da transparncia do Municpio, podendo ser prorrogada por igual perodo, mediante a anuncia do fornecedor, desde que comprovado o preo vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preos ter sua vigncia estabelecida no prprio instrumento contratual e observar no momento da contratao e a cada exerccio financeiro a disponibilidade de crditos oramentrios, bem como a previso no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerccio financeiro.

5.1.2. Na formalizao do contrato ou do instrumento substituto dever haver a indicao da disponibilidade dos crditos oramentrios respectivos.

5.2. A contratao com os fornecedores registrados na ata ser formalizada pelo rgo ou pela entidade interessada por intermdio de instrumento contratual, emisso de nota de empenho de despesa, autorizao de compra ou outro instrumento hbil, conforme o art. 95 da Lei n 14.133, de 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

---

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, Diário Oficial do Município e no portal da transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

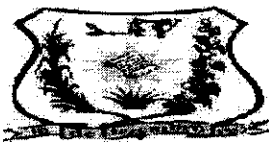
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

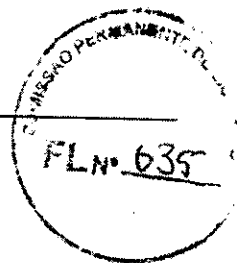
....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo;

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

**AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 30.712.427/0001-83

Item(ns): 0001, 0002, 0017, 0035, 0040, 0041, 0042, 0050, 0051, 0052, 0053, 0055, 0056, 0062, 0063, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0078, 0080, 0081 e 0082.

Valor R\$ 482.162,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais)

**GRÁFICA FREI DAMIÃO LTDA**

CNPJ: 05.113.473/0001-19

Item(ns): 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0036, 0037, 0038, 0039, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0054, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0064, 0065, 0066, 0067, 0076, 0077, 0079 e 0083.

Valor R\$ 145.765,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Publique-se e cumpra-se.

Alagoinha - PB, 25 de setembro de 2024.

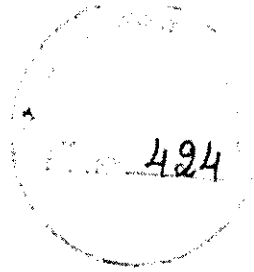
ALÍRIO CLAUDINO DE

PONTES FILHO:09568952470

Assinado de forma digital por ALÍRIO  
CLAUDINO DE PONTES FILHO:09568952470  
Dados: 2024.09.25 14:19:47 -03'00'

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

Prefeito Constitucional



Prefeitura de Alagoinha  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	2024.08.103
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	05/09/2024 09:01:00	Data Fim Propostas:	05/09/2024 09:00:00
Data Impug./Escl.:	02/09/2024 09:00:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,0500		

Objeto:

Fornecimento de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB

Às 09:01 horas do dia 05/09/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.08.103 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 023/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII da Constituição.

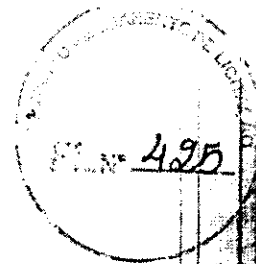
SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AGS COMERCIO	30.712.427/0001-83
BELA VISTA TÊXTIL	BELA VISTA	30.824.284/0001-00
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	GRAFICA MARCAL	47.396.210/0001-04
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	PRINTEX	32.194.799/0001-90
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ZAPIER GRAFICA E EDITORA	37.735.608/0001-74

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



**LOTES//ITENS**

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM  
 Quantidade: 200  
 Valor: 8.800,00  
 Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 43,90

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: forte	50.0000	10000.0000	04/09/2024 10:31:09	CLASSIFICADA
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	48.0000	9600.0000	02/09/2024 16:12:06	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	110.0000	22000.0000	04/09/2024 14:59:36	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	52.0000	10400.0000	04/09/2024 13:10:53	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	50.4000	10080.0000	04/09/2024 20:32:28	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

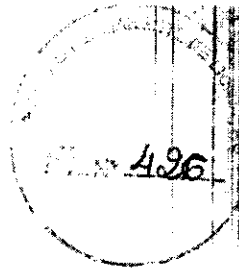
Empresa	Situação	Valor
1 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	43.9000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	43.9000
3 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	47.5000
4 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	50.0000
5 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	50.4000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2024 15:15:10	43.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 15:54:47	43.9000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:22:45	45.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 09:22:16	45.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:21:47	46.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:21:11	46.5000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:19:00	47.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:16:09	47.4000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:11:48	47.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 09:11:18	48.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:11:18	50.0000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 09:11:18	50.4000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:11:18	52.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 09:11:18	110.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**ES/ITENS**

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM APLICAÇÃO NO  
 Quantidade: 80  
 Valor: 9.520,00

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 118,90

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	132.0000	10560.0000	02/09/2024 16:26:16	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	297.5000	23800.0000	04/09/2024 14:59:49	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	138.6000	11088.0000	04/09/2024 20:33:07	CLASSIFICADA

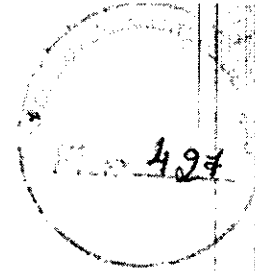
**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	118.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	118.9000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	138.6000

**DISPUTA**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 15:55:31	118.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
11/09/2024 15:15:26	118.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:22:49	130.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:22:09	130.8000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:21:58	130.9000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:21:17	131.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:19:11	131.5000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:11:21	132.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:11:21	138.6000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:11:21	297.5000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

0003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE

Quantidade: 30

Valor: 840,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11.50

**PROPOSTAS INICIAIS**

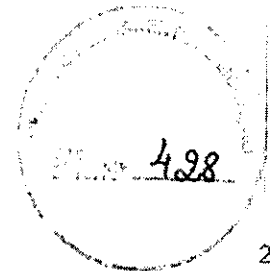
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	900.0000	02/09/2024 16:26:37	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	2100.0000	04/09/2024 14:59:57	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	345.0000	04/09/2024 13:12:50	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	31.5000	945.0000	04/09/2024 20:33:17	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.5000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	22.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	29.0000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	31.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 09:26:15	11.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 09:32:55	28.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:30:06	29.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:26:15	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:26:15	31.5000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:26:15	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

0004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: FICHA ATENDIMENTO SOCIAL ; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE

Quantidade: 30

Valor: 840,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11.50

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	900.0000	02/09/2024 16:26:45	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	2100.0000	04/09/2024 15:00:06	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	345.0000	04/09/2024 13:13:08	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	963.0000	04/09/2024 20:33:35	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.5000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	28.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	29.0000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	32.1000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 09:26:18	11.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 09:32:46	28.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:30:15	29.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:26:18	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:26:18	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:26:18	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

0005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G.ARTE

Quantidade: 50000

Valor: 18.500,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,12

**PROPOSTAS INICIAIS**

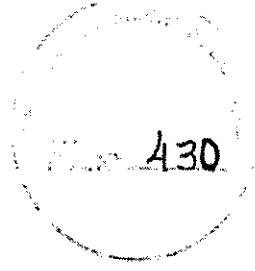
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	0.3900	19500.0000	02/09/2024 16:26:53	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	0.9300	46500.0000	04/09/2024 15:00:16	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	0.1200	6000.0000	04/09/2024 13:13:29	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	0.4200	21000.0000	04/09/2024 20:34:13	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.1200
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.3600

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	0.3700
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	0.3900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 09:26:58	0.1200	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 09:31:19	0.3600	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:30:44	0.3700	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:26:58	0.3900	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:26:58	0.4200	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:26:58	0.9300	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

0006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: IMPRESÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA

Quantidade: 50000

Valor: 42.000,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0.9300

**PROPOSTAS INICIAIS**

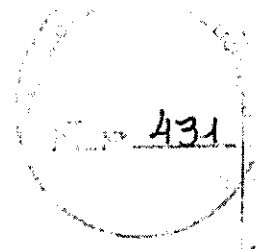
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	0.9500	47500.0000	02/09/2024 16:27:01	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	2.1000	105000.0000	04/09/2024 15:00:26	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	0.1800	9000.0000	04/09/2024 13:43:06	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	1.0200	51000.0000	04/09/2024 20:34:56	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.1800
2 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	0.8300

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.9200
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	0.9500

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 09:27:00	0.1800	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 09:31:04	0.8300	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:29:11	0.9200	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:27:00	0.9500	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:27:00	1.0200	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:27:00	2.1000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

0007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.ARTE

Quantidade: 30000

Valor: 12.300,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,14

**PROPOSTAS INICIAIS**

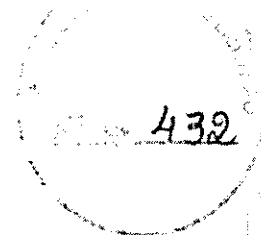
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	0.4100	12300.0000	02/09/2024 16:27:09	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	1.0300	30900.0000	04/09/2024 15:00:32	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	0.1400	4200.0000	04/09/2024 13:43:21	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	0.4400	13200.0000	04/09/2024 20:35:15	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.1400
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.3900

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	0.4000
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	0.4100

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 09:42:50	0.1400	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 09:43:40	0.3900	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:46:13	0.4000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:42:50	0.4100	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:42:50	0.4400	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:42:50	1.0300	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

0008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: FICHA DE VACINAÇÃO ; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA

Quantidade: 300

Valor: 8.400,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 14,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

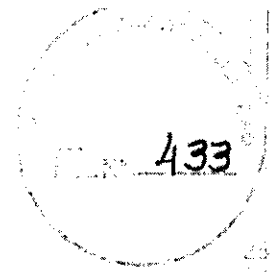
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	9000.0000	02/09/2024 16:27:21	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	21000.0000	04/09/2024 15:00:39	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	14.0000	4200.0000	04/09/2024 13:43:35	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	9630.0000	04/09/2024 20:35:32	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	14.0000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	29.0000
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	28.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 09:42:52	14.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 09:55:46	27.0000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:46:27	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:54:53	28.5000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:54:07	29.0000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:44:17	29.4900	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:42:52	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:42:52	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:42:52	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

Nº 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FICHA CONSUMO ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE

Quantidade: 300

Valor: 8.400,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 14,00

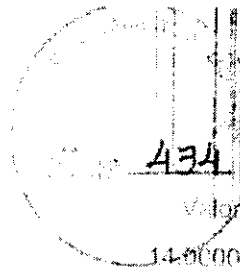
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	9000.0000	02/09/2024 16:47:45	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	21000.0000	04/09/2024 15:00:47	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	14.0000	4200.0000	04/09/2024 14:19:16	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	9630.0000	04/09/2024 20:35:43	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	14.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	32.1000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 09:59:50	14.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:10:23	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:00:21	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:59:50	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:59:50	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:59:50	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

Nº 0010 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G ARTE  
 Quantidade: 300  
 Valor: 8.400,00  
 Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 8,00

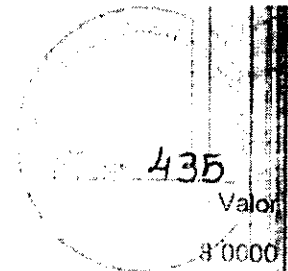
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	9000.0000	02/09/2024 16:47:53	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	21000.0000	04/09/2024 15:00:55	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	8.0000	2400.0000	04/09/2024 14:20:48	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	9630.0000	04/09/2024 20:35:51	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	8.0000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.9000
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	28.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 09:59:53	8.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:09:51	27.9000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:00:37	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:10:45	28.5000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:02:41	29.0000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:59:53	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 09:59:53	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 09:59:53	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET  
 Quantidade: 300  
 Valor: 8.400,00  
 Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 14,00

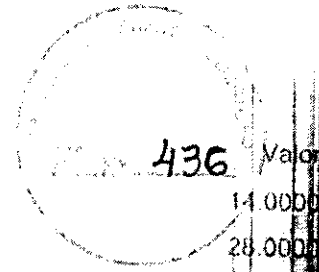
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	9000.0000	02/09/2024 16:48:04	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	21000.0000	04/09/2024 15:02:09	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	14.0000	4200.0000	04/09/2024 14:21:28	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	9630.0000	04/09/2024 20:36:03	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	14.0000
2 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	29.0000
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	30.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:20:07	14.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:22:39	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:22:22	29.0000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:20:07	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:20:07	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:20:07	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET  
 Quantidade: 300  
 Valor: 8.400,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 14,00

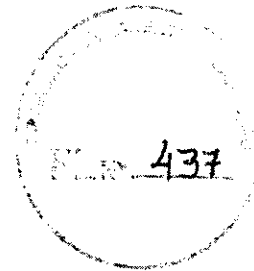
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	9000.0000	02/09/2024 16:48:16	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	21000.0000	04/09/2024 15:02:46	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	14.0000	4200.0000	04/09/2024 14:21:40	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	9630.0000	04/09/2024 20:36:14	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	14.0000
2 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	29.0000
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	30.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:20:09	14.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:22:59	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:22:34	29.0000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:20:09	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:20:09	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:20:09	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

Nº 0013 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: TESTE DO PEZINHO – CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET  
 Quantidade: 50  
 Valor: 1.400,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 15,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

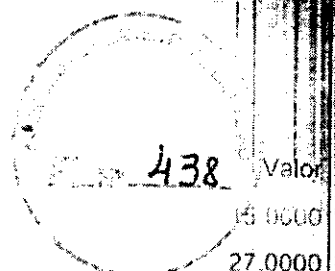
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	1500.0000	02/09/2024 16:48:20	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	3500.0000	04/09/2024 15:02:53	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	15.0000	750.0000	04/09/2024 14:22:22	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	1605.0000	04/09/2024 20:36:20	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 023/2024

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	15.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.5000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000



## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:32:08	15.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:41:08	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:12	27.5000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:32:41	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:32:08	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:32:08	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:32:08	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

## LOTES / ITENS

N°	0014	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET		
Quantidade:	50		
Valor:	1.400,00		
Vencedor	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	05.113.473/0001-19	Valor: 15,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	30.0000	1500.0000	02/09/2024 16:48:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA				
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	70.0000	3500.0000	04/09/2024 15:03:00	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria				
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	15.0000	750.0000	04/09/2024 14:22:49	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA				
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E	32.1000	1605.0000	04/09/2024 20:36:26	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRÓPRIO				

## CLASSIFICAÇÃO

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

439

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	15.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.5000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:32:11	15.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:41:18	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:20	27.5000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:32:56	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:32:11	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:32:11	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:32:11	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

## LOTES / ITENS

Nº	0015	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE		
Quantidade:	30		
Valor:	840,00		
Vencedor	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	05.113.473/0001-19	Valor: 16.00

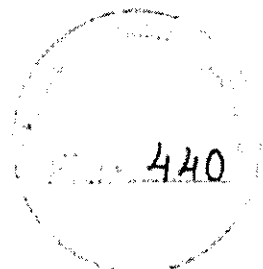
## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	30.0000	900.0000	02/09/2024 16:48:31	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA				
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	70.0000	2100.0000	04/09/2024 15:03:07	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria				
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	16.0000	480.0000	04/09/2024 14:23:04	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA				
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E	32.1000	963.0000	04/09/2024 20:36:33	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRÓPRIO				

## CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	16.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCLASSIFICADO	27.0000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCLASSIFICADO	28.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:32:19	16.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:41:29	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:36	27.5000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:33:09	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:32:19	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:32:19	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:32:19	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES//ITENS**

Nº 0016 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE  
 Quantidade: 100  
 Valor: 2.800,00  
 Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 15,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

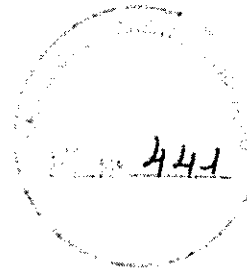
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	3000.0000	02/09/2024 16:48:46	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	7000.0000	04/09/2024 15:03:17	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	15.0000	1500.0000	04/09/2024 14:23:22	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	3210.0000	04/09/2024 20:36:40	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	15.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.5000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000



**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:32:25	15.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:41:34	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:50	27.5000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:33:19	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:32:25	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:32:25	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:32:25	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0017 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE  
 Quantidade: 100  
 Valor: 2.800,00  
 Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 27,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

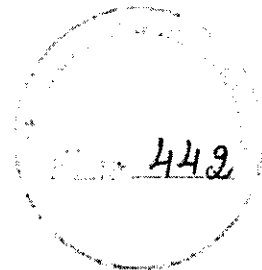
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	3000.0000	02/09/2024 16:48:50	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	7000.0000	04/09/2024 15:03:25	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	3210.0000	04/09/2024 20:36:46	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	27.0000
2 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	32.1000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:51:27	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:55	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:15	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:15	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:42:15	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº	0018	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA		
Quantidade:	600		
Valor:	16.800,00		
Vencedor	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	05.113.473/0001-19	Valor: 14,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

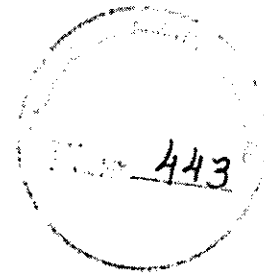
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	18000.0000	02/09/2024 16:48:54	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	42000.0000	04/09/2024 15:03:38	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	14.0000	8400.0000	04/09/2024 14:25:11	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.1000	19260.0000	04/09/2024 20:36:57	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	14.0000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.0000
3 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.5000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa  
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Situação  
DESCCLASSIFICADO

Valor  
28.000,00

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:42:17	14.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:49:23	27.0000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:52:26	27.5000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:43:10	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:17	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:17	32.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:42:18	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

## LOTES/ITENS

Nº 0019

Situação: ADJUDICADO

Descrição: FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA

Quantidade: 400

Valor: 5.600,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA

05.113.473/0001-19

Valor:

8,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	15.0000	6000.0000	02/09/2024 16:49:00	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	35.0000	14000.0000	04/09/2024 15:03:48	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	8.0000	3200.0000	04/09/2024 14:25:33	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	15.6000	6240.0000	04/09/2024 20:37:05	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

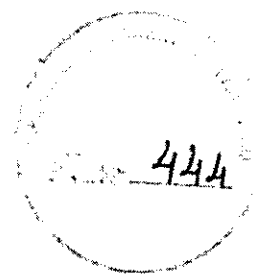
Empresa  
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA

Situação  
ADJUDICADO

Valor  
8.000,00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	13.0000
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	14.0000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	15.6000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:42:19	8.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:51:50	13.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:43:55	14.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:19	15.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:19	15.6000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:42:19	35.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**ITEMS/ITENS**

Nº 0020 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA  
 Quantidade: 400  
 Valor: 8.000,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

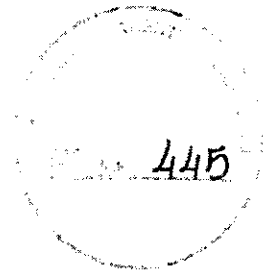
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	22.0000	8800.0000	02/09/2024 16:49:10	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	50.0000	20000.0000	04/09/2024 15:03:57	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.0000	4400.0000	04/09/2024 14:25:45	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	22.8800	9152.0000	04/09/2024 20:37:23	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	19.0000
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	20.0000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	22.8800

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:42:23	11.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:52:14	19.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:44:13	20.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:23	22.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:42:23	22.8800	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:42:23	50.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**ITEMS/ITENS**

Nº 0021 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 14.000,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 9,80

**PROPOSTAS INICIAIS**

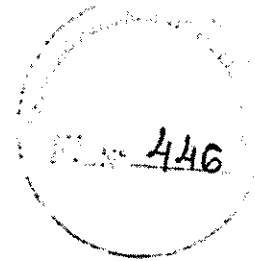
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	15.0000	15000.0000	02/09/2024 16:49:18	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	35.0000	35000.0000	04/09/2024 15:04:13	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRORPIA	9.8000	9800.0000	04/09/2024 14:26:17	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	15.6000	15600.0000	04/09/2024 20:37:34	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	9.7500

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
2 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	9.8000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	13.9000
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	15.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:58:52	9.7500	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:01	9.8000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:59:50	13.9000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:01	15.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:01	15.6000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:01	35.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**ITEMS / ITENS**

Nº 0022

Situação: ADJUDICADO

Descrição: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.

Quantidade: 500

Valor: 10.000,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 13,80

**PROPOSTAS INICIAIS**

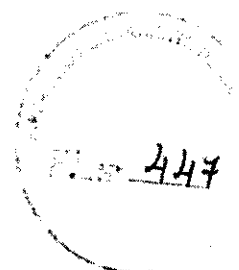
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	22.0000	11000.0000	02/09/2024 16:49:35	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	50.0000	25000.0000	04/09/2024 15:04:23	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	13.8000	6900.0000	04/09/2024 14:26:33	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	22.8800	11440.0000	04/09/2024 20:37:41	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	13.7500

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
2 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	13.8000
3 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	18.0000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	22.8800

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:59:14	13.7500	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:05	13.8000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:04:58	18.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:05	22.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:05	22.8800	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:05	50.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**ITEMS/ITENS**

Nº 0023 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO  
 Quantidade: 200  
 Valor: 2.800,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 8,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

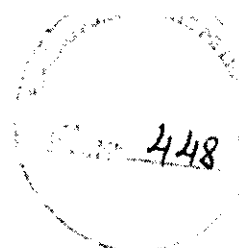
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	15.0000	3000.0000	02/09/2024 16:49:41	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	35.0000	7000.0000	04/09/2024 15:05:30	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	8.0000	1600.0000	04/09/2024 14:26:44	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	15.6000	3120.0000	04/09/2024 20:37:48	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	8.0000

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 023/2024



Empresa	Situação	Valor
2 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	14.0000
3 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	15.0000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	15.6000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:58:08	8.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 10:59:44	14.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:08	15.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:08	15.6000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:08	35.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

0024

Situação: ADJUDICADO

Descrição: FICHA GERA, FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE

Quantidade: 100

Valor: 2.800,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 16,80

**PROPOSTAS INICIAIS**

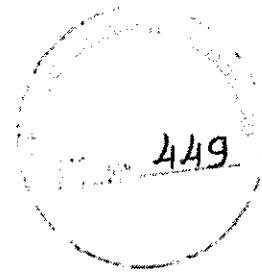
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	3000.0000	02/09/2024 16:49:46	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	7000.0000	04/09/2024 15:05:41	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	16.8000	1680.0000	04/09/2024 14:26:54	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	3270.0000	04/09/2024 20:37:57	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	16.8000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.4000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	70.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:58:11	16.8000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:07:42	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:08:15	27.4000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:11	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:11	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:11	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

0025

Situação: ADJUDICADO

Descrição: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B, FORMATO 100X210MM; C/50 FOLHAS; OFFSET

Quantidade: 400

Valor: 11.200,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 8,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

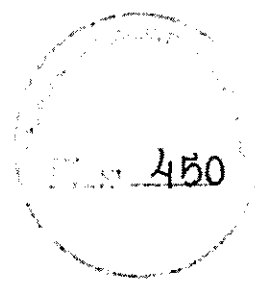
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	12000.0000	02/09/2024 16:49:53	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	28000.0000	04/09/2024 15:05:48	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	8.0000	3200.0000	04/09/2024 14:27:06	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	13080.0000	04/09/2024 20:38:15	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	8.0000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
3 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.5000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:58:14	8.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:04:58	27.0000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:07:35	27.5000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:01:11	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:14	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:14	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:14	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**RES/ITENS**

Nº 0026 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET  
 Quantidade: 50  
 Valor: 1.400,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 12,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	1500.0000	02/09/2024 16:50:01	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	3500.0000	04/09/2024 15:05:56	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	12.0000	600.0000	04/09/2024 14:27:32	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	1635.0000	04/09/2024 20:38:20	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	12.0000

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCLASSIFICADO	27.4000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCLASSIFICADO	28.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:58:18	12.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:07:29	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:08:23	27.4000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:01:22	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:18	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:18	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:18	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0027 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.  
 Quantidade: 50  
 Valor: 1.400,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11.50

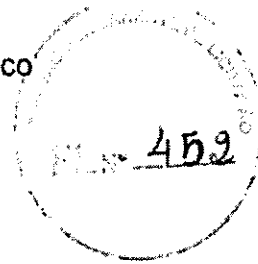
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	1500.0000	02/09/2024 16:50:11	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	3500.0000	04/09/2024 15:06:04	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	575.0000	04/09/2024 14:27:50	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	1635.0000	04/09/2024 20:38:26	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.5000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.4000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:58:21	11.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:07:21	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:08:31	27.4000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:01:36	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:21	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:21	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:21	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

## LOTES/ITENS

Nº	0028	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE		
Quantidade:	50		
Valor:	1.400,00		
Vencedor	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	05.113.473/0001-19	Valor: 11.50

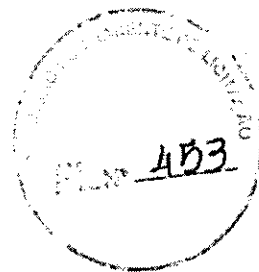
## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	1500.0000	02/09/2024 16:50:16	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	3500.0000	04/09/2024 15:06:13	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	575.0000	04/09/2024 14:28:03	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	1635.0000	04/09/2024 20:38:34	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.5000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.4000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:58:23	11.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:07:15	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:08:37	27.4000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:01:49	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:23	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:23	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:23	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

Nº 0029 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA);  
 Quantidade: 50  
 Valor: 1.400,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11,50

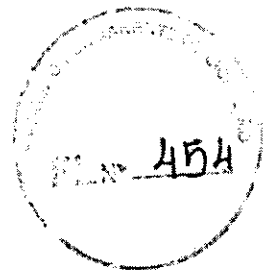
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	1500.0000	02/09/2024 16:50:23	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	3500.0000	04/09/2024 15:06:22	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	575.0000	04/09/2024 14:28:24	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	1635.0000	04/09/2024 20:38:40	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.500,00
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.000,00
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.400,00
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.000,00

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:58:26	11.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:07:03	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:08:44	27.4000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:02:23	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:26	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:26	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:26	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0030 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET  
 Quantidade: 100  
 Valor: 2.800,00  
 Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11.50

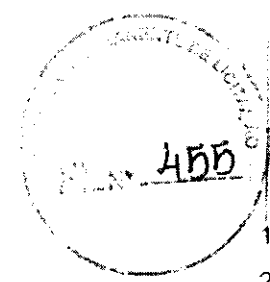
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	3000.0000	02/09/2024 16:50:29	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	7000.0000	04/09/2024 15:06:29	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	1150.0000	04/09/2024 14:28:34	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	3270.0000	04/09/2024 20:38:48	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.5000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	27.4000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:58:28	11.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:07:08	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:08:48	27.4000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:02:33	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:28	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 10:58:28	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 10:58:28	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0031 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA  
 Quantidade: 40  
 Valor: 1.120,00  
 Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11,50

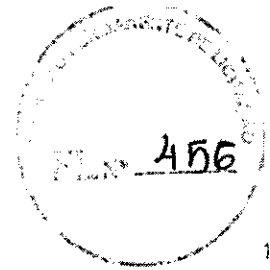
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	1200.0000	02/09/2024 16:51:10	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	2800.0000	04/09/2024 15:06:47	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	460.0000	04/09/2024 14:30:32	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	1308.0000	04/09/2024 20:39:08	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.5000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	32.7000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:18:36	11.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:23:38	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:21:16	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:18:36	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:18:36	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:18:36	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0032 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE  
 Quantidade: 200  
 Valor: 5.600,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11,50

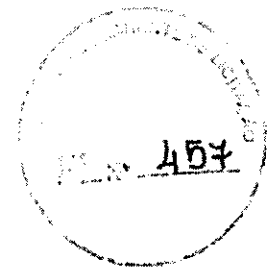
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	6000.0000	02/09/2024 16:51:18	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	14000.0000	04/09/2024 15:06:54	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	2300.0000	04/09/2024 14:30:38	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	6540.0000	04/09/2024 20:39:14	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.500,00
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	26.900,00
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.000,00
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	30.000,00

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:18:57	11.5000	GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:23:19	26.9000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:21:27	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:18:57	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:18:57	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:18:57	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0033 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE  
 Quantidade: 40  
 Valor: 1.120,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11.50

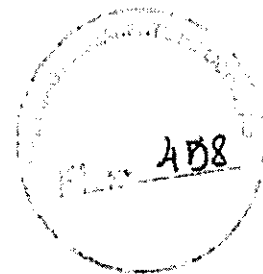
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	1200.0000	02/09/2024 16:51:24	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	2800.0000	04/09/2024 15:07:03	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	460.0000	04/09/2024 14:30:47	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	1308.0000	04/09/2024 20:39:20	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.5000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	27.0000
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	32.7000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:19:03	11.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:23:45	27.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:21:57	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:19:03	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:19:03	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:19:03	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0034 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I); 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.  
 Quantidade: 200

Valor: 5.600,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 11,50

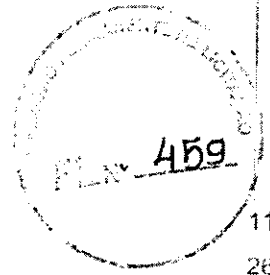
**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	30.0000	6000.0000	02/09/2024 16:51:29	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	70.0000	14000.0000	04/09/2024 15:07:12	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	11.5000	2300.0000	04/09/2024 14:30:55	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	32.7000	6540.0000	04/09/2024 20:39:27	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	11.5000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	26.9000
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	28.0000
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	30.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:19:05	11.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:23:31	26.9000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:22:11	28.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:19:05	30.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:19:05	32.7000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:19:05	70.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 0035 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA  
 Quantidade: 400  
 Valor: 360,00

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 0,90

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.0000	400.0000	02/09/2024 16:51:43	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	2.2500	900.0000	04/09/2024 15:07:21	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	1.0900	436.0000	04/09/2024 20:39:46	CLASSIFICADA

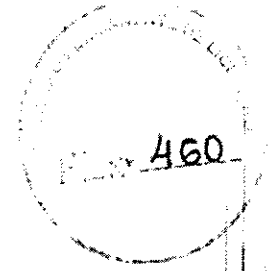
**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	0.9000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	1.0900
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.2500

**DISPUTA**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 15:21:11	0.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:23:58	1.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:23:58	1.0900	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:23:58	2.2500	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0036 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA  
 Quantidade: 3000  
 Valor: 2.700,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,38

POSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.2000	3600.0000	02/09/2024 16:51:49	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	2.2500	6750.0000	04/09/2024 15:07:29	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	0.3800	1140.0000	04/09/2024 14:31:19	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	1.3100	3930.0000	04/09/2024 20:39:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

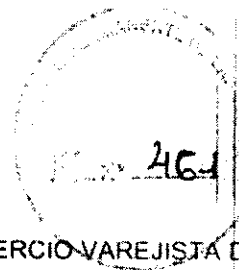
Empresa	Situação	Valor
1. GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.3800
2. INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.0000
3. PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	1.1900
4. ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	1.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:24:00	0.3800	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:28:04	1.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:27:39	1.1900	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:24:00	1.2000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:25:16	1.2500	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:24:00	1.3100	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:24:00	2.2500	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0037 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR: FORMATO 24X34; 1X1 COR; OFFSET 90G  
 Quantidade: 4000  
 Valor: 7.160,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 1,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.9000	7600.0000	02/09/2024 16:51:55	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	4.4800	17920.0000	04/09/2024 15:07:37	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.2500	5000.0000	04/09/2024 14:31:58	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	1.9600	7840.0000	04/09/2024 20:40:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

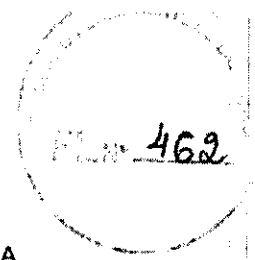
Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	1.25000
2 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.80000
3 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	1.90000
4 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	1.96000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:24:00	1.2500	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:28:24	1.8000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:24:03	1.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:24:03	1.9600	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:24:03	4.4800	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0038 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CAPA DE PROCESSO: FORMATO 210X460MM; 4X0 COR; VINCO E DOBRA; CARTÃO  
 Quantidade: 2000  
 Valor: 3.680,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 1.30

OPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.9800	3960.0000	02/09/2024 16:52:02	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	4.6000	9200.0000	04/09/2024 15:07:44	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.3000	2600.0000	04/09/2024 14:32:08	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	2.0800	4160.0000	04/09/2024 20:40:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

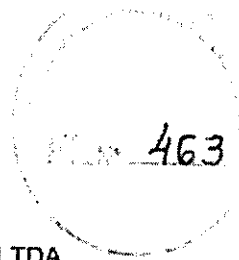
Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	1.3000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	1.7900
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.8500
4 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	1.9800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:24:06	1.3000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:32:07	1.7900	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:28:33	1.8500	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:26:05	1.8900	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:24:05	1.9800	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:24:05	2.0800	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:24:05	4.6000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0039 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE.ARTE FORNECIDA  
 Quantidade: 4000  
 Valor: 3.850,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.0000	4000.0000	02/09/2024 16:52:10	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	2.4300	9720.0000	04/09/2024 15:07:52	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	0.9000	3600.0000	04/09/2024 14:32:16	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PROPRIA	1.0500	4200.0000	04/09/2024 20:40:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

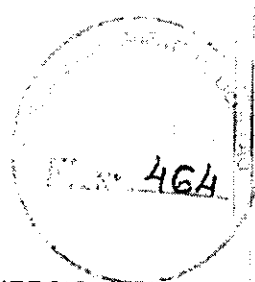
Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.9000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	1.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	1.0500
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.4300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:24:05	0.9000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor
05/09/2024 11:24:08	1.0000
05/09/2024 11:24:08	1.0500
05/09/2024 11:24:08	2.4300

Empresa
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0040 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.  
 Quantidade: 400  
 Valor: 6.560,00

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 16,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	17.0000	6800.0000	02/09/2024 16:52:16	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: desconhecido pelo órgão/própria	41.0000	16400.0000	04/09/2024 15:08:00	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	18.0000	7200.0000	04/09/2024 14:32:25	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	17.8500	7140.0000	04/09/2024 20:40:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

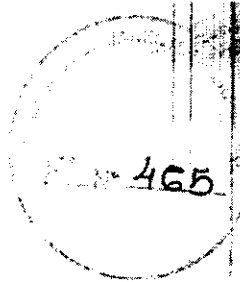
Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	16.4000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	17.8500
3 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	18.0000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	41.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 15:21:22	16.4000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:24:11	17.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:24:11	17.8500	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:24:11	18.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:24:11	41.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0041 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO 150X210MM; C/48 PAG.  
 Quantidade: 400  
 Valor: 6.500,00

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 16,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	17.0000	6800.0000	02/09/2024 16:52:23	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	41.0000	16400.0000	04/09/2024 15:08:16	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	18.0000	7200.0000	04/09/2024 14:40:05	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	17.8500	7140.0000	04/09/2024 20:40:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	16.4000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	17.8500
3 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	18.0000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	41.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 15:21:34	16.4000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:38:44	17.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:38:44	17.8500	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:38:44	18.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:36:44	41.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0042 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM; C/60 PÁG.; 75G.  
 Quantidade: 400  
 Valor: 6.400,00

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 16,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	16.0000	6400.0000	02/09/2024 16:52:36	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	40.0000	16000.0000	04/09/2024 15:08:23	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	19.9000	7960.0000	04/09/2024 14:40:20	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	16.8000	6720.0000	04/09/2024 20:40:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

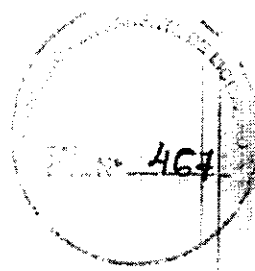
Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	16.0000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCLASSIFICADO	16.8000
3 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	19.9000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCLASSIFICADO	40.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:36:40	16.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:36:46	16.8000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:36:46	19.9000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:38:46	40.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 0043 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CARTÃO VACINA ; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA  
 Quantidade: 10000  
 Valor: 6.800,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.7500	7500.0000	02/09/2024 16:52:43	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	1.7000	17000.0000	04/09/2024 15:08:31	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.1200	1200.0000	04/09/2024 14:40:32	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	0.7900	7900.0000	04/09/2024 20:40:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

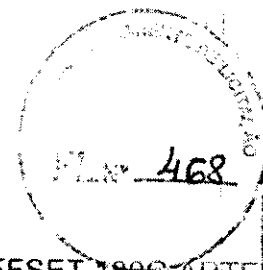
Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.1200
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.7200
3 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	0.7500
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:36:48	0.1200	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:45:21	0.7200	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:36:48	0.7500	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:33:46	0.7900	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:36:48	1.7000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CAÇÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G ARTE  
 Quantidade: 10000  
 Valor: 7.600,00

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.8000	8000.0000	02/09/2024 16:52:52	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	1.9000	19000.0000	04/09/2024 15:08:57	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.1200	1200.0000	04/09/2024 14:40:43	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	0.8800	8800.0000	04/09/2024 20:41:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

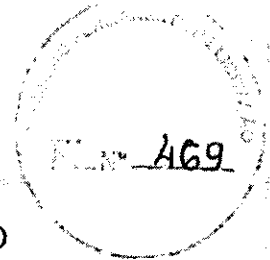
Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.1200
2 PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.7900
3 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	0.8000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:36:50	0.1200	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:46:25	0.7900	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:50:50	0.8000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:50:50	0.8800	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:56:50	1.9000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE  
 Quantidade: 300  
 Valor: 2.580,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,23

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.9000	2700.0000	02/09/2024 16:53:00	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	2.1500	6450.0000	04/09/2024 15:09:07	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.2300	690.0000	04/09/2024 14:41:00	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	0.9900	2970.0000	04/09/2024 20:41:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

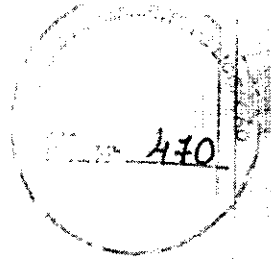
Empresa	Situação	Valor
1. GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.2300
2. ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	0.9000
3. PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.9900
4. INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:36:54	0.2300	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:36:54	0.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:36:54	0.9900	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:36:54	2.1500	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA

Quantidade: 10000

Valor: 6.800,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.7500	7500.0000	02/09/2024 16:53:12	CLASSIFICADA
INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	1.7000	17000.0000	04/09/2024 15:09:16	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.1200	1200.0000	04/09/2024 14:41:23	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	0.8300	8300.0000	04/09/2024 20:41:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

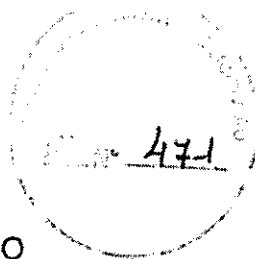
Empresa	Situação	Valor
1. GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.1200
2. PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.7400
3. ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	0.7500
4. INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/09/2024 14:41:50	0.1200	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
03/09/2024 14:40:50	0.7400	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
03/09/2024 14:54:50	0.7500	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:38:50	0.8300	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:36:55	1.7000	INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 0047

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO 260X100MM;

Quantidade: 80

Valor: 3.120,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 8,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	45.0000	3600.0000	02/09/2024 16:53:25	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	97.5000	7800.0000	04/09/2024 15:09:27	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	8.5000	680.0000	04/09/2024 14:41:37	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	49.5000	3960.0000	04/09/2024 20:41:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

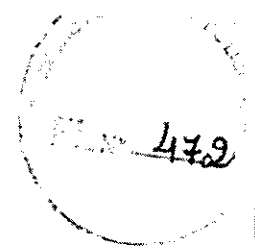
Empres	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	8.5000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	45.0000
3 PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	49.5000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	97.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:57:15	8.5000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:37:15	45.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:37:15	49.5000	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:37:15	97.5000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR; FORMATO 310X210MM; 180G.ARTE  
 Quantidade: 100  
 Valor: 2.000,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 1,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	2.0000	2000.0000	02/09/2024 16:53:32	CLASSIFICADA
INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	5.0000	5000.0000	04/09/2024 15:09:52	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	1.3500	1350.0000	04/09/2024 14:41:52	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	2.2000	2200.0000	04/09/2024 20:41:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

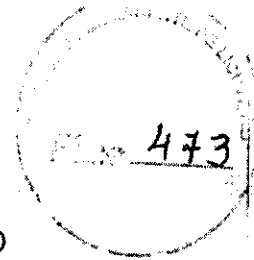
Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	1.3500
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	2.0000
3 PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	2.2000
4 INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:37:10	1.3500	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:37:10	2.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:37:10	2.2000	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:37:10	5.0000	INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAPA DE ULTRASSONOGRRAFIA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G.

Quantidade: 1000

Valor: 2.000,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA

05.113.473/0001-19

Valor:

1,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	2.0000	2000.0000	02/09/2024 16:53:38	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	5.0000	5000.0000	04/09/2024 15:10:02	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	1.3500	1350.0000	04/09/2024 14:42:21	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	2.2000	2200.0000	04/09/2024 20:41:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

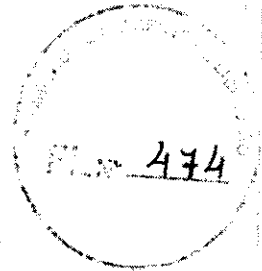
Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	1.3500
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	2.0000
3 PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	2.2000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:37:20	1.3500	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:37:21	2.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:37:20	2.2000	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:37:20	5.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES/ITENS

Nº 0050 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; FORMATO  
 Quantidade: 500  
 Valor: 400,00

Vencedor: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 0,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: FÁBRICA	0.8500	425.0000	02/09/2024 16:53:46	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	2.0000	1000.0000	04/09/2024 15:10:11	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: FÁBRICA	0.9000	450.0000	04/09/2024 14:42:35	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: FÁBRICA	0.9400	470.0000	04/09/2024 20:42:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

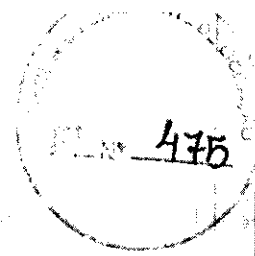
Empresas	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	0,8000
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	0,9000
3 PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0,9400
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	2,0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:22:02	0.8000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:37:22	0.8500	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:37:22	0.9000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:37:22	0.9400	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:37:22	2.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.ARTE  
 Quantidade: 2000  
 Valor: 1.360,00

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 0,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.7500	1500.0000	02/09/2024 16:55:43	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	1.7000	3400.0000	04/09/2024 15:12:19	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.8500	1700.0000	04/09/2024 14:43:00	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	0.8300	1660.0000	04/09/2024 20:42:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

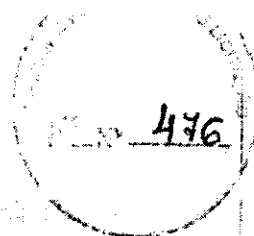
Empresa	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	0.6800
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.8300
3 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	0.8500
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 15:22:12	0.6800	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:07:50	0.7500	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:07:50	0.8300	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:07:50	0.8500	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:07:50	1.7000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 005  
 Descrição: FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G.ARTE FORNECIDA  
 Quantidade: 300  
 Valor: 2.350,00  
 Situação: ADJUDICADO

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 0,77

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: FICHERIA	0.8000	2400.0000	02/09/2024 16:55:48	CLASSIFICADA
INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: Fabricado pelo órgão/própria	1.9500	5850.0000	04/09/2024 15:12:27	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: FICHERIA	0.8500	2550.0000	04/09/2024 14:43:13	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO Fabricante/Marca: FICHERIA	0.8400	2520.0000	04/09/2024 20:42:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

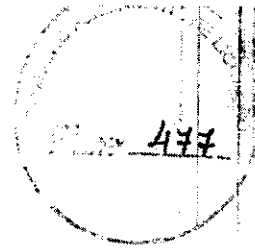
Empresa	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	0.7700
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.8400
3 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	0.8500
4 INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2024 15:27:46	0.7700	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:07:53	0.8000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:07:53	0.8400	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:07:53	0.8500	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:07:53	1.9500	INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA  
 Quantidade: 200  
 Valor: 1.700,00

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 0,83

PROPOSTAS INDIVIDUAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.9000	1800.0000	02/09/2024 16:55:54	CLASSIFICADA
NOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	2.1300	4260.0000	04/09/2024 15:12:41	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	0.9800	1960.0000	04/09/2024 14:43:19	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRÓPRIO	0.9400	1880.0000	04/09/2024 20:42:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

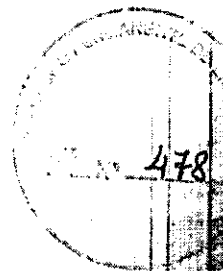
Empresa	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	0.8300
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.9400
3 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	0.9800
4 NOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2024 15:27:13	0.8300	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:08:02	0.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:08:02	0.9400	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:08:02	0.9800	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:08:02	2.1300	NOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: FOLHAS EM LONA 440: FORMATO M² COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO

Quantidade: 80

Valor: 10.200,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA

05.113.473/0001-19

Valor:

115,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	160.0000	12800.0000	02/09/2024 16:56:01	CLASSIFICADA

INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	320.0000	25600.0000	04/09/2024 15:12:53	CLASSIFICADA
--	----------	------------	---------------------	--------------

GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	115.0000	9200.0000	04/09/2024 14:43:35	CLASSIFICADA
---	----------	-----------	---------------------	--------------

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO Fabricante/Marca: PRÓPRIA	167.2000	13376.0000	04/09/2024 20:42:51	CLASSIFICADA
---	----------	------------	---------------------	--------------

CLASSIFICAÇÃO

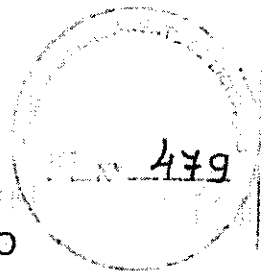
Empresa	Situação	Valor
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	115.0000
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	160.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	167.2000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	320.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 14:08:04	115.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:08:04	160.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:08:04	167.2000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:08:04	320.0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 005  
 Descrição: CR. FOLHAS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR; C/CORDÃO.  
 Quantidade: 300  
 Valor: 3.600,00  
 Situação: ADJUDICADO

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 12,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	12.0000	3600.0000	02/09/2024 16:56:11	CLASSIFICADA
INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: fornecido pelo órgão/própria	30.0000	9000.0000	04/09/2024 15:13:03	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO Fabricante/Marca: PRÓPRIO	12.5400	3762.0000	04/09/2024 20:43:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

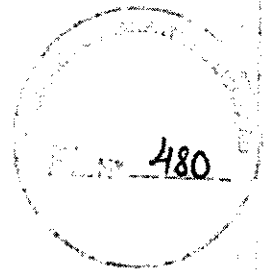
Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	12.0000
2 PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	12.5400
3 INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	30.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 14:08:08	12.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:08:08	12.5400	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:08:08	30.0000	INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CONEXÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.  
 Quantidade: 40  
 Valor: 2.600,00

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 50,00

PROPOSTAS INDETERMINADAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: P. RIA	50.0000	2000.0000	02/09/2024 16:56:23	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: F. RIA	50.0000	2000.0000	04/09/2024 14:44:09	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE Fabricante/Marca: P. RIO	73.1500	2926.0000	04/09/2024 20:43:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

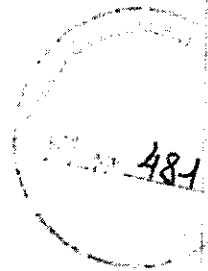
Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	50.0000
2 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	EMPATADO	50.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE	DESCLASSIFICADO	73.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 14:08:11	50.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
07/09/2024 14:08:11	50.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
06/09/2024 14:08:11	73.1500	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: COLEÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911.

Quantidade: 50

Valor: 3.500,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 50,00

PROPOSTAS INEFELIZES

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: P...RIA	70.0000	3500.0000	02/09/2024 16:56:29	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: P...RIA	50.0000	2500.0000	04/09/2024 14:44:33	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: P...RIO	83.6000	4180.0000	04/09/2024 20:43:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

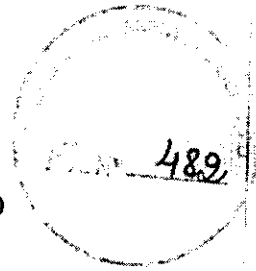
Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	50.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	70.0000
3 PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	83.6000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 14:08:17	50.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:08:17	70.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:08:17	83.6000	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 005  
 Descrição: COPIADOR CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912.  
 Quantidade: 30  
 Valor: 2.400,00  
 Situação: ADJUDICADO

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 68,00

PROPOSTAS INEFICAZES

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: F... LTDA	80.0000	2400.0000	02/09/2024 16:56:34	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: F... LTDA	68.0000	2040.0000	04/09/2024 14:44:44	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE Fabricante/Marca: P... RIO	94.0500	2821.5000	04/09/2024 20:43:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

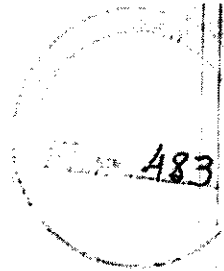
Empresa	Situação	Valor
1. GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	68.0000
2. ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	80.0000
3. PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE	DESCCLASSIFICADO	94.0500

DEPUTAÇÃO

Data/Hora Lances	Valor	Empresa
05/09/2024 01:08:24	68.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 01:08:24	80.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 01:08:24	94.0500	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CONECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913.

Quantidade: 30

Valor: 2.700,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 75,00

PROPOSTAS INDEBIDAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: F. PERIA	90.0000	2700.0000	02/09/2024 16:56:43	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: F. PERIA	75.0000	2250.0000	04/09/2024 14:44:55	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: F. PERIO	104.5000	3135.0000	04/09/2024 20:43:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

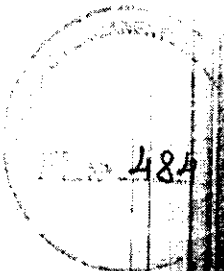
Empresa	Situação	Valor
1. GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	75.0000
2. ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	90.0000
3. PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	104.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 14:08:28	75.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 16:56:26	90.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 20:43:28	104.5000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 0060 Situação: ADJUDICADO

Descrição: CONEXÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926.

Quantidade: 30

Valor: 3.365,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 85,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: F. DAMIAO	100.0000	3000.0000	02/09/2024 16:56:48	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: F. DAMIAO	85.0000	2550.0000	04/09/2024 14:45:07	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: F. DAMIAO	114.9500	3448.5000	04/09/2024 20:44:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

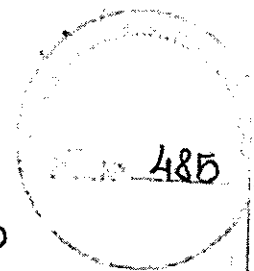
Empresa	Situação	Valor
1. GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	85.0000
2. ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	100.0000
3. PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	114.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:08:30	85.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:08:30	100.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:08:30	114.9500	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: COPIADOR CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927.  
 Quantidade: 30  
 Valor: 3.600,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 88,00

PROPOSTAS INEFECTIVAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: F. VAREJISTA	120.0000	3600.0000	02/09/2024 16:57:00	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: F. VAREJISTA	88.0000	2640.0000	04/09/2024 14:45:32	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: PRINTEX	125.4000	3762.0000	04/09/2024 20:44:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

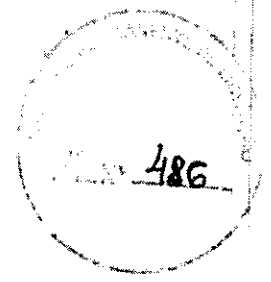
Empresa	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	88.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	120.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	125.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 10:21:07	88.0000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:21:07	120.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:21:07	125.4000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: FOLHETO FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 6.000,00

Vencedor: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 0,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: FOLHETO	0.6000	6000.0000	02/09/2024 16:57:07	CLASSIFICADA
INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: FOLHETO pelo órgão/própria	1.5000	15000.0000	04/09/2024 15:14:10	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: FOLHETO	1.2500	12500.0000	04/09/2024 14:46:03	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO Fabricante/Marca: FOLHETO	0.6300	6300.0000	04/09/2024 20:44:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

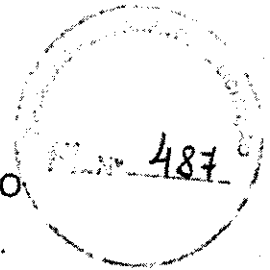
Empresa	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	0.6000
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.6300
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	1.2500
INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:31:09	0.6000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:21:09	0.6300	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:21:09	1.2500	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:14:03	1.5000	INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES/ITENS

Nº 0001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: PAQUETE; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.

Quantidade: 1500

Valor: 8.100,00

Vencedor: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 0,54

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: F. P. S. A	0.5400	8100.0000	02/09/2024 16:57:50	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: Fabricado pelo órgão/própria	1.3500	20250.0000	04/09/2024 15:13:59	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: F. P. S. A	0.9500	14250.0000	04/09/2024 14:46:33	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE Fabricante/Marca: F. P. S. A	0.5600	8400.0000	04/09/2024 20:44:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

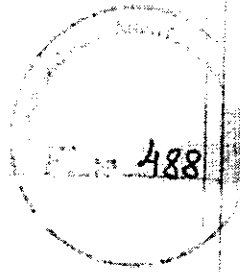
Empresa	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	0.5400
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE	DESCCLASSIFICADO	0.5600
3 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	0.9500
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	1.3500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 14:21:10	0,5400	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:21:11	0,5600	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:21:11	0,9500	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:21:11	1,3500	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES/ITENS

Nº 005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CAZ: FORMATO 310X460MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.

Quantidade: 100

Valor: 1.300,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 1.30

PROPOSTAS IN

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	2.0000	2000.0000	02/09/2024 16:58:08	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	4.9800	4980.0000	04/09/2024 15:14:19	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	1.3000	1300.0000	04/09/2024 14:46:58	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE	2.1000	2100.0000	04/09/2024 20:44:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

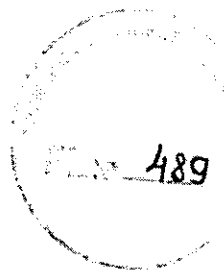
Empresa	Situação	Valor
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	1.3000
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	2.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	2.1000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	4.9800

DISPUTA

Data/Hora Registro	Valor	Empresa
05/09/2024 15:14:19	1.3000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 15:14:19	2.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 15:14:41	2.1000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 15:14:19	4.9800	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 0061

Situação: ADJUDICADO

Descrição: ENVELOPE: FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G.

Quantidade: 100

Valor: 2.100,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA

05.113.473/0001-19

Valor:

1,30

PROPOSTAS INDETERMINADAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	2.1000	2100.0000	02/09/2024 16:58:19	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: P...A				

INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	5.2500	5250.0000	04/09/2024 15:14:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: P...A pelo órgão/própria				

GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	1.3000	1300.0000	04/09/2024 14:47:10	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: P...A				

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE	2.1900	2190.0000	04/09/2024 20:44:48	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: P...A				

CLASSIFICAÇÃO

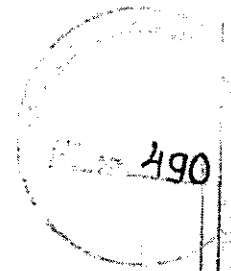
Empresa	Situação	Valor
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	1.3000
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	2.1000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	2.1900
4 INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.2500

DISPUTA

Data/Hora Registro	Valor	Empresa
05/09/2024 14:21:16	1.3000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:21:16	2.1000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:21:16	2.1900	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:21:16	5.2500	INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES/ITENS

Nº 006 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: EM LOPE: FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G.  
 Quantidade: 1000  
 Valor: 2.300,00

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 1,40

PROPOSTAS INDISSOCIADAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: F. ...	2.3000	2300.0000	02/09/2024 16:58:25	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: Inova pelo órgão/própria	5.7500	5750.0000	04/09/2024 15:14:37	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: F. ...	1.4000	1400.0000	04/09/2024 14:47:23	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO Fabricante/Marca: F. ...	2.4000	2400.0000	04/09/2024 20:44:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

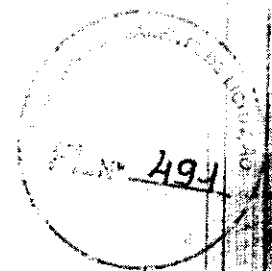
Empresa	Situação	Valor
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	1.4000
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	2.3000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	2.4000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.7500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 11:24:12	1.4000	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 12:01:11	3.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 13:01:51	1.4000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 13:31:11	1.4000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES/ITENS

Nº 006 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ENVELOPE: FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G.  
 Quantidade: 100  
 Valor: 2,40

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 1,85

PROPOSTAS INEFECTIVAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: P... Fabricante/Marca: pelo órgão/própria	2.4000	2400.0000	02/09/2024 16:58:31	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: pelo órgão/própria	6.0000	6000.0000	04/09/2024 15:14:45	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA Fabricante/Marca: P... Fabricante/Marca: pelo órgão/própria	1.8500	1850.0000	04/09/2024 14:47:34	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE Fabricante/Marca: P... Fabricante/Marca: pelo órgão/própria	2.5100	2510.0000	04/09/2024 20:45:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

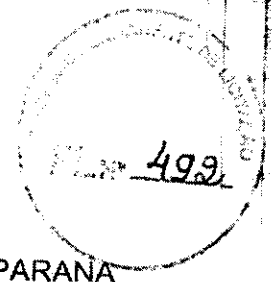
Empresa	Situação	Valor
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	1.8500
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	2.4000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	2.5100
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	6.0000

DISPUTA

Data/Hora Única	Valor	Empresa
05/09/2024 14:21:12	1,8500	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:21:12	2,4000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:21:12	2,5100	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:21:12	2,0000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES/ITENS

Nº 050

Situação: ADJUDICADO

Descrição: COPIADOR CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA

Quantidade: 100

Valor: 312.000,00

Vencedor: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 31,20

PROPOSTAS EM

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.0000	35000.0000	04/09/2024 10:31:35	CLASSIFICADA

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	32.0000	32000.0000	02/09/2024 16:58:36	CLASSIFICADA
-------------------------------	---------	------------	---------------------	--------------

INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	78.0000	78000.0000	04/09/2024 15:14:54	CLASSIFICADA
------------------------------	---------	------------	---------------------	--------------

PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	33.4400	33440.0000	04/09/2024 20:45:11	CLASSIFICADA
--------------------------------------	---------	------------	---------------------	--------------

CLASSIFICAÇÃO

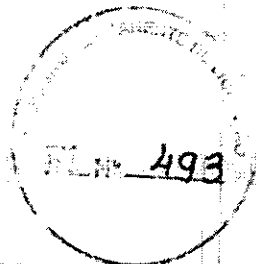
Empresa	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	31.2000
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	33.4400
3 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	35.0000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	78.0000

DISPUTA

Data/Hora Registro	Valor	Empresa
05/09/2024 10:31:35	35.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 16:58:36	32.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 15:14:54	78.0000	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 20:45:11	33.4400	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:21:21	31.2000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 001  
 Descrição: COLEÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA ,EM PAPELÃO PARANA  
 Quantidade: 100  
 Valor: 38.900,00

Situação: ADJUDICADO

Vencedor: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 37,90

PROPOSTAS II

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.0000	45000.0000	04/09/2024 10:31:39	CLASSIFICADA
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	40.0000	40000.0000	02/09/2024 16:58:41	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	95.0000	95000.0000	04/09/2024 15:15:08	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	41.8000	41800.0000	04/09/2024 20:45:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICADA

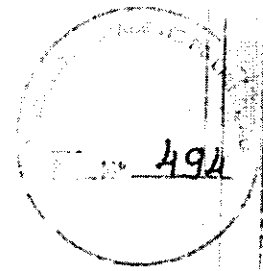
Empresa	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	37.9000
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	38.0000
3 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	45.0000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	95.0000

DISPUTA

Data/Hora Lanç	Valor	Empresa
11/09/2024 13:21:12	37.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
11/09/2024 13:21:12	37.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 13:21:12	37.9000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 13:21:12	37.9000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:21:12	37.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:21:12	37.9000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:21:12	37.9000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance Valor  
05/09/2024 14:21:27 43,9000

Empresa  
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

Nº 001 Situação: ADJUDICADO  
Descrição: COPIADOR CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTIDA  
Quantidade: 001  
Valor: 43,9000

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 43,90

**PROPOSTAS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	60.0000	48000.0000	04/09/2024 10:31:47	CLASSIFICADA
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	44.0000	35200.0000	02/09/2024 16:58:47	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	110.0000	88000.0000	04/09/2024 15:15:17	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E	45.9800	36784.0000	04/09/2024 20:45:26	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

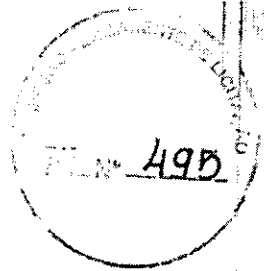
Empresa	Situação	Valor
1 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	43.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	43.9000
3 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	60.0000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	110.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 14:21:27	43,9000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
11/09/2024 15:23:00	43,9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:21:27	43,9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:21:27	43,9800	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance Valor  
 05/09/2024 14:21:25 25.0000  
 05/09/2024 14:21:25 45.0000

Empresa  
 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

Nº 007 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: COPIADOR CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA  
 Quantidade: 150  
 Valor: 273.930

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 17,90

**PROPOSTAS INCLUIDAS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: I	25.0000	37500.0000	04/09/2024 10:31:57	CLASSIFICADA
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: I	18.0000	27000.0000	02/09/2024 16:58:56	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: I pelo órgão/própria	45.0000	67500.0000	04/09/2024 15:15:40	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E Fabricante/Marca: I	18.8100	28215.0000	04/09/2024 20:45:38	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

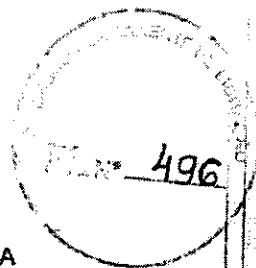
Empresa	Situação	Valor
1 PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	17.9000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	17.9000
3 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	25.0000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	45.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2024 16:20:11	17.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:30:00	17.9000	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:30:00	17.9000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:30:00	18.8100	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance Valor  
 05/09/2024 14:34:50 25.0000  
 05/09/2024 14:34:50 19.0000

Empresa  
 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**LOTES/ITENS**

Nº 039 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: COPIAS DE FOLHAS CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA  
 Quantidade: 100  
 Valor: 18.90

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 18.90

**PROPOSTAS INCLUIDAS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: ...	25.0000	25000.0000	04/09/2024 10:32:01	CLASSIFICADA
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Fabricante/Marca: ...	19.0000	19000.0000	02/09/2024 16:59:00	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA Fabricante/Marca: ... pelo órgão/própria	47.5000	47500.0000	04/09/2024 15:15:55	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO Fabricante/Marca: ...	19.8600	19860.0000	04/09/2024 20:45:45	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	18.9000
2 PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCLASSIFICADO	19.2000
3 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	25.0000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCLASSIFICADO	47.5000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2024 16:29:00	19.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:34:50	25.0000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:34:50	19.0000	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:34:50	19.0000	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance: 05/09/2024 14:31:00  
 05/09/2024 14:34:00  
 05/09/2024 14:38:00

Empresa: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE  
 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº: 007 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: COPIAS CADERNO BROCHURA ,EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4  
 Quantidade: 20  
 Valor: 18.950,00

Vencedor: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 8,95

PROPOSTAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25.0000	50000.0000	04/09/2024 10:32:09	CLASSIFICADA
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	9.0000	18000.0000	02/09/2024 16:59:10	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	22.5000	45000.0000	04/09/2024 15:16:05	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE	9.4100	18820.0000	04/09/2024 20:46:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

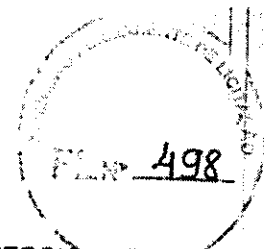
Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	8.9500
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCLASSIFICADO	9.1000
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCLASSIFICADO	22.5000
4 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	25.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance: 05/09/2024 14:31:00 Empresa: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 05/09/2024 14:34:00 Empresa: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 05/09/2024 14:38:00 Empresa: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance  
 05/09/2024 14:09:17 1000  
 05/09/2024 14:34:57 1000  
 05/09/2024 14:34:57 15000  
 05/09/2024 14:34:57 10000

Empresa  
 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE  
 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE  
 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA  
 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ALVOS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA: CARTÃO  
 Quantidade: 40  
 Valor: 1195,00

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 27,95

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	30.0000	12000.0000	02/09/2024 16:59:16	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	70.0000	28000.0000	04/09/2024 15:16:15	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E	31.3500	12540.0000	04/09/2024 20:46:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

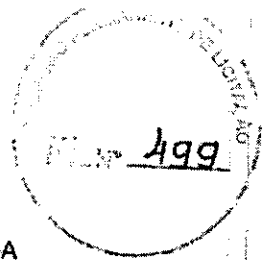
Empresa	Situação	Valor
1 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	27.9500
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCLASSIFICADO	30.5000
3 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCLASSIFICADO	70.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance Empresa  
 11/09/2024 15:00:00 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 05/09/2024 14:34:57 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 05/09/2024 14:34:57 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 05/09/2024 14:34:57 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE  
 05/09/2024 14:34:57 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE  
 05/09/2024 14:34:57 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance: 05/09/2024 14:38:00

Empresa: INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

LOTES / ITENS

Nº: 001 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: ALIQUOTAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA: CARTÃO 250G.  
 Quantidade: 470  
 Valor: 12.500,00  
 Vencedor: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 26,50

PROPOSTAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	28.0000	11200.0000	02/09/2024 16:59:21	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	66.2500	26500.0000	04/09/2024 15:16:23	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	30.5200	12208.0000	04/09/2024 20:46:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

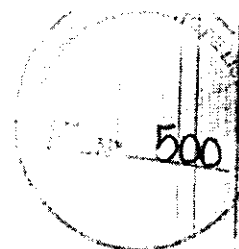
Empresa	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	26.5000
PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	30.5200
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	66.2500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Empresa
05/09/2024 14:38:00	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:38:00	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:38:00	PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:38:00	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 001  
 Descrição: COPIAS EM FORMATO 210X297MM; 1X0 COR; EM PAPEL 180G.ARTE FORNECIDA  
 Quantidade: 500  
 Valor: 4.260,00

Situação: ADJUDICADO

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,26

PROPOSTAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	0.9000	4500.0000	02/09/2024 16:59:26	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	2.1300	10650.0000	04/09/2024 15:16:32	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	0.2600	1300.0000	04/09/2024 14:48:33	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE	0.9800	4900.0000	04/09/2024 20:46:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

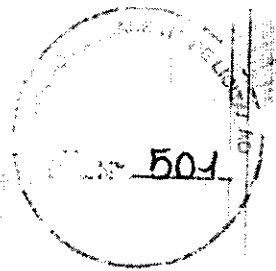
Empres	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.2600
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	0.9000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	0.9800
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Empresa
05/09/2024 14:00:00	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:00:00	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:00:00	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:00:00	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES / ITENS

Nº 001  
 Descrição: IMPRESSÃO : FORMATO 310X210MM; 1X1 COR; PAPEL 180G.ARTE FORNECIDA  
 Quantidade: 500  
 Valor: 11.200,00

Situação: ADJUDICADO

Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 0,26

PROPOSTAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	1.5000	12000.0000	02/09/2024 16:59:32	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	3.5000	28000.0000	04/09/2024 15:16:41	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	0.2600	2080.0000	04/09/2024 14:48:44	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE	1.6400	13120.0000	04/09/2024 20:46:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

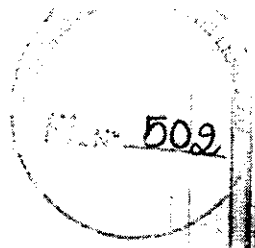
Empres	Situação	Valor
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0,2600
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCLASSIFICADO	1,4900
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	1,5000
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCLASSIFICADO	3,5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Empresa
05/09/2024 14:27:00	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:42:00	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:53:00	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:58:00	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:59:00	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES/ITENS

Nº 007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: COPIADOR MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AG

Quantidade: 2600

Valor: 231.000,00

Vencedor: EXP. DE LANC. E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 77.00

PROPOSTAS DE

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	60.0000	156000.0000	04/09/2024 10:32:24	CLASSIFICADA

BELA VISTA TÊXTIL	75.0000	195000.0000	28/08/2024 15:51:40	CLASSIFICADA
-------------------	---------	-------------	---------------------	--------------

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	99.0000	257400.0000	02/09/2024 16:59:37	CLASSIFICADA
-------------------------------	---------	-------------	---------------------	--------------

INOVAPRINT EDITORA	222.5000	578500.0000	04/09/2024 15:16:51	CLASSIFICADA
--------------------	----------	-------------	---------------------	--------------

PRINTEX SERVIÇOS E	107.9100	280566.0000	04/09/2024 20:46:45	CLASSIFICADA
--------------------	----------	-------------	---------------------	--------------

CLASSIFICAÇÃO

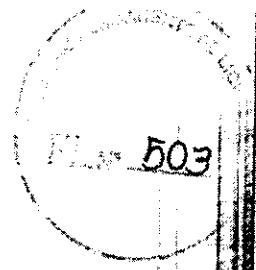
Empres	Situação	Valor
1 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	33.9500
2 BELA VISTA	DESCCLASSIFICADO	34.0000
3 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	77.0000
4 PRINTEX SERVIÇOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	107.9100
5 INOVAPRINT EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	222.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Empresa
05/09/2024 10:00:00	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 10:10:00	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 10:45:00	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/09/2024 14:40:27	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:43:27	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:48:01	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:47:01	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:47:27	127800	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:47:27	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:47:27	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:48:37	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:48:37	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:48:56	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:48:56	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:49:11	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:49:11	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:49:27	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:49:27	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:49:37	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:49:37	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:49:56	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:49:56	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:50:11	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:50:11	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:50:27	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:50:27	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:50:37	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:50:37	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:50:56	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:50:56	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:51:11	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:51:11	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:51:27	12000	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2024 14:51:27	12000	BELA VISTA TÊXTIL
05/09/2024 14:51:37	12000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:51:37	12000	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 14:51:56	12000	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:51:56	12000	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES/ITENS

Nº: 01  
 Descrição: CARTÃO DE VISITA EM FORMATO 150X210MM; 1X1 COR; OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA  
 Quantidade: 10.000  
 Valor: R\$ 0,25

Vencedor: GRAFICA FREI DAMIAO LTDA CNPJ: 05.113.473/0001-19 Valor: 0,25

PROPOSTAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	0.8000	8000.0000	02/09/2024 16:59:47	CLASSIFICADA
INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA	2.0000	20000.0000	04/09/2024 15:17:12	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	0.2500	2500.0000	04/09/2024 14:49:07	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE	0.8700	8700.0000	04/09/2024 20:46:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICADO

Empres	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	0.2500
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DECLASSIFICADO	0.7900
3 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	0.8000
4 INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DECLASSIFICADO	2.0000

DISPUTA

Data/Hora Lanç	Empresa
05/09/2024 11:23:00	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 14:49:07	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 14:50:00	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 15:17:12	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 16:59:47	INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

505

LOTES / ITENS

Nº 01  
 Descrição: GRÁFICO: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20 PÁG. COUCHÊ  
 Quantidade: 11  
 Valor: 12.140,00

Situação: ADJUDICADO

Vencedor: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 8,14

PROPOSTAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	9.0000	13500.0000	02/09/2024 17:00:01	CLASSIFICADA
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	20.3800	30570.0000	04/09/2024 15:17:40	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO	19.8000	29700.0000	04/09/2024 14:49:19	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	9.8100	14715.0000	04/09/2024 20:46:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	8.1400
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DECLASSIFICADO	8.1500
GRAFICA FREI DAMIAO	CLASSIFICADO	19.8000
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DECLASSIFICADO	20.3800

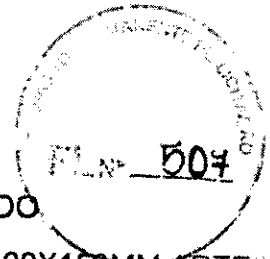
DISPUTA

Data/Hora Lanç	Empres
11/09/2024 11:53:00	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:02:00	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:03:00	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:04:00	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:05:00	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:06:00	GRAFICA FREI DAMIAO
05/09/2024 11:07:00	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Situação: ADJUDICADO

LOTES / ITENS

Nº 03  
 Descrição: TABELA FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS, 100X150MM.ARTE  
 Quantidade: 40  
 Valor: 6,60

Vencedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74 Valor: 16,60

PROPOSTAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	19.0000	7600.0000	02/09/2024 17:01:12	CLASSIFICADA
INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA	41.7500	16700.0000	04/09/2024 15:18:06	CLASSIFICADA
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	21.0000	8400.0000	04/09/2024 14:50:08	CLASSIFICADA
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	22.0000	8800.0000	04/09/2024 20:47:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICADA

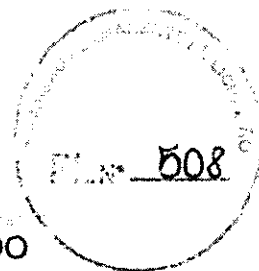
Empres	Situação	Valor
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	ADJUDICADO	16.6000
2 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCCLASSIFICADO	16.7000
3 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	CLASSIFICADO	21.0000
4 INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCCLASSIFICADO	41.7500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/09/2024 17:01:12	16,60	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 17:27:11	16,60	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 17:03:11	16,60	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 17:03:11	16,60	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 17:03:11	16,60	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 17:03:11	16,60	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 17:03:11	16,60	INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



LOTES/ITENS

Nº 001  
 Descrição: TÁBUAS DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 VIAS, 100X150MM.ARTE  
 Quantidade: 100  
 Valor: 2.100,00  
 Vencedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA 05.113.473/0001-19 Valor: 21,00

PROPOSTAS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	22.0000	2200.0000	02/09/2024 17:01:27	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: I...				
INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA	54.7500	5475.0000	04/09/2024 15:18:17	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: I...				
GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	21.0000	2100.0000	04/09/2024 14:50:19	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: I...				
PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	24.0000	2400.0000	04/09/2024 20:47:55	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: I...				

CLASSIFICAÇÃO

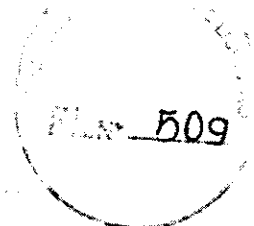
Empres	Situação	Valor
1 GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	ADJUDICADO	21.0000
2 ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	CLASSIFICADO	22.0000
3 PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO	DESCLASSIFICADO	24.0000
4 INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	DESCLASSIFICADO	54.7500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Empresa
05/09/2024 11:57:31	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA
05/09/2024 11:57:31	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
05/09/2024 11:57:31	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE
05/09/2024 11:57:31	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



## MENSAGENS

Data/hora	Item	Mensagem
21/08 15:12		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Walberto José da Silva
21/08 15:12		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/08926263000138/compras/2024/25">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/08926263000138/compras/2024/25</a>
05/09 09:01		Sessão pública aborta!
05/09 09:01		Bom dia a todas e todos!
05/09 09:01		Estamos dando início a nossa sessão pública.
05/09 09:02		Dando início a presente sessão pública procederemos com algumas informações importantes.
05/09 09:02		<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES:</b> Nos termos do Edital, poderá ser solicitada informações adicionais necessárias, a qualquer tempo ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.
05/09 09:02		Deste modo, caso necessário, poderá ser solicitado notas fiscais e demais comprovações de exequibilidade de preços dentre outras comprovações que se façam necessárias, prezando assim pela segurança jurídica das aquisições da Administração Pública.
05/09 09:02		Ressalto que todos devem ter atenção ao ofertar seus lances, evitando assim erros de digitação ou lances inexequíveis, posto que se assim ocorrer os lances serão excluídos para não prejudicar o certame.
05/09 09:03		Dando prosseguimento a presente sessão pública procederemos com a análise e classificação das propostas.
05/09 09:11	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 09:11	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 09:21	0001	O lote/item nº 0001 - AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:21	0002	O lote/item nº 0002 - ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:24	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS... encerrada!
05/09 09:24	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS... foi o fornecedor com valor R\$ 45.0000!
05/09 09:24	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICA... encerrada!
05/09 09:24	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICA... foi o fornecedor com valor R\$ 130.0000!
05/09 09:26	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 09:26	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - FICHA ATENDIMENTO SOCIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 09:26	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 09:27	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 09:26	0003	O lote/item nº 0003 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:26	0004	O lote/item nº 0004 - FICHA ATENDIMENTO SOCIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:27	0005	O lote/item nº 0005 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:27	0006	O lote/item nº 0006 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:28	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... encerrada!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

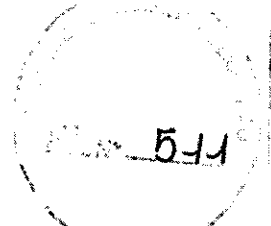
Nº 023/2024

Fls. 540

Data/Hora	Item	Mensagem
05/09 09:38	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... foi o fornecedor com valor R\$ 11,5000!
05/09 09:38	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - FICHA ATENDIMENTO SOCIAL : 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA... encerrada!
05/09 09:38	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - FICHA ATENDIMENTO SOCIAL : 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA... foi o fornecedor com valor R\$ 11,5000!
05/09 09:39	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... encerrada!
05/09 09:39	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... foi o fornecedor com valor R\$ 0,1200!
05/09 09:39	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... encerrada!
05/09 09:39	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... foi o fornecedor com valor R\$ 0,1800!
05/09 09:42	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 09:42	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - FICHA DE VACINAÇÃO : 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 09:52	0007	O lote/item nº 0007 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:52	0008	O lote/item nº 0008 - FICHA DE VACINAÇÃO : 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 09:54	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... encerrada!
05/09 09:54	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... foi o fornecedor com valor R\$ 0,1800!
05/09 09:57	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - FICHA DE VACINAÇÃO : 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... encerrada!
05/09 09:57	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - FICHA DE VACINAÇÃO : 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... foi o fornecedor com valor R\$ 14,0000!
05/09 09:59	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - FICHA CONSUMO ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 09:59	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - REQUISICÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:00	0009	O lote/item nº 0009 - FICHA CONSUMO ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:00	0010	O lote/item nº 0010 - REQUISICÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:02	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - FICHA CONSUMO ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA P... encerrada!
05/09 10:02	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - FICHA CONSUMO ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA P... foi o fornecedor com valor R\$ 14,0000!
05/09 10:02	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - REQUISICÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PE... encerrada!
05/09 10:02	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - REQUISICÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PE... foi o fornecedor com valor R\$ 8,0000!
05/09 10:09	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:20	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:30	0011	O lote/item nº 0011 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:30	0012	O lote/item nº 0012 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:32	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:32	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE ... encerrada!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/hora	Item	Mensagem
05/09 10:32	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE ... foi o fornecedor com valor R\$ 14,0000!
05/09 10:32	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:32	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FO... encerrada!
05/09 10:32	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FO... foi o fornecedor com valor R\$ 14,0000!
05/09 10:32	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:32	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:32	0013	O lote/item nº 0013 - TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:32	0014	O lote/item nº 0014 - RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:32	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:32	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:32	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:32	0015	O lote/item nº 0015 - BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:32	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:32	0016	O lote/item nº 0016 - FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:34	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FO... encerrada!
05/09 10:34	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FO... foi o fornecedor com valor R\$ 15,0000!
05/09 10:34	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORN... encerrada!
05/09 10:34	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORN... foi o fornecedor com valor R\$ 15,0000!
05/09 10:34	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECI... encerrada!
05/09 10:34	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECI... foi o fornecedor com valor R\$ 16,0000!
05/09 10:34	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... encerrada!
05/09 10:34	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... foi o fornecedor com valor R\$ 15,0000!
05/09 10:32	0017	O lote/item nº 0017 - FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:32	0018	O lote/item nº 0018 - FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:32	0019	O lote/item nº 0019 - FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:32	0020	O lote/item nº 0020 - FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 10:34	0017	Disputa do lote/item nº 0017 - FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... encerrada!
05/09 10:34	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... foi o fornecedor com valor R\$ 27,0000!

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

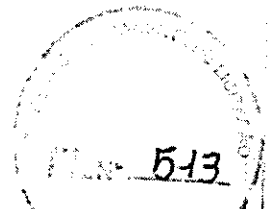
Nº 023/2024

512

Data/Hora	Item	Mensagem
05/09 10:54	0019	Disputa do lote/item nº 0019 - FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... encerrada!
05/09 10:54	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... foi o fornecedor com valor R\$ 8.000,00!
05/09 10:54	0018	Disputa do lote/item nº 0018 - FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... encerrada!
05/09 10:54	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... foi o fornecedor com valor R\$ 14.000,00!
05/09 10:54	0020	Disputa do lote/item nº 0020 - FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... encerrada!
05/09 10:54	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... foi o fornecedor com valor R\$ 11.000,00!
05/09 10:53	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:53	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNEC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:53	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:53	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - FICHA GERA, FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SEC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:53	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B, FORMATO 100X210MM, C/50 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE F... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:53	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE F... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:53	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:53	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM, C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:53	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA), 310X210MM; C/100 FLS.A... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 10:53	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FOR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:03	0021	O lote/item nº 0021 - RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:03	0022	O lote/item nº 0022 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNEC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:03	0023	O lote/item nº 0023 - ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:03	0024	O lote/item nº 0024 - FICHA GERA, FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SEC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:03	0025	O lote/item nº 0025 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B, FORMATO 100X210MM, C/50 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE F... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:03	0026	O lote/item nº 0026 - ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE F... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:03	0027	O lote/item nº 0027 - FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:03	0028	O lote/item nº 0028 - FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM, C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:03	0029	O lote/item nº 0029 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA), 310X210MM; C/100 FLS.A... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:03	0030	O lote/item nº 0030 - FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FOR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora	Item	Mensagem
		arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:10	0021	Disputa do lote/item nº 0021 - RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... encerrada!
05/09 11:10	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR... foi o fornecedor com valor R\$ 9.7500!
05/09 11:10	0022	Disputa do lote/item nº 0022 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNEC... encerrada!
05/09 11:10	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNEC... foi o fornecedor com valor R\$ 13.7500!
05/09 11:10	0023	Disputa do lote/item nº 0023 - ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada!
05/09 11:10	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... foi o fornecedor com valor R\$ 8.0000!
05/09 11:10	0024	Disputa do lote/item nº 0024 - FICHA GERA, FORMATO 150X210MM, 50X3 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SEC... encerrada!
05/09 11:10	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - FICHA GERA, FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SEC... foi o fornecedor com valor R\$ 16.8000!
05/09 11:10	0025	Disputa do lote/item nº 0025 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B, FORMATO 100X210MM, C/50 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE F... encerrada!
05/09 11:10	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B, FORMATO 100X210MM, C/50 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE F... foi o fornecedor com valor R\$ 8.0000!
05/09 11:10	0026	Disputa do lote/item nº 0026 - ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA, 310X210MM, C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE F... encerrada!
05/09 11:10	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA, 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE F... foi o fornecedor com valor R\$ 12.0000!
05/09 11:10	0027	Disputa do lote/item nº 0027 - FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, 310X210MM, C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECI... encerrada!
05/09 11:10	0027	O arrematante do item/lote nº 0027 - FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, 310X210MM, C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECI... foi o fornecedor com valor R\$ 11.5000!
05/09 11:10	0028	Disputa do lote/item nº 0028 - FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA... encerrada!
05/09 11:10	0028	O arrematante do item/lote nº 0028 - FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA... foi o fornecedor com valor R\$ 11.5000!
05/09 11:10	0029	Disputa do lote/item nº 0029 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA), 310X210MM; C/100 FLS.A... encerrada!
05/09 11:10	0029	O arrematante do item/lote nº 0029 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA), 310X210MM; C/100 FLS.A... foi o fornecedor com valor R\$ 11.5000!
05/09 11:11	0030	Disputa do lote/item nº 0030 - FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC, 310X210MM, C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FOR... encerrada!
05/09 11:11	0030	O arrematante do item/lote nº 0030 - FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC, 310X210MM, C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FOR... foi o fornecedor com valor R\$ 11.5000!
05/09 11:11	0031	Disputa do Lote/Item 0031 - FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/09 11:12	0032	Disputa do Lote/Item 0032 - FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM, C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/09 11:12	0033	Disputa do Lote/Item 0033 - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/09 11:12	0034	Disputa do Lote/Item 0034 - REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I); 310X210MM, C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/09 11:20	0035	Disputa do Lote/Item 0035 - FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍP... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/09 11:24	0036	Disputa do Lote/Item 0036 - FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/09 11:29	0037	Disputa do Lote/Item 0037 - ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR, FORMATO 24X34, 1X1 COR; OFFSET 90G.ARTE FORNECIDA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/09 11:31	0038	Disputa do Lote/Item 0038 - CAPA DE PROCESSO; FORMATO 210X460MM, 4X0 COR, VINCO E DOBRA; CARTÃO 250G.ARTE FO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/09 11:34	0039	Disputa do Lote/Item 0039 - CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE; ARTE FORNECIDA PELA SECRETA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

Data/Hora	Item	Mensagem
05/09 11:24	0040	Disputa do Lote/Item 0040 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR. (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:24	0031	O lote/item nº 0031 - FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:29	0032	O lote/item nº 0032 - FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:29	0033	O lote/item nº 0033 - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:29	0034	O lote/item nº 0034 - REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I); 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:30	0031	Disputa do lote/item nº 0031 - FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... encerrada!
05/09 11:30	0031	O arrematante do item/lote nº 0031 - FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... foi o fornecedor com valor R\$ 11,5000 !
05/09 11:31	0032	Disputa do lote/item nº 0032 - FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA P... encerrada!
05/09 11:31	0032	O arrematante do item/lote nº 0032 - FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G ARTE FORNECIDA P... foi o fornecedor com valor R\$ 11,5000 !
05/09 11:31	0033	Disputa do lote/item nº 0033 - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... encerrada!
05/09 11:31	0033	O arrematante do item/lote nº 0033 - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S... foi o fornecedor com valor R\$ 11,5000 !
05/09 11:31	0034	Disputa do lote/item nº 0034 - REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I); 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORN... encerrada!
05/09 11:31	0034	O arrematante do item/lote nº 0034 - REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I); 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORN... foi o fornecedor com valor R\$ 11,5000 !
05/09 11:34	0035	O lote/item nº 0035 - FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIP... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:34	0036	O lote/item nº 0036 - FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:34	0037	O lote/item nº 0037 - ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR: FORMATO 24X34; 1X1 COR; OFFSET 90G.ARTE FORNECIDA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:34	0038	O lote/item nº 0038 - CAPA DE PROCESSO: FORMATO 210X460MM; 4X0 COR; VINCO E DOBRA, CARTÃO 250G.ARTE FO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:34	0039	O lote/item nº 0039 - CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE.ARTE FORNECIDA PELA SECRETA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:34	0040	O lote/item nº 0040 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR. (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:34	0035	Disputa do lote/item nº 0035 - FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM, 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIP... encerrada!
05/09 11:34	0035	O arrematante do item/lote nº 0035 - FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM, 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICIP... foi o fornecedor com valor R\$ 1,0000 !
05/09 11:36	0036	Disputa do lote/item nº 0036 - FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUN... encerrada!
05/09 11:36	0036	O arrematante do item/lote nº 0036 - FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUN... foi o fornecedor com valor R\$ 0,3800 !
05/09 11:36	0037	Disputa do lote/item nº 0037 - ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR: FORMATO 24X34; 1X1 COR; OFFSET 90G.ARTE FORNECIDA... encerrada!
05/09 11:36	0037	O arrematante do item/lote nº 0037 - ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR: FORMATO 24X34; 1X1 COR; OFFSET 90G.ARTE FORNECIDA... foi o fornecedor com valor R\$ 1,2500 !
05/09 11:36	0038	Disputa do lote/item nº 0038 - CAPA DE PROCESSO: FORMATO 210X460MM; 4X0 COR; VINCO E DOBRA, CARTÃO 250G.ARTE FO... encerrada!
05/09 11:36	0038	O arrematante do item/lote nº 0038 - CAPA DE PROCESSO: FORMATO 210X460MM; 4X0 COR; VINCO E DOBRA, CARTÃO 250G.ARTE FO... foi o fornecedor com valor R\$ 1,3000 !
05/09 11:36	0039	Disputa do lote/item nº 0039 - CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE.ARTE FORNECIDA PELA SECRETA... encerrada!
05/09 11:36	0039	O arrematante do item/lote nº 0039 - CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE.ARTE FORNECIDA PELA SECRETA... foi o fornecedor com valor R\$ 0,9000 !
05/09 11:36	0040	Disputa do lote/item nº 0040 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR. (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE ... encerrada!
05/09 11:36	0040	O arrematante do item/lote nº 0040 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR. (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE ... foi o fornecedor com valor R\$ 17,0000 !

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

Data/hora	Origem	Item	Mensagem
05/09 11:36	Sistema	0041	Disputa do Lote/Item 0041 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR. (MENINA), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:36	Sistema	0042	Disputa do Lote/Item 0042 - CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR. FORMATO 150X210MM; C/60 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:36	Sistema	0043	Disputa do Lote/Item 0043 - CARTÃO VACINA; 100X150MM, 1X1 COR. PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRET... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:36	Sistema	0044	Disputa do Lote/Item 0044 - CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR. PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:36	Sistema	0045	Disputa do Lote/Item 0045 - CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR. PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:36	Sistema	0046	Disputa do Lote/Item 0046 - FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:37	Sistema	0047	Disputa do Lote/Item 0047 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO 260X100MM; 4X0 COR; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:37	Sistema	0048	Disputa do Lote/Item 0048 - CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR; FORMATO 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:37	Sistema	0049	Disputa do Lote/Item 0049 - CAPA DE ULTRASSONOGRRAFIA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:37	Sistema	0050	Disputa do Lote/Item 0050 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABETICO; FORMATO 310X210MM; 180G. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:46	Sistema	0041	O lote/item nº 0041 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR. (MENINA), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:46	Sistema	0042	O lote/item nº 0042 - CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR. FORMATO 150X210MM, C/60 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:46	Sistema	0043	O lote/item nº 0043 - CARTÃO VACINA; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRET... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:46	Sistema	0044	O lote/item nº 0044 - CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:46	Sistema	0045	O lote/item nº 0045 - CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G ARTE FORNECIDA PELA SE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:46	Sistema	0046	O lote/item nº 0046 - FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:47	Sistema	0047	O lote/item nº 0047 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO) FORMATO 260X100MM; 4X0 COR; entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:47	Sistema	0048	O lote/item nº 0048 - CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR; FORMATO 310X210MM, 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:47	Sistema	0049	O lote/item nº 0049 - CAPA DE ULTRASSONOGRRAFIA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:47	Sistema	0050	O lote/item nº 0050 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABETICO; FORMATO 310X210MM; 180G. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 11:48	Sistema	0041	Disputa do lote/item nº 0041 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR. (MENINA), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE ... encerrada!
05/09 11:48	Sistema	0041	O arrematante do lote/item nº 0041 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR. (MENINA), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG.; 75G.ARTE ... foi o fornecedor com valor R\$ 17.0000!
05/09 11:48	Sistema	0042	Disputa do lote/item nº 0042 - CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR. FORMATO 150X210MM; C/60 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA... encerrada!
05/09 11:48	Sistema	0042	O arrematante do lote/item nº 0042 - CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM; C/60 PÁG.; 75G.ARTE FORNECIDA... foi o fornecedor com valor R\$ 16.0000!
05/09 11:48	Sistema	0043	Disputa do lote/item nº 0043 - CARTÃO VACINA; 100X150MM, 1X1 COR. PAPEL OFFSET 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRET... encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

516

Data/Hora	Usuário	Item	Mensagem
05/09 11:48	S... ..	0043	O arrematante do item/lote nº 0043 - CARTÃO VACINA ; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRET... foi o fornecedor com valor R\$ 0,1200 !
05/09 11:48	S... ..	0044	Disputa do lote/item nº 0044 - CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA P... encerrada!
05/09 11:48	S... ..	0044	O arrematante do item/lote nº 0044 - CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA P... foi o fornecedor com valor R\$ 0,1200 !
05/09 11:49	S... ..	0045	Disputa do lote/item nº 0045 - CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SE... encerrada!
05/09 11:49	S... ..	0045	O arrematante do item/lote nº 0045 - CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SE... foi o fornecedor com valor R\$ 0,2300 !
05/09 11:49	S... ..	0046	Disputa do lote/item nº 0046 - FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO ... encerrada!
05/09 11:49	S... ..	0046	O arrematante do item/lote nº 0046 - FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO ... foi o fornecedor com valor R\$ 0,1200 !
05/09 11:49	S... ..	0047	Disputa do lote/item nº 0047 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO 260X190MM; 4X0 COR; encerrada!
05/09 11:49	S... ..	0047	O arrematante do item/lote nº 0047 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO 260X190MM; 4X0 COR; foi o fornecedor com valor R\$ 8,5000 !
05/09 11:49	S... ..	0048	Disputa do lote/item nº 0048 - CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR, FORMATO 310X210MM, 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRE... encerrada!
05/09 11:49	S... ..	0048	O arrematante do item/lote nº 0048 - CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR, FORMATO 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRE... foi o fornecedor com valor R\$ 1,3500 !
05/09 11:49	S... ..	0049	Disputa do lote/item nº 0049 - CAPA DE ULTRASSONOGRAFIA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G; encerrada!
05/09 11:49	S... ..	0049	O arrematante do item/lote nº 0049 - CAPA DE ULTRASSONOGRAFIA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G; foi o fornecedor com valor R\$ 1,3500 !
05/09 11:49	S... ..	0050	Disputa do lote/item nº 0050 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; FORMATO 310X210MM; 180G; encerrada!
05/09 11:49	S... ..	0050	O arrematante do item/lote nº 0050 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; FORMATO 310X210MM; 180G; foi o fornecedor com valor R\$ 0,8500 !
05/09 11:49	Vitorino José da S...		Caros licitantes, Daremos um intervalo para o almoço e retornaremos às 14h00min.
05/09 11:50	Vitorino José da S...		Até mais;
05/09 11:51	Vitorino José da S...		Bom tarde a todos!
05/09 11:52	Vitorino José da S...		Conforme informado, estamos retomando os trabalhos.
05/09 11:57	S... ..	0051	Disputa do Lote/Item 0051 - CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:57	S... ..	0052	Disputa do Lote/Item 0052 - FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X815MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:58	S... ..	0053	Disputa do Lote/Item 0053 - FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MU... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:58	S... ..	0054	Disputa do Lote/Item 0054 - FAIXA EM LONA 440; FORMATO M² COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO ENTREGUE NO MUNI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:58	S... ..	0055	Disputa do Lote/Item 0055 - CRACHÁS; FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR; CÍCLOGRÃO; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:58	S... ..	0056	Disputa do Lote/Item 0056 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:58	S... ..	0057	Disputa do Lote/Item 0057 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:58	S... ..	0058	Disputa do Lote/Item 0058 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:58	S... ..	0059	Disputa do Lote/Item 0059 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:58	S... ..	0060	Disputa do Lote/Item 0060 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 11:57	S... ..	0051	O lote/item nº 0051 - CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

547

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:17	Sistema	0052	O lote/item nº 0052 - FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:18	Sistema	0053	O lote/item nº 0053 - FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MU... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:18	Sistema	0054	O lote/item nº 0054 - FAIXA EM LONA 440: FORMATO Mº COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO ENTREGUE NO MUNI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:18	Sistema	0055	O lote/item nº 0055 - CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR; C/CORDÃO. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:18	Sistema	0056	O lote/item nº 0056 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:18	Sistema	0057	O lote/item nº 0057 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:18	Sistema	0058	O lote/item nº 0058 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:18	Sistema	0059	O lote/item nº 0059 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:18	Sistema	0060	O lote/item nº 0060 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:19	Sistema	0051	Disputa do lote/item nº 0051 - CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... encerrada!
05/09 14:19	Sistema	0051	O arrematante do item/lote nº 0051 - CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... foi o fornecedor com valor R\$ 0,7500 !
05/09 14:19	Sistema	0052	Disputa do lote/item nº 0052 - FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM, 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... encerrada!
05/09 14:19	Sistema	0052	O arrematante do item/lote nº 0052 - FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... foi o fornecedor com valor R\$ 0,8000 !
05/09 14:20	Sistema	0053	Disputa do lote/item nº 0053 - FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MU... encerrada!
05/09 14:20	Sistema	0053	O arrematante do item/lote nº 0053 - FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MU... foi o fornecedor com valor R\$ 0,9000 !
05/09 14:20	Sistema	0054	Disputa do lote/item nº 0054 - FAIXA EM LONA 440: FORMATO Mº COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO ENTREGUE NO MUNI... encerrada!
05/09 14:20	Sistema	0054	O arrematante do item/lote nº 0054 - FAIXA EM LONA 440: FORMATO Mº COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO ENTREGUE NO MUNI... foi o fornecedor com valor R\$ 115,0000 !
05/09 14:20	Sistema	0055	Disputa do lote/item nº 0055 - CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR; C/CORDÃO. encerrada!
05/09 14:20	Sistema	0055	O arrematante do item/lote nº 0055 - CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR; C/CORDÃO. foi o fornecedor com valor R\$ 12,0000 !
05/09 14:20	Sistema	0056	Disputa do lote/item nº 0056 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910. encerrada!
05/09 14:20	Sistema	0056	O arrematante do item/lote nº 0056 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910. foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 !
05/09 14:20	Sistema	0057	Disputa do lote/item nº 0057 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911. encerrada!
05/09 14:20	Sistema	0057	O arrematante do item/lote nº 0057 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911. foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 !
05/09 14:20	Sistema	0058	Disputa do lote/item nº 0058 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912. encerrada!
05/09 14:20	Sistema	0058	O arrematante do item/lote nº 0058 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912. foi o fornecedor com valor R\$ 68,0000 !
05/09 14:20	Sistema	0059	Disputa do lote/item nº 0059 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913. encerrada!
05/09 14:20	Sistema	0059	O arrematante do item/lote nº 0059 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913. foi o fornecedor com valor R\$ 75,0000 !
05/09 14:20	Sistema	0060	Disputa do lote/item nº 0060 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926. encerrada!
05/09 14:20	Sistema	0060	O arrematante do item/lote nº 0060 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926. foi o fornecedor com valor R\$ 85,0000 !
05/09 14:21	Sistema	0061	Disputa do Lote/Item 0061 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

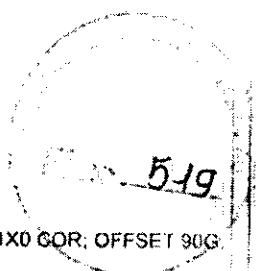
Nº 023/2024

518

Data/Hora	Categoria	Item	Mensagem
05/09 14:21	Sistema	0062	Disputa do Lote/Item 0062 - FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:21	Sistema	0063	Disputa do Lote/Item 0063 - PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:21	Sistema	0064	Disputa do Lote/Item 0064 - CARTAZ: FORMATO 310X460MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:21	Sistema	0065	Disputa do Lote/Item 0065 - ENVELOPE: FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:21	Sistema	0066	Disputa do Lote/Item 0066 - ENVELOPE: FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:21	Sistema	0067	Disputa do Lote/Item 0067 - ENVELOPE: FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:21	Sistema	0068	Disputa do Lote/Item 0068 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:21	Sistema	0069	Disputa do Lote/Item 0069 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:21	Sistema	0070	Disputa do Lote/Item 0070 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:31	Sistema	0061	O lote/Item nº 0061 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:31	Sistema	0062	O lote/Item nº 0062 - FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:31	Sistema	0063	O lote/Item nº 0063 - PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:31	Sistema	0064	O lote/Item nº 0064 - CARTAZ: FORMATO 310X460MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:31	Sistema	0065	O lote/Item nº 0065 - ENVELOPE: FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:31	Sistema	0066	O lote/Item nº 0066 - ENVELOPE: FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:31	Sistema	0067	O lote/Item nº 0067 - ENVELOPE: FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:31	Sistema	0068	O lote/Item nº 0068 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:31	Sistema	0069	O lote/Item nº 0069 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:31	Sistema	0070	O lote/Item nº 0070 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:33	Sistema	0061	Disputa do Lote/Item nº 0061 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927. encerrada!
05/09 14:33	Sistema	0061	O arrematante do item lote nº 0061 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927 foi o fornecedor com valor R\$ 88,0000 !
05/09 14:33	Sistema	0062	Disputa do Lote/Item nº 0062 - FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G. encerrada!
05/09 14:33	Sistema	0062	O arrematante do item lote nº 0062 - FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G. foi o fornecedor com valor R\$ 0,6000 !
05/09 14:33	Sistema	0063	Disputa do Lote/Item nº 0063 - PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G. encerrada!
05/09 14:33	Sistema	0063	O arrematante do item lote nº 0063 - PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G. foi o fornecedor com valor R\$ 0,5400 !
05/09 14:33	Sistema	0064	Disputa do Lote/Item nº 0064 - CARTAZ: FORMATO 310X460MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G. encerrada!
05/09 14:33	Sistema	0064	O arrematante do item lote nº 0064 - CARTAZ: FORMATO 310X460MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G. foi o fornecedor com valor R\$ 1,3000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora	Evento	Item	Mensagem
05/09 14:33	Suspensão	0065	Disputa do lote/item nº 0065 - ENVELOPE: FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G encerrada!
05/09 14:33	Suspensão	0065	O arrematante do item/lote nº 0065 - ENVELOPE: FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G, foi o fornecedor com valor R\$ 1,3000!
05/09 14:33	Suspensão	0066	Disputa do lote/item nº 0066 - ENVELOPE: FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G encerrada!
05/09 14:33	Suspensão	0066	O arrematante do item/lote nº 0066 - ENVELOPE: FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G, foi o fornecedor com valor R\$ 1,4000!
05/09 14:33	Suspensão	0067	Disputa do lote/item nº 0067 - ENVELOPE: FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G encerrada!
05/09 14:33	Suspensão	0067	O arrematante do item/lote nº 0067 - ENVELOPE: FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G, foi o fornecedor com valor R\$ 1,8500!
05/09 14:33	Suspensão	0068	Disputa do lote/item nº 0068 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... encerrada!
05/09 14:33	Suspensão	0068	O arrematante do item/lote nº 0068 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... foi o fornecedor com valor R\$ 32,0000!
05/09 14:33	Suspensão	0069	Disputa do lote/item nº 0069 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... encerrada!
05/09 14:33	Suspensão	0069	O arrematante do item/lote nº 0069 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUC... foi o fornecedor com valor R\$ 39,9000!
05/09 14:33	Suspensão	0070	Disputa do lote/item nº 0070 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCH... encerrada!
05/09 14:33	Suspensão	0070	O arrematante do item/lote nº 0070 - CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PAPEL COUCH... foi o fornecedor com valor R\$ 43,0000!
05/09 14:34	Suspensão	0071	Disputa do Lote/Item 0071 - CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:34	Suspensão	0072	Disputa do Lote/Item 0072 - CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:34	Suspensão	0073	Disputa do Lote/Item 0073 - CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE F... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:35	Suspensão	0074	Disputa do Lote/Item 0074 - APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.: MIOLO: OFFSET 75G, CAPA: CARTÃO 250G AR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:35	Suspensão	0075	Disputa do Lote/Item 0075 - APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G, CAPA: CARTÃO 250G ARTE FORNEC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:35	Suspensão	0076	Disputa do Lote/Item 0076 - COPIAS : FORMATO 210X297MM; 1X0 COR; EM PAPEL 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETAR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:35	Suspensão	0077	Disputa do Lote/Item 0077 - IMPRESSÃO : FORMATO 310X210MM; 1X1 COR; PAPEL 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:35	Suspensão	0078	Disputa do Lote/Item 0078 - CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º ANO AO 9º ANO ESPE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:35	Suspensão	0079	Disputa do Lote/Item 0079 - CARTÃO: FORMATO 150X210MM; 1X1 COR; OFFSET 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:35	Suspensão	0080	Disputa do Lote/Item 0080 - CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES, 2 GRAMPOS, 20 PÁG. COUCHE 150G ARTE FORN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:44	Suspensão	0071	O lote/item nº 0071 - CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor e, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:44	Suspensão	0072	O lote/item nº 0072 - CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor e, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:45	Suspensão	0073	O lote/item nº 0073 - CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE F... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor e, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:45	Suspensão	0074	O lote/item nº 0074 - APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.: MIOLO: OFFSET 75G, CAPA: CARTÃO 250G AR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado vencedor e, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:45	Suspensão	0075	O lote/item nº 0075 - APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G, CAPA: CARTÃO 250G ARTE FORNEC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

520

Data/Hora	Classificação	Item	Mensagem
			arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:45	S	0076	O arrematante do item/lote nº 0076 - COPIAS : FORMATO 210X297MM; 1X0 COR; EM PAPEL 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:45	S	0077	O arrematante do item/lote nº 0077 - IMPRESSÃO : FORMATO 310X210MM; 1X1 COR; PAPEL 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:45	S	0078	O arrematante do item/lote nº 0078 - CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:45	S	0079	O arrematante do item/lote nº 0079 - CARTÃO: FORMATO 150X210MM; 1X1 COR; OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:45	S	0080	O arrematante do item/lote nº 0080 - CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20 PÁG; COUCHÊ 150G.ARTE FORN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 14:47	S	0071	Dispõe-se ao item nº 0071 - CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM PAPEL PAPERANA REVESTITA EM PA... encerrada!
05/09 14:47	S	0071	O arrematante do item/lote nº 0071 - CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTITA EM PA... foi o fornecedor com valor R\$ 17,90000!
05/09 14:47	S	0072	Dispõe-se ao item nº 0072 - CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHÊ 250G.IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE ... encerrada!
05/09 14:47	S	0072	O arrematante do item/lote nº 0072 - CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHÊ 250G.IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE ... foi o fornecedor com valor R\$ 19,00000!
05/09 14:47	S	0073	Dispõe-se ao item nº 0073 - CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA EM PAPEL COUCHÊ 250G.IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE F... encerrada!
05/09 14:47	S	0073	O arrematante do item/lote nº 0073 - CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA EM PAPEL COUCHÊ 250G.IMPRESSA 4X4 COR COM ARTE F... foi o fornecedor com valor R\$ 9,00000!
05/09 14:47	S	0074	Dispõe-se ao item nº 0074 - APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG., MIOLO OFFSET 75G.IMPRESSA 250G.AR... encerrada!
05/09 14:47	S	0074	O arrematante do item/lote nº 0074 - APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG., MIOLO OFFSET 75G.IMPRESSA 250G.AR... foi o fornecedor com valor R\$ 30,00000!
05/09 14:47	S	0075	Dispõe-se ao item nº 0075 - APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G, CAPA CANO 250G ARTE FORNEC... encerrada!
05/09 14:47	S	0075	O arrematante do item/lote nº 0075 - APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G, CAPA CANO 250G ARTE FORNEC... foi o fornecedor com valor R\$ 28,00000!
05/09 14:47	S	0076	Dispõe-se ao item nº 0076 - COPIAS : FORMATO 210X297MM; 1X0 COR; EM PAPEL 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA... encerrada!
05/09 14:47	S	0076	O arrematante do item/lote nº 0076 - COPIAS : FORMATO 210X297MM; 1X0 COR; EM PAPEL 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA... foi o fornecedor com valor R\$ 0,26000!
05/09 14:47	S	0077	Dispõe-se ao item nº 0077 - IMPRESSÃO : FORMATO 310X210MM; 1X1 COR; PAPEL 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA... encerrada!
05/09 14:47	S	0077	O arrematante do item/lote nº 0077 - IMPRESSÃO : FORMATO 310X210MM; 1X1 COR; PAPEL 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA... foi o fornecedor com valor R\$ 0,26000!
05/09 14:47	S	0079	Dispõe-se ao item nº 0079 - CARTÃO: FORMATO 150X210MM; 1X1 COR; OFFSET 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA D... encerrada!
05/09 14:47	S	0079	O arrematante do item/lote nº 0079 - CARTÃO: FORMATO 150X210MM; 1X1 COR; OFFSET 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA D... foi o fornecedor com valor R\$ 0,25000!
05/09 14:47	S	0080	Dispõe-se ao item nº 0080 - CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES, 2 GRAMPOS; 20 PÁG; COUCHÊ 150G ARTE FORN... encerrada!
05/09 14:47	S	0080	O arrematante do item/lote nº 0080 - CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES, 2 GRAMPOS; 20 PÁG; COUCHÊ 150G ARTE FORN... foi o fornecedor com valor R\$ 8,95000!
05/09 14:52	S	0078	Dispõe-se ao item nº 0078 - CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPE... encerrada!
05/09 14:52	S	0078	O arrematante do item/lote nº 0078 - CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPE... foi o fornecedor com valor R\$ 33,95000!
05/09 14:57	S	0081	Dispõe-se ao item nº 0081 - COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS DOBRAS PARA DADOS VAREAVEIS ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadoras no motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:57	S	0082	Dispõe-se ao item nº 0082 - TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS, 100% OFFSET, ARTE FORNECIDA PELA ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadoras no motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 14:57	S	0083	Dispõe-se ao item nº 0083 - TALÕES DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 VIAS, 100% OFFSET, ARTE FORNECIDA PE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadoras no motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/09 15:07	S	0081	O arrematante do item nº 0081 - COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS DOBRAS PARA DADOS VAREAVEIS ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

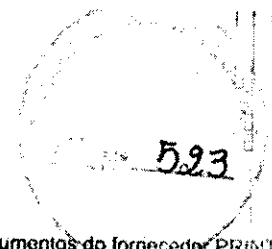
524

Data/Hora	Orçamentista	Item	Mensagem
05/09 15:07	S...	0082	O lance com nº 0082 - TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS, 100X150MM, ARTE FORNECIDA PELA ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 15:07	S...	0083	O lance com nº 0083 - TALÕES DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 VIAS, 100X150MM, ARTE FORNECIDA PE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/09 15:09	S...	0081	Dispêndio do lote item nº 0081 - COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS DOBRAS COLADO DADOS VAREAVEIS ... encerrada!
05/09 15:09	S...	0081	O arrematante do item/lote nº 0081 - COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DOBRAS COLADO DADOS VAREAVEIS ... foi o fornecedor com valor R\$ 1,7500!
05/09 15:09	S...	0082	Dispêndio do lote item nº 0082 - TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS, 100X150MM, ARTE FORNECIDA PELA ... encerrada!
05/09 15:09	S...	0082	O arrematante do item/lote nº 0082 - TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS, 100X150MM, ARTE FORNECIDA PELA ... foi o fornecedor com valor R\$ 18,9000!
05/09 15:09	S...	0083	Dispêndio do lote item nº 0083 - TALÕES DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 VIAS, 100X150MM, ARTE FORNECIDA PE... encerrada!
05/09 15:09	S...	0083	O arrematante do item/lote nº 0083 - TALÕES DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 VIAS, 100X150MM, ARTE FORNECIDA PE... foi o fornecedor com valor R\$ 21,0000!
05/09 15:09	S...		Fim da sessão pública encerrada
05/09 15:13	S...		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/09 15:14	S...		O fornecedor AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
05/09 15:14	S...		O fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA pode enviar mensagens.
05/09 15:14	S...		O fornecedor PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTIMÍDIAS LTDA pode enviar mensagens.
05/09 15:14	S...		O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA pode enviar mensagens.
05/09 15:14	S...		O fornecedor NOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA pode enviar mensagens.
05/09 15:15	Vendedor José da		Sessão pública. Abrimos a fase de negociação que estará aberta até às 17h00min.
05/09 15:16	Vendedor José da		Mensagem acima do valor de referência. Solicitamos negociação para os itens.
05/09 15:17	Vendedor José da		Cabe negociação PRINTEX SERVIÇOS. Os itens 0069, 0080 e 0082 estão acima do valor de referência. Solicitamos negociação para os mesmos.
05/09 15:18	Vendedor José da		Cabe negociação ZAPIER GRAFICA, os itens 0035, 0040, 0041, 0050, 0051, 0052, 0053, 0068, 0069 e 0082 estão acima do valor de referência. Solicitamos negociação para os itens.
05/09 15:20	Vendedor José da		Cabe negociação NOVA PRINT GRAFICA, os itens 0001 e 0002 estão acima do valor de referência. Solicitamos negociação para o item.
05/09 15:32	PRINTEX SERVIÇOS		Boas mensagens foram ajustadas.
05/09 15:33	PRINTEX SERVIÇOS		Boas mensagens foram ajustadas.
05/09 15:53	NOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA		Boas mensagens foram ajustadas.
05/09 16:04	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA		Boas mensagens foram ajustadas.
05/09 16:25	NOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA		Boas mensagens foram ajustadas no sistema, aguardando para envio das documentações e proposta de negociação para o item.
05/09 16:42	Vendedor José da		Cabe negociação ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA. O item 0068 ainda continua acima do valor de referência. Consegue chegar abaixo de R\$ 31,20?
05/09 16:45	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA		Até mais.
05/09 17:01	Vendedor José da		Cabe negociação. Tendo em vista o adiantar das horas, suspenderemos nossa sessão pública e retomaremos a sessão amanhã (10/09/2024) às 09h00min.
05/09 17:02	Vendedor José da		Tudo bem, com excelente fim de tarde.
05/09 17:01	Vendedor José da		Boas mensagens foram ajustadas.
05/09 17:01	Vendedor José da		Boas mensagens foram ajustadas.
05/09 17:01	Vendedor José da		Cabe negociação. Quando no chat, estamos retomando a sessão pública do presente certame.
05/09 17:05	Vendedor José da		Cabe negociação subitem 11.2 do edital, solicitamos o envio dos documentos de habilitação dos vencedores.
05/09 17:05	Vendedor José da		A mensagem responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Conforme subitem 11.2 do edital, solicitamos o envio dos documentos de habilitação dos vencedores. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mensagens em arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio de mensagens é até às 17h00min.



Ala de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024



Data/Hora	Classificação	Item	Mensagem
10/09 11:13	Solicitante		A administração responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. Documento: CONFORME PREVISÃO EDITALICA E SOLICITAÇÃO DAS EMPRESAS, REBRIREMOS O PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MAIS UMA HORA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2024 12:15:00
10/09 11:13	Solicitante		A administração responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA. Documento: CONFORME PREVISÃO EDITALICA E SOLICITAÇÃO DAS EMPRESAS, REBRIREMOS O PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MAIS UMA HORA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2024 12:15:00
10/09 11:24	Solicitante		Documento enviado pelo fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA!
10/09 11:38	Solicitante		Documento enviado pelo fornecedor PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA!
10/09 12:11	Solicitante		O fornecedor TAGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
10/09 12:11	Solicitante		O fornecedor BELA VISTA TÊXTIL pode enviar mensagens.
10/09 12:11	Solicitante		O fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA pode enviar mensagens.
10/09 12:11	Solicitante		O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA pode enviar mensagens.
10/09 12:11	Solicitante		O fornecedor NOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA pode enviar mensagens.
10/09 12:12	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA		Seu documento foi anexado um documento erro, desta forma, solicito que seja aberto para anexo da documentação.
10/09 12:14	Messagem José da Silva		ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA pedido aceito.
10/09 12:14	Solicitante		A administração responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA. Documento: PEDIDO DE REENVIO DA EMPRESA ACEITO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2024 13:00:00
10/09 12:25	Fornecedor		Documento enviado. Foi anexado um documento incorreto. Assim, solicito a reabertura do sistema para que possamos realizar o envio correto da documentação.
10/09 12:25	Fornecedor		Documento enviado. Foi anexado um documento incorreto. Assim, solicito a reabertura do sistema para que possamos realizar o envio correto da documentação.
10/09 12:47	Solicitante		Documento enviado pelo fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA!
10/09 12:58	Solicitante		A administração responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. Documento: PEDIDO DE REENVIO DA EMPRESA ACEITO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/09/2024 13:30:00
10/09 13:16	Solicitante		Documento enviado pelo fornecedor PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA!
10/09 13:20	Messagem José da Silva		Solicito esclarecimentos. Tenho em vista a convocação deste pregoeiro pela Justiça Eleitoral, por não ser possível a minha presença. A retomada será marcada para amanhã (11/09/2024) as 15h00min
10/09 13:20	Messagem José da Silva		Foi enviado o documento
11/09 15:03	Messagem José da Silva		Boa tarde
11/09 15:04	Messagem José da Silva		Boa tarde
11/09 15:08	Solicitante		Comunicamos que devido ao chat, estamos retomando os trabalhos.
11/09 15:08	Solicitante		O fornecedor NOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo por não apresentar a EMPRESA ENCONTRA-SE INABILITADA POR APRESENTAR CERTIDÃO DE REGISTRO MUNICIPAL FORA DA VALIDADE. NÃO APRESENTOU ATESTADOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA CONFORME SOLICITA O EDITAL.
11/09 15:08	Solicitante	0001	Em ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - AGENCIA TAM... é o fornecedor TAGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
11/09 15:08	Solicitante	0002	Em ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - ADESIVO EM... é o fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.
11/09 15:08	Solicitante	0021	Em ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0021 - RECEITUÁRIO... é o fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

023/2024

594

Data/hora	Evento	Item	Descrição
11/09 15:08	S	0022	Em ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0022 - AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:09	S	0001	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:09	S	0001	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:09	S	0001	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:09	S	0001	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:09	S	0001	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:10	S	0002	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:10	S	0002	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:13	S	0002	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:16	S	0039	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:16	S	0070	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:16	S	0071	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:16	S	0080	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:16	S	0081	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:16	S	0082	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0069	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0069	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0070	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0070	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0071	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0071	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0080	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0080	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0081	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:17	S	0081	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:18	S	0082	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:18	S	0082	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:19	S	0069, 0070, 0071, 0080, 0081 e 0082	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!
11/09 15:20	S	0069, 0070, 0071, 0080, 0081 e 0082	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM PAPEL 75GM COM ATE 250 FLS...!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

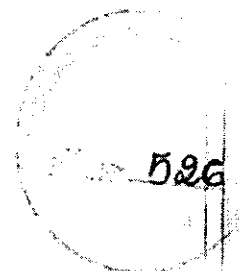
Nº 023/2024

525

Data/Hora	Item	Mensagem
11/09 15:20	0078	Caro licitante de ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº. 0078 - CONFEÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPECIAL é o fornecedor BELA VISTA TÊXTIL.
11/09 15:20	0078	Caro licitante de ordem de classificação do item 0078 - CONFEÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPECIAL
11/09 15:20	0078	O fornecedor BELA VISTA TÊXTIL pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0078 - CONFEÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPECIAL a partir de agora de lances!
11/09 15:21	0021	Caro licitante de ordem de classificação do item 0021 - RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS, OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR...!
11/09 15:21	0021	O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0021 - RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS, OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECR...!
11/09 15:21	0022	Caro licitante de ordem de classificação do item 0022 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO ARTE FORNECIDA PELA SECR...!
11/09 15:21	0022	O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0022 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO ARTE FORNECIDA PELA SECR...!
11/09 15:21		O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA pode enviar mensagens.
11/09 15:21		O fornecedor ZAPIER PRINTING GRAFICA E EDITORA LTDA pode enviar mensagens.
11/09 15:21		O fornecedor PRINTEX SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTIMÍDIAS LTDA pode enviar mensagens.
11/09 15:21		O fornecedor ZAPIER PRINTING GRAFICA E EDITORA LTDA pode enviar mensagens.
11/09 15:21		O fornecedor BELA VISTA TÊXTIL pode enviar mensagens.
11/09 15:21		O fornecedor ZAPIER PRINTING GRAFICA E EDITORA LTDA pode enviar mensagens.
11/09 15:25		O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA pode enviar mensagens.
11/09 15:26		O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA pode enviar mensagens.
11/09 15:32		O responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BELA VISTA TÊXTIL. Documento: CARO FORNECEDOR, SOLICITAMOS O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME SOLICITADO EM EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2024 17:35:00
11/09 15:41		O responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA. Documento: Caros licitantes, solicitamos o envio da proposta readequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2024 17:00:00
11/09 15:41		O responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ZAPIER PRINTING GRAFICA E EDITORA LTDA. Documento: Caros licitantes, solicitamos o envio da proposta readequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão ZIP. Data Limite para o envio: 11/09/2024 17:00 00
11/09 15:54		O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA!
11/09 15:57		O fornecedor ZAPIER PRINTING GRAFICA E EDITORA LTDA!
11/09 15:55		O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA está suspensa. Retornaremos amanhã (11/09/2024) as 09h30min. Encerramos o prazo.
12/09 08:16		O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA estava com um problema em nosso e-mail e só visualizamos o e-mail após o encerramento para o envio e logo enviaremos os documentos e proposta atualizada.
12/09 08:22		Podem nos ajudar para anexarmos?
12/09 08:51	0078	O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA estava com um problema em nosso e-mail e só visualizamos o e-mail após o encerramento para o envio e logo enviaremos os documentos e proposta atualizada.
12/09 08:51	0078	Podem nos ajudar para anexarmos?
12/09 08:51		O fornecedor GRAFICA FREI DAMIAO LTDA está suspensa. Retornaremos amanhã (11/09/2024) as 09h30min. Encerramos o prazo.
12/09 08:51		O fornecedor BELA VISTA TÊXTIL está retomando os trabalhos do presente certame.
12/09 08:52		O fornecedor BELA VISTA TÊXTIL. Tendo em vista o lapso temporal e prezando pelas condições de trabalho, o pedido ora solicitado será indeferido.
12/09 08:53		O fornecedor ZAPIER PRINTING GRAFICA E EDITORA LTDA não pode enviar mensagens

Ala de 02/02/2024 - Pregão Eletrônico

11/023/2024



Data/Hora	Item	Quantidade	Descrição
12/09 09:33			0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL não pode enviar mensagens.
12/09 09:33			0000 - O LOTE/ITEM ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 09:33			0000 - O LOTE/ITEM INTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI LITOGRAFIA LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 09:33			0000 - O LOTE/ITEM GRAFICA FREI DAMIAO LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 09:33			0000 - O LOTE/ITEM REINOVARPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA não pode enviar mensagens.
12/09 09:34			0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
12/09 09:34	0078		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0078 - CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPECIALIZADA EM PAPEL ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.
12/09 09:35	0078		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0078 - CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPECIALIZADA EM PAPEL ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.
12/09 09:35	0078		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0078 - CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 3º ANO AO 9º ANO ESPECIALIZADA EM PAPEL ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA. O prazo para envio de lances!
12/09 09:35			0000 - O LOTE/ITEM ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA pode enviar mensagens.
12/09 09:47			0000 - O LOTE/ITEM ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA pode enviar mensagens. José da
12/09 10:01	0001		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA EM PAPEL ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.
12/09 10:01	0001		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA EM PAPEL ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA. O prazo para negociação será até as 10h00min.
12/09 10:01	0002		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO EM PAPEL ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.
12/09 10:01	0002		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO EM PAPEL ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA. O prazo para negociação será até as 10h00min.
12/09 10:01	0003		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
12/09 10:01	0003		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O prazo para negociação será até as 10h00min.
12/09 10:01	0004		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - FICHA ATENDIMENTO SOCIAL; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
12/09 10:01	0004		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - FICHA ATENDIMENTO SOCIAL; 310X210MM; C/100 FLS. OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O prazo para negociação será até as 10h00min.
12/09 10:01	0005		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - IMPRESSÃO; DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
12/09 10:01	0005		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0005 - IMPRESSÃO; DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O prazo para negociação será até as 10h00min.
12/09 10:01	0006		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - IMPRESSÃO; DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
12/09 10:01	0006		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - IMPRESSÃO; DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O prazo para negociação será até as 10h00min.
12/09 10:01	0007		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - IMPRESSÃO; DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
12/09 10:01	0007		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - IMPRESSÃO; DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O prazo para negociação será até as 10h00min.
12/09 10:01	0008		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - FICHA DE VACINAÇÃO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
12/09 10:01	0008		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - FICHA DE VACINAÇÃO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O prazo para negociação será até as 10h00min.
12/09 10:01	0009		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - FICHA CONSUMO ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
12/09 10:01	0009		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - FICHA CONSUMO ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O prazo para negociação será até as 10h00min.
12/09 10:01	0010		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - REQUISICÃO DE EXAMES, FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
12/09 10:01	0010		0000 - O LOTE/ITEM BELA VISTA TÊXTIL foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - REQUISICÃO DE EXAMES, FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. O prazo para negociação será até as 10h00min.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

527

Data/Hora	Classificação	Item	Descrição
12/09 16:01	5	0011	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0011 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE... encerrada.
12/09 16:01	5	0011	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0012	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0012 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM... encerrada.
12/09 16:01	5	0012	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0013	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0013 - TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL... encerrada.
12/09 16:01	5	0013	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0014	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0014 - RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL... encerrada.
12/09 16:01	5	0014	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0015	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0015 - BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F... encerrada.
12/09 16:01	5	0015	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0016	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0016 - FICHA BPA CONSOLIDADO, 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0016	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0017	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0017 - FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0017	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - FICHA BPA INDIVIDUALIZADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0018	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0018 - FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0018	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - FICHA FORMATO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0019	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0019 - FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0019	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - FICHA FORMATO; 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0020	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0020 - FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0020	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - FICHA FORMATO; 150X210MM, 50X2 VIAS, AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0021	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0021 - RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0021	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0022	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0022 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0022	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0023	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0023 - ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0023	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0024	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0024 - FICHA GERA, FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0024	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - FICHA GERA, FORMATO; 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0025	Ficha de atendimento do Lote/Item nº 0025 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B, FORMATO 100X210MM; C/50 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 16:01	5	0025	Gráfica FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B, FORMATO; 100X210MM; C/50 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...

Ata de Licitação - Pregão Eletrônico

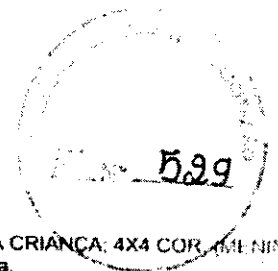
Nº 23/2024

528

Data/Hora	Classificação	Item	Descrição
12/09/2024 10:01	4	0026	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0026 - ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	5	0026	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	6	0027	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0027 - FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	7	0027	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	8	0028	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0028 - FICHA CADASTRO DA GESTANTE: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	9	0028	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0028 - FICHA CADASTRO DA GESTANTE: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	10	0029	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0029 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA): 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	11	0029	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0029 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA): 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	12	0030	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0030 - FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	13	0030	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0030 - FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	14	0031	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0031 - FICHA DE ANAMNESE: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	15	0031	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0031 - FICHA DE ANAMNESE: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	16	0032	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0032 - FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	17	0032	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0032 - FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	18	0033	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0033 - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	19	0033	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0033 - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	20	0034	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0034 - REQUISICÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I): 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	21	0034	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0034 - REQUISICÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I): 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	22	0035	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0035 - FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	23	0035	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0035 - FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	24	0036	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0036 - FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	25	0036	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0036 - FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	26	0037	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0037 - ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR: FORMATO 24X34, 1X1 COR, OFFSET 90G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	27	0037	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0037 - ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR: FORMATO 24X34, 1X1 COR, OFFSET 90G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	28	0038	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0038 - CAPA DE PROCESSO: FORMATO 210X460MM; 4X0 COR; VINCO E DOBRA; CARTÃO 250G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	29	0038	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0038 - CAPA DE PROCESSO: FORMATO 210X460MM; 4X0 COR; VINCO E DOBRA; CARTÃO 250G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	30	0039	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0039 - CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	31	0039	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0039 - CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	32	0040	Encerrada a negociação do Lote/Item nº 0040 - CADERNETA DA CRIANÇA: 4X4 COR. (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG; 75G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.
12/09/2024 10:01	33	0040	Ofertante GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0040 - CADERNETA DA CRIANÇA: 4X4 COR. (MENINO), FORMATO 150X210MM; C/48 PÁG; 75G ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO... encerrada.

## Ala de Implantação - Pregão Eletrônico

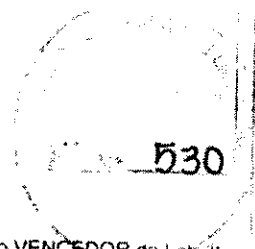
Nº 023/2024



Data/Hora	Quantidade	Item	Descrição
12/09 10:01	4	0041	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0041 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA); FORMATO 150X210MM; C/45 PÁG.; 75G.ARTE... encerrada.
12/09 10:01	1	0041	O vencedor ZANER GRÁFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0041 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA); FORMATO 150X210MM; C/45 PÁG.; 75G.ARTE...
12/09 10:01	5	0042	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0042 - CADERNETA DA GESTANTE. 4X4 COR, FORMATO 150X210MM; C/60 PÁG.; 75G.ARTE... encerrada.
12/09 10:01	2	0042	O vencedor ZANER GRÁFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0042 - CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM; C/60 PÁG.; 75G.ARTE...
12/09 10:01	1	0043	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0043 - CARTÃO VACINA ; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... encerrada.
12/09 10:01	1	0043	O vencedor G&E GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0043 - CARTÃO VACINA ; 100x150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 10:01	5	0044	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0044 - CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA P... encerrada.
12/09 10:01	5	0044	O vencedor G&E GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0044 - CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G ARTE FORNECIDA P...
12/09 10:01	5	0045	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0045 - CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SE... encerrada.
12/09 10:01	1	0045	O vencedor G&E GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0045 - CARTÃO INDIVIDUAL; 210x150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 10:01	5	0046	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0046 - FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO... encerrada.
12/09 10:01	5	0046	O vencedor G&E GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0046 - FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 10:01	5	0047	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0047 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO 260X100MM; 4X0 COR; encerrada.
12/09 10:01	1	0047	O vencedor G&E GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0047 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO 260X100MM; 4X0 COR;...
12/09 10:01	2	0048	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0048 - CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR; FORMATO 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRE... encerrada.
12/09 10:01	5	0048	O vencedor G&E GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0048 - CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR; FORMATO 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 10:01	2	0049	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0049 - CAPA DE ULTRASSONOGRAMA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G, encerrada.
12/09 10:01	2	0049	O vencedor G&E GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0049 - CAPA DE ULTRASSONOGRAMA; FORMATO 310X450MM; 4X0 CORES; 180G...
12/09 10:01	1	0050	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0050 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; FORMATO 150X210MM; 180G, encerrada.
12/09 10:01	1	0050	O vencedor ZANER GRÁFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0050 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; FORMATO 150X210MM; 180G...
12/09 10:01	1	0051	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0051 - CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETA... encerrada.
12/09 10:01	2	0051	O vencedor ZANER GRÁFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0051 - CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 10:01	1	0052	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0052 - FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G, encerrada.
12/09 10:01	1	0052	O vencedor ZANER GRÁFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0052 - FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 10:01	5	0053	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0053 - FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G, encerrada.
12/09 10:01	5	0053	O vencedor ZANER GRÁFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0053 - FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G,ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DO...
12/09 10:01	1	0054	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0054 - FAIXA EM LONA 440; FORMATO M² COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO ENTRE CUI... encerrada.
12/09 10:01	1	0054	O vencedor G&E GRÁFICA FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0054 - FAIXA EM LONA 440; FORMATO M² COLORIDA EM ALTA MAIS ACABAMENTO ENTRE CUI...
12/09 10:01	5	0055	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0055 - GRACHÁS; FORMATO 5,4X8,8CM; PVC, IMP. TÉRMICA 4X0 COR, C/CORDÃO, encerrada.
12/09 10:01	1	0055	O vencedor ZANER GRÁFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0055 - GRACHÁS; FORMATO 5,4X8,8CM; PVC, IMP. TÉRMICA 4X0 COR, C/CORDÃO...
12/09 10:01	1	0056	Faixa em tecido para o Lote/Item nº 0056 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4X0...

Ala do ... Pregão Eletrônico

11/12/2024

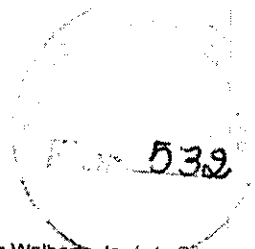


Data/Hora	Item	Descrição
12/09 10:01	0056	... GRAFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° ... CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910..
12/09 10:01	0057	... foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0057 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911..
12/09 10:01	0057	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0057 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911..
12/09 10:01	0058	... foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0058 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912..
12/09 10:01	0058	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0058 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912..
12/09 10:01	0059	... foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0059 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913..
12/09 10:01	0059	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0059 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913..
12/09 10:01	0060	... foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0060 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926..
12/09 10:01	0060	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0060 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926..
12/09 10:01	0061	... foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0061 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927..
12/09 10:01	0061	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0061 - CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927..
12/09 10:01	0062	... Lote/Item n° 0062 - FOLDER; FORMATO 310X210MM; 4X4 COR, ...
12/09 10:01	0062	... GRAFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° ... FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G..
12/09 10:01	0063	... Lote/Item n° 0063 - PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR ...
12/09 10:01	0063	... GRAFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° ... FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G..
12/09 10:01	0064	... Lote/Item n° 0064 - CARTAZ; FORMATO 310X460MM; 4X4 COR, ...
12/09 10:01	0064	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0064 - ... 310X460MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G..
12/09 10:01	0065	... Lote/Item n° 0065 - ENVELOPE; FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFF SET ...
12/09 10:01	0065	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0065 - ENVELOPE; FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFF SET 90G..
12/09 10:01	0066	... Lote/Item n° 0066 - ENVELOPE; FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFF SET ...
12/09 10:01	0066	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0066 - ENVELOPE; FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFF SET 90G
12/09 10:01	0067	... Lote/Item n° 0067 - ENVELOPE; FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFF SET ...
12/09 10:01	0067	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0067 - ENVELOPE; FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFF SET 90G..
12/09 10:01	0068	... CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, ...
12/09 10:01	0068	... GRAFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° ... CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTIDA ...
12/09 10:01	0069	... CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, ...
12/09 10:01	0069	... GRAFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° ... CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTIDA ...
12/09 10:01	0070	... CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA ...
12/09 10:01	0070	... GRAFICA E EDITORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° ... CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA REVESTIDA ...
12/09 10:01	0071	... CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, ...
12/09 10:01	0071	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° ... CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO PARANA ...
12/09 10:01	0072	... CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM ...
12/09 10:01	0072	... FREI DAMIAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° ... CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE 250GM IMPRESSA 4X4 ...



Ata de Sessão - Pregão Eletrônico

20/2024



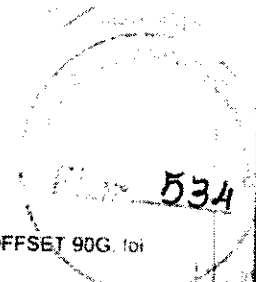
Data/hora	Item	Descrição	Resultado
20/09/2024 10:41		A... processo foi alterado para: Em Fase Recursal, por Walberto José da Silva.	
20/09/2024 10:48		O... A VISTA TÊXTIL... deu a peça recursal em sua intenção de recurso	
20/09/2024 10:40		O... uma resposta em... curso do fornecedor BELA VISTA TÊXTIL.	
20/09/2024 10:44		Em... apresentado por... representante da empresa BELA VISTA TEXTIL LIDA, certame em Epígrafe, para tornar a empresa recorrente LICITANTE e no MÉRITO pelo NÃO PROVIMENTO do	
20/09/2024 10:47		A... processo foi alterado para: Homologado, por Walberto José da Silva.	
20/09/2024 10:47	0001	C... AGENDA TAM 21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0002	A... ADRESIVO I... IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0003	C... FICHA DE P... INHAMENTO: 310X210MM, C/100 FLS: OFFSET	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0004	C... FICHA AT... NTO SOCIAL; 310X210MM, C/100 FLS: OFFSET	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0005	C... IMPRESSÃO... RSAS TAM 310X210MM: 1X0 COR: OFFSET	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0006	C... IMPRESSÃO... RSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR: OFFSET 75G ARTE	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0007	C... IMPRESSO... RSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR: OFFSET	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0008	C... FICHA DE... CÃO; 310X210MM, C/100 FLS: OFFSET 75G ARTE	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0009	C... FICHA CO... ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS: OFFSET	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0010	C... REQUISIÇÃO... XAMES FORMATO 150X210MM; C/100 FLS: OFFSET	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0011	C... FICHA AT... NTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM; C/100	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0012	C... FICHA AT... NTO AMBULATORIAL AVEIANM; 310X210MM; C/100	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0013	C... FICHA DE... TO - CCNSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0014	C... FICHA DE... L SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100 FLS;	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0015	C... FICHA DE... TICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS;	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0016	C... FICHA BPA... IDADO; 310X210MM; C/100 FLS: OFFSET 75G ARTE	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0017	C... FICHA BPA... ALIZADO 310X210MM; C/100 FLS: OFFSET	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0018	C... FICHA FOR... 310X210MM; C/100 FLS: OFFSET 75G ARTE	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0019	C... FICHA FOR... 310X210MM; C/100 FLS: OFFSET 75G ARTE	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0020	C... FICHA FOR... 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO ARTE	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0021	C... RECEITUÁRIO... CO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0022	C... RECEITUÁRIO... TROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0023	C... ATESTADO... FOLHAS; OFFSET 75G ARTE FORNECIDA PELA	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0024	C... FICHA GO... MATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0025	C... RECEITAS... RECEITA TIPO-B, FORMATO 100X210MM, C/50	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0026	C... RECEITAS... COMPANHAMENTO À CRIANÇA; 310X210MM; C/100	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0027	C... FICHA AT... O DE FISIOTERAPIA; 310X210MM; C/100 FLS;	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0028	C... FICHA CA... A GESTANTE; 310X210MM; C/100 FLS: OFFSET	ADJUDICADO.
20/09/2024 10:47	0029	C... FICHA DE... AMENTAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA)	ADJUDICADO.

Ala de Administração - Pregão Eletrônico

Nº 023/2024

033

Data/Hora	Classificação	Item	Descrição	Observações
25/09 13:47	S	0030	Cartão nº 0030 - FICHA PARA REGISTRAÇÃO DE CONSULTAS FMC; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0031	Cartão nº 0031 - FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0032	Cartão nº 0032 - FICHA DE ANAMNESE DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0033	Cartão nº 0033 - FICHA DE ANAMNESE ONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0034	Cartão nº 0034 - REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I); 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0035	Cartão nº 0035 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0036	Cartão nº 0036 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0037	Cartão nº 0037 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0038	Cartão nº 0038 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0039	Cartão nº 0039 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0040	Cartão nº 0040 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0041	Cartão nº 0041 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0042	Cartão nº 0042 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0043	Cartão nº 0043 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0044	Cartão nº 0044 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0045	Cartão nº 0045 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0046	Cartão nº 0046 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0047	Cartão nº 0047 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0048	Cartão nº 0048 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0049	Cartão nº 0049 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0050	Cartão nº 0050 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0051	Cartão nº 0051 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0052	Cartão nº 0052 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0053	Cartão nº 0053 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0054	Cartão nº 0054 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0055	Cartão nº 0055 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0056	Cartão nº 0056 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0057	Cartão nº 0057 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0058	Cartão nº 0058 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0059	Cartão nº 0059 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0060	Cartão nº 0060 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0061	Cartão nº 0061 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0062	Cartão nº 0062 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0063	Cartão nº 0063 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.
25/09 13:47	S	0064	Cartão nº 0064 - FICHA DE ANAMNESE DO COR; 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA PELA S...	ADJUDICADO.

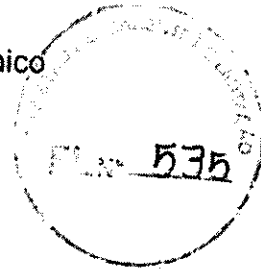


Data/Hora	Item	Descrição	Quantidade	Valor
24/09/2017	0035	Coleção nº 0035 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 24,34
25/09/2017	0036	Coleção nº 0036 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 26,36
26/09/2017	0037	Coleção nº 0037 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 31,41
25/09/2017	0038	Coleção nº 0038 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 24,34
25/09/2017	0039	Coleção nº 0039 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 26,36
26/09/2017	0070	Coleção nº 0070 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 31,41
25/09/2017	0071	Coleção nº 0071 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 24,34
26/09/2017	0072	Coleção nº 0072 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 26,36
26/09/2017	0073	Coleção nº 0073 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 31,41
25/09/2017	0074	Coleção nº 0074 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 24,34
26/09/2017	0075	Coleção nº 0075 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 26,36
26/09/2017	0076	Coleção nº 0076 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 31,41
26/09/2017	0077	Coleção nº 0077 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 24,34
26/09/2017	0078	Coleção nº 0078 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 26,36
26/09/2017	0079	Coleção nº 0079 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 31,41
26/09/2017	0080	Coleção nº 0080 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 24,34
26/09/2017	0081	Coleção nº 0081 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 26,36
26/09/2017	0082	Coleção nº 0082 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 31,41
26/09/2017	0083	Coleção nº 0083 - ENVELOPE A4 ADJUDICADO.	1000	R\$ 24,34

**PROPOSTANTES**

Razão Social	CNPJ	Contato	E-mail
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30.712.427/0001-83	RAILSON	mercioser@hotmail.com
WELLA VISTA TÊXTIL	30.824.284/0001-00	RAILSON	statextil@gmail.com
GRAFICA FREI DAMIÃO LTDA	05.113.473/0001-19	ANGELICA	ca-aquino@hotmail.com
INOVAPRINT GRAFICA EDITORA LTDA	47.396.210/0001-04	INOVAPRINT	printcolor@gmail.com
PRINTEX SERVICOS TECNICOS E COMERCIAIS	32.194.799/0001-90	HALLYS	ex@hotmail.com
ZAPIER GRAFICA EDITORA LTDA	37.735.608/0001-74	FLAVIA	oes.zapiergrafica@gmail.com

Walberto José do Silva  
Walberto José do Silva/Pregoeiro/Agente de Contratação

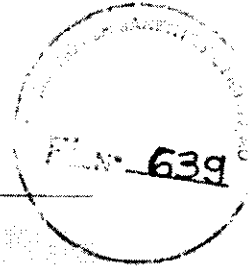


Rita de Cassia P. Macena  
Rita de Cassia Trovati Macena/Equipe de Apoio

Rinaldo Braz da Silva  
Rinaldo Braz da Silva/Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB. CEP: 58390-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.926.263/0001-38, ora representado pela Senhor Prefeito Municipal ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO, portador da Cédula de Identidade - RG 3.661.667 2º VIA SSP/PB e do CPF n.º 095.689.524-70, residente e domiciliado na Rua Dep. Francisco Antônio, 63 - Centro - cidade: Alagoinha/PB, e de outro lado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2024, processo administrativo n.º 2024.08.103, RESOLVE registrar os preços da empresa ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.735.608/0001-74, situada a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 800, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, Cep.: 58.030-020, endereço eletrônico [zapiiergraficafinancas@gmail.com](mailto:zapiiergraficafinancas@gmail.com), telefone (83) 8197-7373/ (83) 8197-3452, neste ato representada por FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS, brasileira, casada, nascido em 08/09/1981, natural de Mari - PB, empresária, portador da cédula de Identidade n.º 2305739 SSSD-PB e CPF n.º 041.058.844-09, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra Lima, 127, Centro, CEP: 58340-000, Sapé - PB, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 270/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

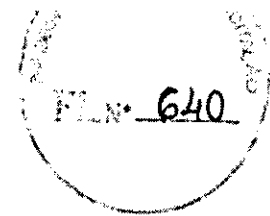
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
0001	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	200,00	43,90	8.780,00
0002	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	80,00	118,90	9.512,00
0017	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	100,00	27,00	2.700,00
0035	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	400,00	0,90	360,00
0040	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	400,00	16,40	6.560,00
0041	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	400,00	16,40	6.560,00
0042	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM;	UND	400,00	16,00	6.400,00
0050	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	500,00	0,80	400,00
0051	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	2.000,00	0,68	1.360,00
0052	FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G.	UND	3.000,00	0,77	2.310,00
0053	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	2.000,00	0,83	1.660,00
0055	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR;	UND	300,00	12,00	3.600,00
0056	CONFECCÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	40,00	50,00	2.000,00
0062	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G.	UND	10.000,00	0,60	6.000,00
0063	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G.	UND	15.000,00	0,54	8.100,00
0068	CONFECCÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	1.000,00	31,20	31.200,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

0069	CONFECCOES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA EM PAPELÃO	UND	1.000,00	37,90	37.900,00
0070	CONFECCOES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA EM PAPELÃO	UND	800,00	43,90	35.120,00
0071	CONFECCOES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA EM	UND	1.500,00	17,90	26.850,00
0072	0072 CONFECCOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	1.000,00	18,90	18.900,00
0073	CONFECCOES CADERNO BROCHURA EM PAPEL COUCHE	UND	2.000,00	8,95	17.900,00
0074	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	400,00	27,9500	11.180,00
0075	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	400,00	26,30	10.600,00
0078	CONFECCÃO MÓCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	2.600,00	77,00	200.200,00
0080	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	1.500,00	8,14	12.210,00
0081	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	4.000,00	1,79	7.160,00
0082	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	400,00	16,60	6.640,00
VALOR TOTAL					RS 482.162,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

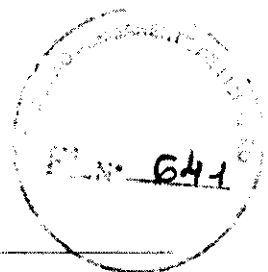
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



4.8. Para aquisição emergencial de materiais e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Requisitantes não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços de órgãos ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 E Decreto Municipal n.º 270/2024.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos Diário Oficial do Município e no portal da transparência do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

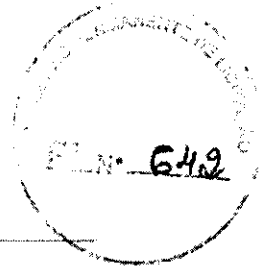
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

A



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, Diário Oficial do Município e no portal da transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

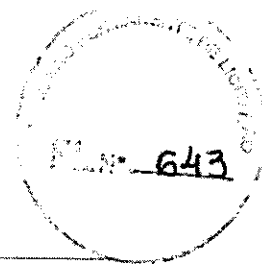
## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

A



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



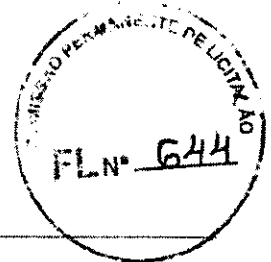
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

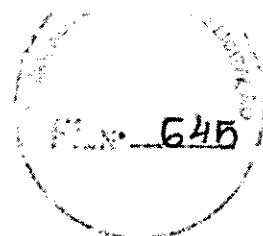
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Alagoinha/PB, 25 de setembro 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

---

*Alirio Claudino de Pontes Filho*  
ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO  
Prefeito  
Representante legal do órgão gerenciador

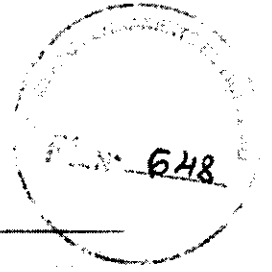
FLAVIANA DA SILVA  
BATISTA  
MORAIS:04105884409

Assinado de forma digital por  
FLAVIANA DA SILVA BATISTA  
MORAIS:04105884409  
Dados: 2024.09.26 11:59:24 -03'00'

ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA  
FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
Responsável legal do fornecedor registrado



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB. CEP: 58390-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.926.263/0001-38, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO, portador da Cédula de Identidade - RG 3.661.667 2º VIA SSP/PB e do CPF n.º 095.689.524-70, residente e domiciliado na Rua Dep. Francisco Antônio, 63 - Centro - cidade: Alagoinha/PB, e de outro lado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2024, processo administrativo n.º 2024.08.103, RESOLVE registrar os preços da empresa GRÁFICA FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.113.413/0001-19, situada a Avenida Rui Barbosa, n.º 726, Centro, Guarabira/PB, Cep.: 58.200-000, endereço eletrônico graficafreidamião@ig.com.br, telefone (83) 3271-2895/ (83) 8802-4296, neste ato representada por Angélica Maria de Aquino Teixeira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade n.º 1804382 SSP-PB e CPF n.º 046.376.524-99, residente e domiciliado na Rua Ulisses Estanislau de Lucena, n.º 401, Bairro Novo, CEP: 58.200-000, Guarabira - PB, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 270/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

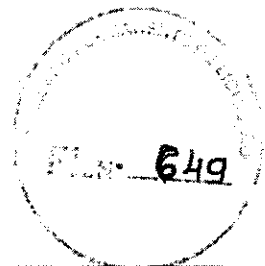
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
0003	FICHA DE ENCAMINHAMENTO: 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	30,00	11,50	345,00
0004	FICHA ATENDIMENTO SOCIAL : 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	30,00	11,50	345,00
0005	IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X0 COR; OFFSET 75G.	UND	50.000,00	0,12	6.000,00
0006	IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.	UND	50.000,00	0,18	9.000,00
0007	IMPRESSÃO : DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.	UND	30.000,00	0,14	4.200,00
0008	FICHA DE VACINAÇÃO ; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G. ARTE	BLOCO	300,00	14,00	4.200,00
0009	FICHA CONSUMO ALIMENTAR E- SUS; 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	300,00	14,00	4.200,00
0010	REQUISICÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	300,00	8,00	2.400,00
0011	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM;	BLOCO	300,00	14,00	4.200,00
0012	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIARI; 310X210MM;	BLOCO	300,00	14,00	4.200,00
0013	TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100	BLOCO	50,00	15,00	750,00
0014	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL; 310X210MM; C/100	BLOCO	50,00	15,00	750,00
0015	BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	30,00	16,00	480,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



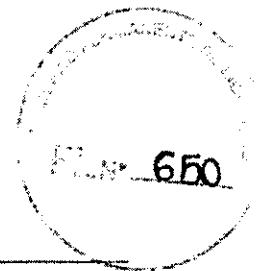
0016	FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.	BLOCO	100,00	15,00	1.500,00
0018	FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE	BLOCO	600,00	14,00	8.400,00
0019	FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE	BLOCO	400,00	8,00	3.200,00
0020	FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO.ARTE	BLOCO	400,00	11,00	4.400,00
0021	RECEITUÁRIO MÉDICO. 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.	BLOCO	1.000,00	9,80	9.800,00
0022	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS;	BLOCO	500,00	13,80	6.900,00
0023	ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.ARTE FORNECIDA PELA	BLOCO	200,00	8,00	1.600,00
0024	0024 FICHA GERA. FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO	BLOCO	100,00	16,80	1.680,00
0025	0025 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B, FORMATO 100X210MM; C/50	BLOCO	400,00	8,00	3.200,00
0026	0026 ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA; 310X210MM;	BLOCO	50,00	12,00	600,00
0027	FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA; 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	50,00	11,50	575,00
0028	FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50,00	11,50	575,00
0029	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA	BLOCO	50,00	11,50	575,00
0030	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC; 310X210MM; C/100	BLOCO	100,00	11,50	1.150,00
0031	FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE	BLOCO	40,00	11,50	460,00
0032	0032 FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	200,00	11,50	2.300,00
0033	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	40,00	11,50	460,00
0034	REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I); 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	200,00	11,50	2.300,00
0036	FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	3.000,00	0,38	1.140,00
0037	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR: FORMATO 24X34; 1X1 COR;	UND	4.000,00	1,25	5.000,00
0038	CAPA DE PROCESSO: FORMATO 310X460MM; 4X0 COR; VINCO E	UND	2.000,00	1,30	2.600,00
0039	CONFEÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE.	UND	4.000,00	0,90	3.600,00
0043	CARTÃO VACINA ; 100X150MM, 1X1 COR. PAPEL OFFSET 180G.	UND	10.000,00	0,12	1.200,00
0044	CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL	UND	10.000,00	0,12	1.200,00
0045	CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET	UND	3.000,00	0,23	690,00
0046	FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G ARTE	UND	10.000,00	0,12	1.200,00
0047	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO	UND	80,00	8,50	680,00
0048	CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR: FORMATO 310X210MM; 180G.	UND	1.000,00	1,35	1.350,00
0049	CAPA DE ULTRASSONOGRAFIA: FORMATO 310X450MM; 4X0	UND	1.000,00	1,35	1.350,00
0054	FAIXA EM LONA 440. FORMATO M <sup>2</sup> COLORIDA EM ALTA MAIS	UND	80,00	115,00	9.200,00
0057	CONFEÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4911.	UND	50,00	50,00	2.500,00
0058	CONFEÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4912.	UND	30,00	68,00	2.040,00
0059	CONFEÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4913.	UND	30,00	75,00	2.250,00
0060	CONFEÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4926.	UND	30,00	85,00	2.550,00
0061	CONFEÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4927.	UND	30,00	88,00	2.640,00
0064	CARTAZ: FORMATO 310X460MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	1.000,00	1,30	1.300,00
0065	ENVELOPE: FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1.000,00	1,30	1.300,00

A

A



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



0066	ENVELOPE: FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1.000,00	1,40	1.400,00
0067	ENVELOPE: FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1.000,00	1,85	1.850,00
0076	COPIAS : FORMATO 210X297MM; 1X0 COR; EM PAPEL 180G.ARTE	UND	5.000,00	0,26	1.300,00
0077	IMPRESSÃO : FORMATO 310X210MM; 1X1 COR; PAPEL 180G.ARTE	UND	8.000,00	0,26	2.080,00
0079	CARTÃO: FORMATO 150X210MM; 1X1 COR; OFFSET 180G.ARTE	UND	10.000,00	0,25	2.500,00
0083	TALÕES DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 VIAS.	UND	100,00	21,00	2.100,00
VALOR TOTAL:					RS 145.765,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de materiais e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Requisitantes não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

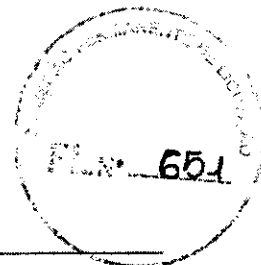
4.9. A adesão à ata de registro de preços de órgãos ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 E Decreto Municipal n.º 270/2024.

A

A



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos Diário Oficial do Município e no portal da transparência do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a ausência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, Diário Oficial do Município e no portal da transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

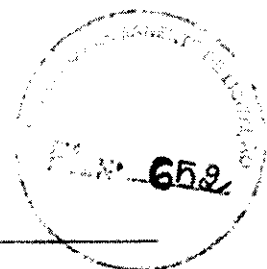
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

A

A



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

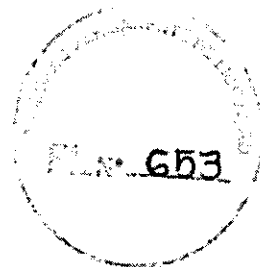
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

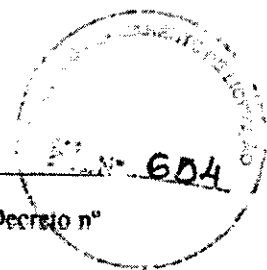
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Alagoinha/PB, 25 de setembro 2024.

*Alírio Claudino de Pontes Filho*

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

*Angélica Maria de Aquino Teixeira*

GRÁFICA FREI DAMIÃO LTDA

Angélica Maria de Aquino Teixeira

Responsável legal do fornecedor registrado



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

Fl. nº 667

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE REQUISITANTES DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB. CEP: 58390-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.926.263/0001-38, ora representado pela Senhor Prefeito Municipal ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO, portador da Cédula de Identidade - RG 3.661.667 2º VIA SSP/PB e do CPF n.º 095.689.524-70, residente e domiciliado na Rua Dep. Francisco Antônio, 63 - Centro - cidade: Alagoinha/PB, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa e ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.735.608/0001-74, situada a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 800, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB. Cep.: 58.030-020, endereço eletrônico [zapiერgraficafinancas@gmail.com](mailto:zapiერgraficafinancas@gmail.com), telefone (83) 8197-7373/ (83) 8197-3452, neste ato representada por FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS, brasileira, casada, nascido em 08/09/1981, natural de Mari/PB, empresária, portador da cédula de Identidade nº 2305739 SSDS-PB e CPF nº 041.058.844-09, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra Lima, 127, Centro, CEP: 58340-000, Sapé - PB, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.08.103 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
0001	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	200,00	43,90	8.780,00
0002	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	80,00	118,90	9.512,00
0017	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	100,00	27,00	2.700,00
0035	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	400,00	0,90	360,00
0040	CADERNETA DA CRIANÇA: 4X4 COR. (MENINO), FORMATO	UND	400,00	16,40	6.560,00
0041	CADERNETA DA CRIANÇA: 4X4 COR. (MENINA), FORMATO	UND	400,00	16,40	6.560,00
0042	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM;	UND	400,00	16,00	6.400,00
0050	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	500,00	0,80	400,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

0051	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	2.000,00	0,68	1.360,00
0052	FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G.	UND	3.000,00	0,77	2.310,00
0053	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	2.000,00	0,83	1.660,00
0055	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR;	UND	300,00	12,00	3.600,00
0056	CONFECCOES CARIMBOS: AUTOMATICO 4910.	UND	40,00	50,00	2.000,00
0062	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G.	UND	10.000,00	0,60	6.000,00
0063	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G.	UND	15.000,00	0,54	8.100,00
0068	CONFECCOES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	1.000,00	31,20	31.200,00
0069	CONFECCOES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	1.000,00	37,90	37.900,00
0070	CONFECCOES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	800,00	43,90	35.120,00
0071	CONFECCOES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM	UND	1.500,00	17,90	26.850,00
0072	0072 CONFECCOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	1.000,00	18,90	18.900,00
0073	CONFECCOES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE	UND	2.000,00	8,95	17.900,00
0074	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PAG.; MIOLO; OFFSET 75G;	UND	400,00	27,9500	11.180,00
0075	APOSTILAS: 4X4 CORES: 80 PAG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA;	UND	400,00	26,50	10.600,00
0080	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	1.500,00	8,14	12.210,00
0081	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	4.000,00	1,79	7.160,00
0082	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	400,00	16,60	6.640,00
VALOR TOTAL					RS 281.962,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 281.962,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

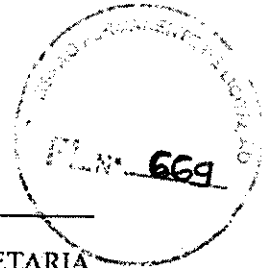
**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL – 08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA – 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10.301.0012.2013-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



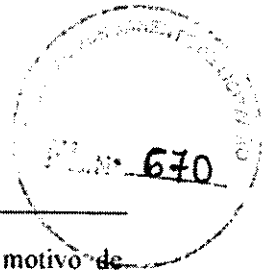
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.0015.2020-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE 2 361.0015.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0003.2031-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00.001.0000-MATERIAL DE CONSUMO.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = \*\*\*, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = ***TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$   
365

## 6. CLÁUSULA SEXTA—DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

6.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.1.1. Ultrapassado o prazo constante no subitem anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei n.º 14.133/2021.

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

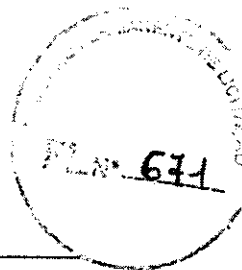
6.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.8. Eventuais repactuações e reequilíbrio do contrato, observarão o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



**7. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

**8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no município de Alagoinha, no local designado pelas Secretaria Municipal de Requisitantes, no horário das 08h00min horas às 17h00min, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação de compra emitida pelo setor responsável.

8.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

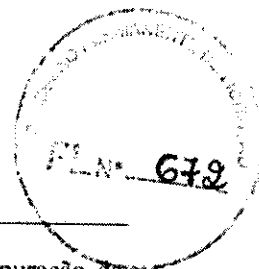
10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

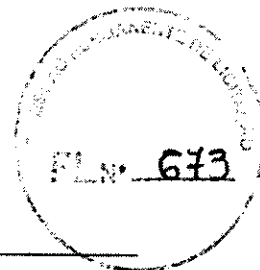
10.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



10.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
  - d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
  - d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
  - d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
  - d.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
  - d.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
  - d.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 11.2 “a”.

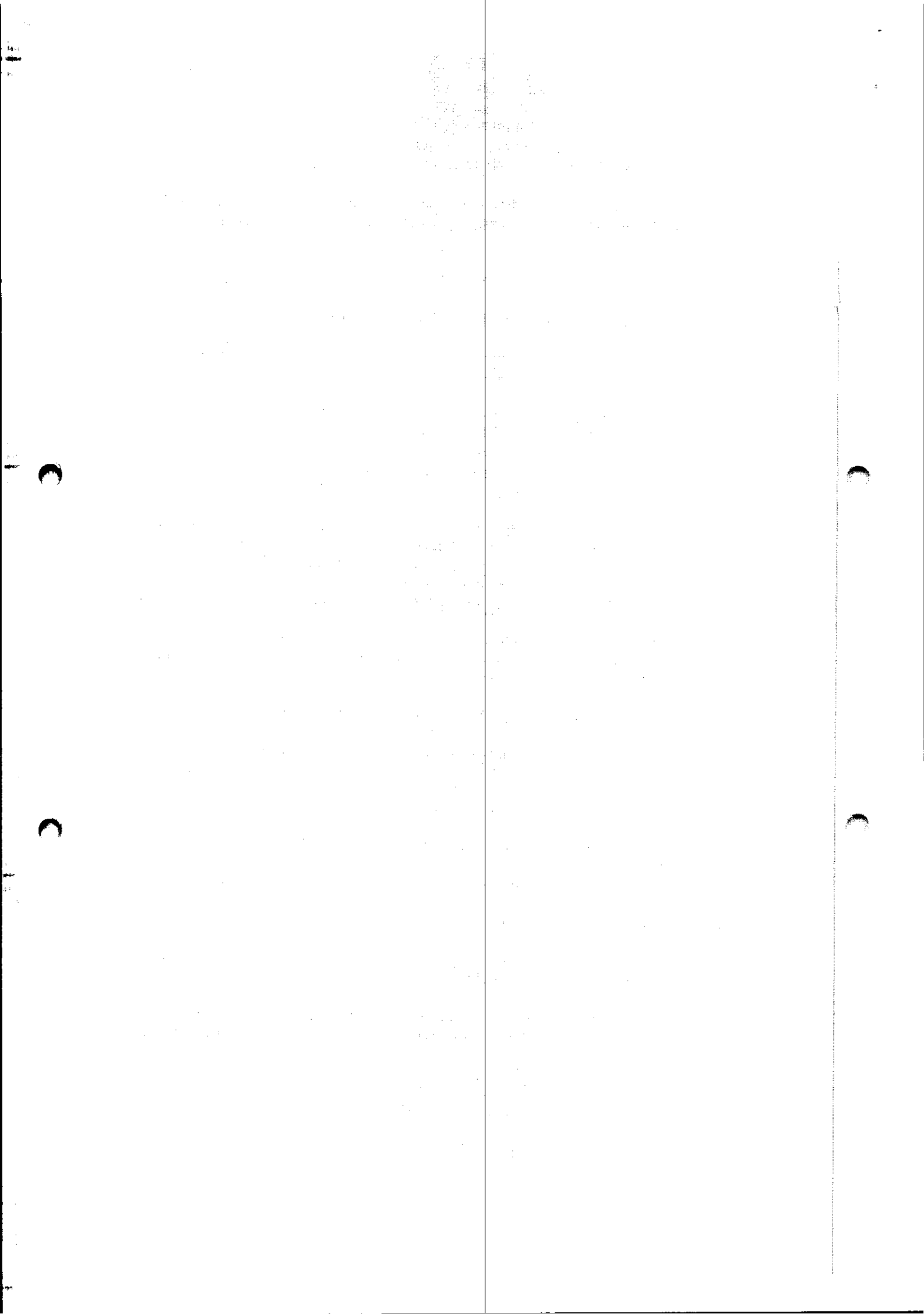
11.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

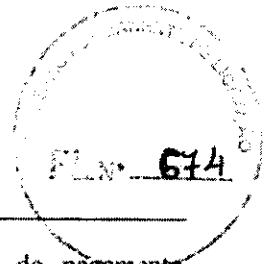
11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

A





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

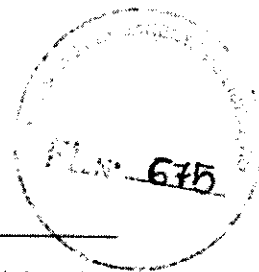
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

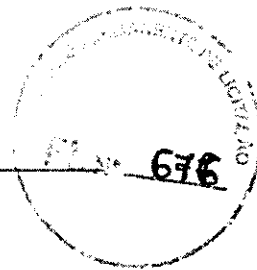
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alagoinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ALAGOINHA/PB, 26 de setembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



*Alírio Claudino de Pontes Filho*  
ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

FLAVIANA DA SILVA

BATISTA

MORAIS:04105884409

Assinado de forma digital por

FLAVIANA DA SILVA BATISTA

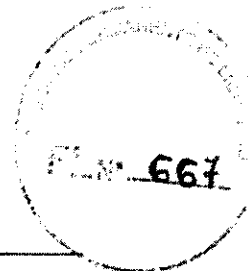
MORAIS:04105884409

Dados: 2024.09.26 12:00:13 -03'00'

ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA  
FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE REQUISITANTES DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB. CEP: 58390-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.926.263/0001-38, ora representado pela Senhor Prefeito Municipal ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO, portador da Cédula de Identidade – RG 3.661.667 2º VIA SSP/PB e do CPF n.º 095.689.524-70, residente e domiciliado na Rua Dep. Francisco Antônio, 63 – Centro - cidade: Alagoinha/PB, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa e ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.735.608/0001-74, situada a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 800, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB. Cep.: 58.030-020, endereço eletrônico [zapiერgraficafinancas@gmail.com](mailto:zapiერgraficafinancas@gmail.com), telefone (83) 8197-7373/ (83) 8197-3452, neste ato representada por FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS, brasileira, casada, nascido em 08/09/1981, natural de Mari/PB, empresária, portador da cédula de Identidade nº 2305739 SSDS-PB e CPF nº 041.058.844-09, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra Lima, 127, Centro, CEP: 58340-000, Sapé – PB, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.08.103 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
0001	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	200,00	43,90	8.780,00
0002	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	80,00	118,90	9.512,00
0017	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	100,00	27,00	2.700,00
0035	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	400,00	0,90	360,00
0040	CADERNETA DA CRIANÇA: 4X4 COR. (MENINO), FORMATO	UND	400,00	16,40	6.560,00
0041	CADERNETA DA CRIANÇA: 4X4 COR. (MENINA), FORMATO	UND	400,00	16,40	6.560,00
0042	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 130X210MM;	UND	400,00	16,00	6.400,00
0050	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	500,00	0,80	400,00



PLN 668

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

0051	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	2.000,00	0,68	1.360,00
0052	FICHA P/LELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM; 180G.	UND	3.000,00	0,77	2.310,00
0053	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	2.000,00	0,83	1.660,00
0055	CRACHAS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0 COR;	UND	300,00	12,00	3.600,00
0056	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	40,00	50,00	2.000,00
0062	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G.	UND	10.000,00	0,60	6.000,00
0063	PANELETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G.	UND	15.000,00	0,54	8.100,00
0068	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	1.000,00	31,20	31.200,00
0069	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	1.000,00	37,90	37.900,00
0070	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	800,00	43,90	35.120,00
0071	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM	UND	1.500,00	17,90	26.850,00
0072	CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	1.000,00	18,90	18.900,00
0073	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE	UND	2.000,00	8,95	17.900,00
0074	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PAG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	400,00	27,9500	11.180,00
0075	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PAG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA;	UND	400,00	26,50	10.600,00
0080	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	1.500,00	8,14	12.210,00
0081	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	4.000,00	1,79	7.160,00
0082	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	400,00	16,60	6.640,00
VALOR TOTAL					RS 281.962,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 281.962,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL - 08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA - 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0012.2013-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



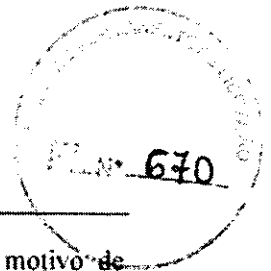
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.0015.2020-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE 2 361.0015.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0003.2031-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00.001.0000-MATERIAL DE CONSUMO.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = \*\*\*, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = ***TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$   
365

## 6. CLÁUSULA SEXTA-DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

6.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.1.1. Ultrapassado o prazo constante no subitem anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei n.º 14.133/2021.

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

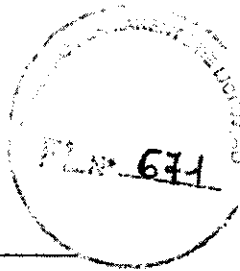
6.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.8. Eventuais repactuações e reequilíbrio do contrato, observarão o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



**7. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

**8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no município de Alagoinha, no local designado pelas Secretaria Municipal de Requisitantes, no horário das 08h00min horas às 17h00min, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação de compra emitida pelo setor responsável.

8.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;

10.1.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7.Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

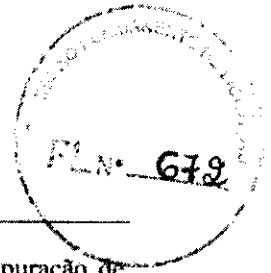
10.1.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9.A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.2.13 Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

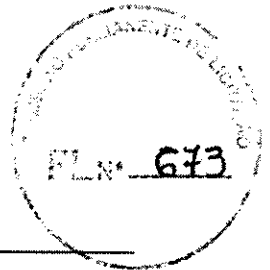
10.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



10.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
  - d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
  - d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
  - d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
  - d.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.
  - d.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.
  - d.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 11.2 “a”.

11.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1950

1951

1952

1953

1954

1955

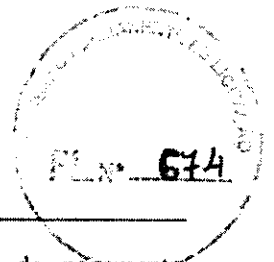
1956

1957

1958



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

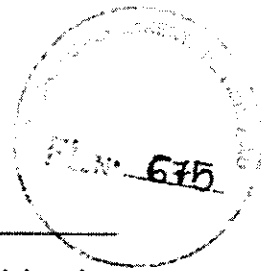
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

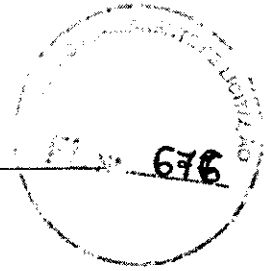
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alagoinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ALAGOINHA/PB, 26 de setembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



*Alirio Claudino de Pontes Filho*  
ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

FLAVIANA DA SILVA

BATISTA

MORAIS:04105884409

Assinado de forma digital por

FLAVIANA DA SILVA BATISTA

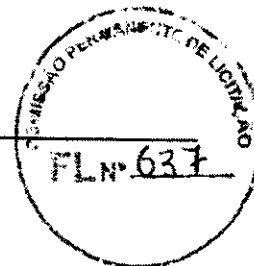
MORAIS:04105884409

Dados: 2024.09.26 12:00:13 -03'00'

ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA  
FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, que objetiva EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.712.427/0001-83

Valor R\$ 482.162,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais)

GRÁFICA FREI DAMIÃO LTDA

CNPJ: 05.113.473/0001-19

Valor R\$ 145.765,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

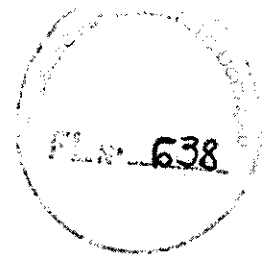
Publique-se e cumpra-se.

Alagoinha - PB, 25 de setembro de 2024.

ALIRIO CLAUDINO DE  
PONTES FILHO:09568952470

Assinado de forma digital por ALIRIO  
CLAUDINO DE PONTES FILHO:09568952470  
Dados: 2024.09.25 14:18:08 -03'00'

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO  
Prefeito Constitucional



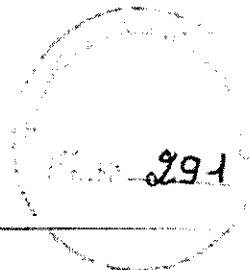
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.712.427/0001-83, Valor R\$ 482.162,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais); GRÁFICA FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 05.113.473/0001-19, Valor R\$ 145.765,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Alagoinha - PB, 25 de setembro de 2024.

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO – Prefeito



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM. Nº: 2024.08.103  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2024

### I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB., mediante licitação pública na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Estudo Técnico Preliminar
- III) Despacho da secretária municipal;
- IV) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- V) Termo de Reserva Orçamentária;
- VI) Justificativa;
- VII) Autorização;
- VIII) Termo de referência;
- IX) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

### II. APRECIÇÃO JURÍDICA

#### Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

299

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

**Enunciado BPC nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

293

dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM

294

formalização de demanda, estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a aquisição de material gráfico, constituem-se necessidade comum da administração municipal, no atendimento dos programas e atividades desenvolvidos pelas Secretarias municipais.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:  
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:  
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;  
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

295

- divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

296

demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

#### Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: Documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas a convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

#### Da Minuta do Contrato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

297

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

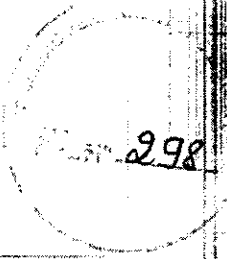
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM



- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço por item”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

**Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

299

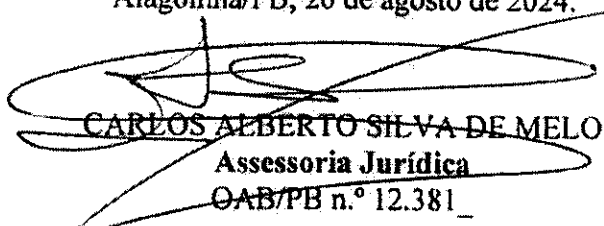
O Município de Alagoinha, por se tratar de município que se enquadra no Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a publicidade do edital de licitação e seus anexos, poderá ser realizados mediante divulgação em jornal de grande circulação (Jornal A União) e diário oficial do Município, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, conforme Decretos Municipais nº 225, 226/2024.

**III- CONCLUSÃO**

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

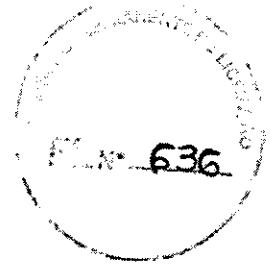
Este é o parecer, P.G.M.

Alagoinha/PB, 20 de agosto de 2024.

  
CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO  
Assessoria Jurídica  
OAB/PB n.º 12.381



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024  
SETOR DE CONTRATAÇÃO  
**Assunto:** AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB.  
**Anexo:** Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus  
elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

**PARECER**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Alagoinha - PB, 17 de setembro de 2024.

  
**CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**

Assessor Jurídico

OAB-PB 12.381

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ALAGOINHA - QUINTA FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

694

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.712.427/0001-83, Valor R\$ 482.162,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais); GRÁFICA FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 05.113.473/0001-19, Valor R\$ 145.765,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Alagoinha - PB, 25 de setembro de 2024.

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO – Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP – PROCESSO  
ADM Nº 2024.08.103

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB.

### 1. VALORES REGISTRADO E LICITANTE:

EMPRESA VENCEDORA: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 37.735.608/0001-74  
ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, n.º 800, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, Cep.: 58.930-920

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	V.UNIT	VALOR GLOBAL
0001	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MILO EM	UND	200,00	43,90	8.780,00
0002	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	80,00	118,90	9.512,00
0017	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C100 FLS: OFFSET	BLO CO	100,00	27,00	2.700,00
0035	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	400,00	0,90	360,00
0040	CADERNETA DA CRIANÇA: 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	400,00	16,40	6.560,00
0041	CADERNETA DA CRIANÇA: 4X4 COR, (MENINA),	UND	400,00	16,40	6.560,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	V.UNIT	VALOR GLOBAL
0042	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM;	UND	400,00	15,00	6.400,00
0050	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	500,00	0,80	400,00
0051	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA, FORMATO 150X210MM; 180G	UND	2,00	0,68	1.360,00
0052	FICHA PIELETCARDIO GRAMA, FORMATO 105X315MM; 180G	UND	3,00	0,77	2.310,00
0053	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	2,00	0,83	1.660,00
0055	CRACHAS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP, TÉRMICA 4X0 COR;	UND	300,00	12,00	3.600,00
0056	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	40,00	50,00	2.000,00
0062	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÉ 150G.	UND	10.000,00	0,60	6.000,00
0063	PANFLETO, FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÉ 90G.	UND	15.000,00	0,54	8.100,00
0068	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	1,00	31,20	31.200,00
0069	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	1,00	37,90	37.900,00
0070	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	800,00	43,90	35.120,00
0071	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA EM	UND	1,50	17,90	26.850,00
0072	0072 CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHÉ	UND	1,00	18,90	18.900,00
0073	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHÉ	UND	2,00	8,95	17.900,00
0074	APOSTILAS: 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MILO: OFFSET 75G.	UND	400,00	27,9500	11.180,00
0075	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MILO: OFFSET 75G; CAPA;	UND	400,00	26,50	10.600,00
0078	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	2,60	77,00	200.200,00
0080	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS: 20	UND	1,50	8,14	12.210,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ALAGOINHA - QUINTA FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

699

0081	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM BERRILHA E DUAS	UN D	4.000,00	1,79	7.160,00
0082	TALÃO DE FEIRA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS.	UN D	400,00	16,60	6.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 452.162,00

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Alagoinha, 25 de setembro de 2024.

Município de Alagoinha  
ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO - PREFEITO  
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP - PROCESSO  
ADM Nº 2024.08.103

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB.

## 3. VALORES REGISTRADO E LICITANTE:

EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA PREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.113.473/0001-19  
ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, n.º 800, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, Cep.: 58.030-020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	VALOR GLOBAL
0003	FICHA DE ENCAMINHAMENTO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.	BLOCO	30,00	11,50	345,00
0004	FICHA ATENDIMENTO SOCIAL; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.	BLOCO	30,00	11,50	345,00
0005	IMPRESSÃO: DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X2 COR; OFFSET 75G.	UND	50,00	0,12	6.000,00
0006	IMPRESSÃO: DIVERSAS TAM 310X210MM; 4X4 COR; OFFSET 75G.	UND	50,00	0,18	9.000,00
0007	IMPRESSÃO: DIVERSAS TAM 310X210MM; 1X1 COR; OFFSET 75G.	UND	30,00	0,14	4.200,00
0008	FICHA DE VACINAÇÃO; 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	300,00	14,00	4.200,00

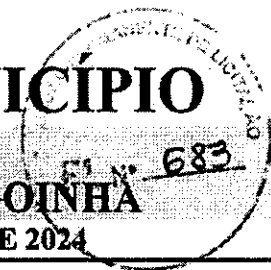
0009	OFFSET 75G ARTE				
0009	FICHA CONSUMO ALIMENTAR E-SUS; 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	300,00	14,00	4.200,00
0010	REQUISIÇÃO DE EXAMES; FORMATO 150X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	300,00	8,00	2.400,00
0011	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PACIENTE; 310X210MM;	BLOCO	300,00	14,00	4.200,00
0012	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIAR; 310X210MM;	BLOCO	300,00	14,00	4.200,00
0013	TESTE DO PEZINHO - CONSOLIDADO MENSAL; 310X210MM; C/100	BLOCO	50,00	15,00	750,00
0014	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTI-VETORIAL; 310X210MM; C/100	BLOCO	50,00	15,00	750,00
0015	BLOCOS: ESTATÍSTICA MENSAL U.S.F.; 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	30,00	16,00	480,00
0016	FICHA BPA CONSOLIDADO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.	BLOCO	100,00	15,00	1.500,00
0018	FICHA FORMATO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G ARTE	BLOCO	600,00	14,00	8.400,00
0019	FICHA FORMATO 150X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G ARTE	BLOCO	400,00	8,00	3.200,00
0020	FICHA FORMATO, 150X210MM, 50X2 VIAS; AUTO COPIATIVO ARTE	BLOCO	400,00	11,00	4.400,00
0021	RECEITUÁRIO MÉDICO, 150X210MM, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G.	BLOCO	1.000,00	9,80	9.800,00
0022	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 150X210MM, 50X2 VIAS;	BLOCO	500,00	13,80	6.900,00
0023	ATESTADO, C/100 FOLHAS; OFFSET 75G ARTE FORNECIDA PELA	BLOCO	200,00	8,00	1.600,00
0024	0024 FICHA GERA, FORMATO 150X210MM; 50X3 VIAS; AUTO	BLOCO	100,00	16,80	1.680,00
0025	0025 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO-B,	BLOCO	400,00	8,00	3.200,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHA

ALGOINHA - QUINTA FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024



	FORMATO 100X210MM; C/50					
0026	0026. ESTATÍSTICA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA; 310X210MM.	BLOCO	50,00	12,00	600,00	
0027	FICHA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA; 310X210MM; C/100 FLS.	BLOCO	50,00	11,50	575,00	
0028	FICHA CADASTRO DA GESTANTE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50,00	11,50	575,00	
0029	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA E CONTRA	BLOCO	50,00	11,50	575,00	
0030	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS FMC; 310X210MM; C/100	BLOCO	100,00	11,50	1.150,00	
0031	FICHA DE ANAMNESE; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET 75G.ARTE	BLOCO	40,00	11,50	460,00	
0032	0032 FICHA DE RESULTADOS DE EXAMES; 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	200,00	11,50	2.300,00	
0033	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO; 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	40,00	11,50	460,00	
0034	REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I); 310X210MM; C/100 FLS;	BLOCO	200,00	11,50	2.300,00	
0036	FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G ARTE FORNECIDA	UND	3.000,00	0,38	1.140,00	
0037	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR FORMATO 24X34; 1X1 COR;	UND	4.000,00	1,25	5.000,00	
0038	CAPA DE PROCESSO FORMATO 210X460MM, 4X0 COR; VINCO E	UND	2.000,00	1,30	2.600,00	
0039	CONFEÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE	UND	4.000,00	0,90	3.600,00	
0043	CARTÃO VACINA; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G.	UND	10,00	0,12	1.200,00	
0044	CARTÃO VACINA DO ADULTO; 100X150MM, 1X1 COR, PAPEL	UND	10,00	0,12	1.200,00	

0045	CARTÃO INDIVIDUAL; 210X150MM, 1X1 COR, PAPEL OFFSET	UND	3.000,00	0,23	690,00	
0046	FICHA DE VISITA; 100X150MM, PAPEL OFFSET 180G.ARTE	UND	10,00	0,12	1.200,00	
0047	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, (PVC/ADESIVO), FORMATO	UND	80,00	8,50	680,00	
0048	CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR; FORMATO 310X210MM; 180G.	UND	1.000,00	1,35	1.350,00	
0049	CAPA DE ULTRASSONOGRAFIA; FORMATO 310X450MM; 4X0	UND	1.000,00	1,35	1.350,00	
0054	FAIXA EM LONA 440; FORMATO M <sup>2</sup> COLORIDA EM ALTA MAIS	UND	80,00	115,00	9.200,00	
0057	CONFEÇÕES CARIMBOS; AUTOMÁTICO 4911.	UND	50,00	50,00	2.500,00	
0058	CONFEÇÕES CARIMBOS; AUTOMÁTICO 4912.	UND	30,00	68,00	2.040,00	
0059	CONFEÇÕES CARIMBOS; AUTOMÁTICO 4913.	UND	30,00	75,00	2.250,00	
0060	CONFEÇÕES CARIMBOS; AUTOMÁTICO 4926.	UND	30,00	85,00	2.550,00	
0061	CONFEÇÕES CARIMBOS; AUTOMÁTICO 4927.	UND	30,00	88,00	2.640,00	
0064	CARTAZ; FORMATO 310X480MM, 4X4 COR; COUCHÉ 150G.	UND	1.000,00	1,30	1.300,00	
0065	ENVELOPE FORMATO 24X34; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1.000,00	1,30	1.300,00	
0066	ENVELOPE; FORMATO 26X36; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1.000,00	1,40	1.400,00	
0067	ENVELOPE; FORMATO 31X41; 1X0 COR; OFFSET 90G.	UND	1.000,00	1,85	1.850,00	
0076	COPIAS; FORMATO 210X267MM, 1X0 COR; EM PAPEL 180G ARTE	UND	5.000,00	0,26	1.300,00	
0077	IMPRESSÃO; FORMATO 310X210MM, 1X1 COR; PAPEL	UND	8.000,00	0,26	2.080,00	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ALAGOINHA - QUINTA FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO DE LICITAÇÃO  
FLN. 684

	180G.ARTE				
0079	CARTÃO: FORMATO 150X210MM, 1X1 COR: OFFSET 180G.ARTE	UND	10,00 0,00	0,25	2.500,00
0083	TALÕES DIVERSOS, EM PAPEL AUTOCOPATIV O 50X3 VAS.	UND	100,0 0	21,00	2.100,00
VALOR TOTAL:					R\$ 145.785,00

#### 4. VALIDADE DA ATA

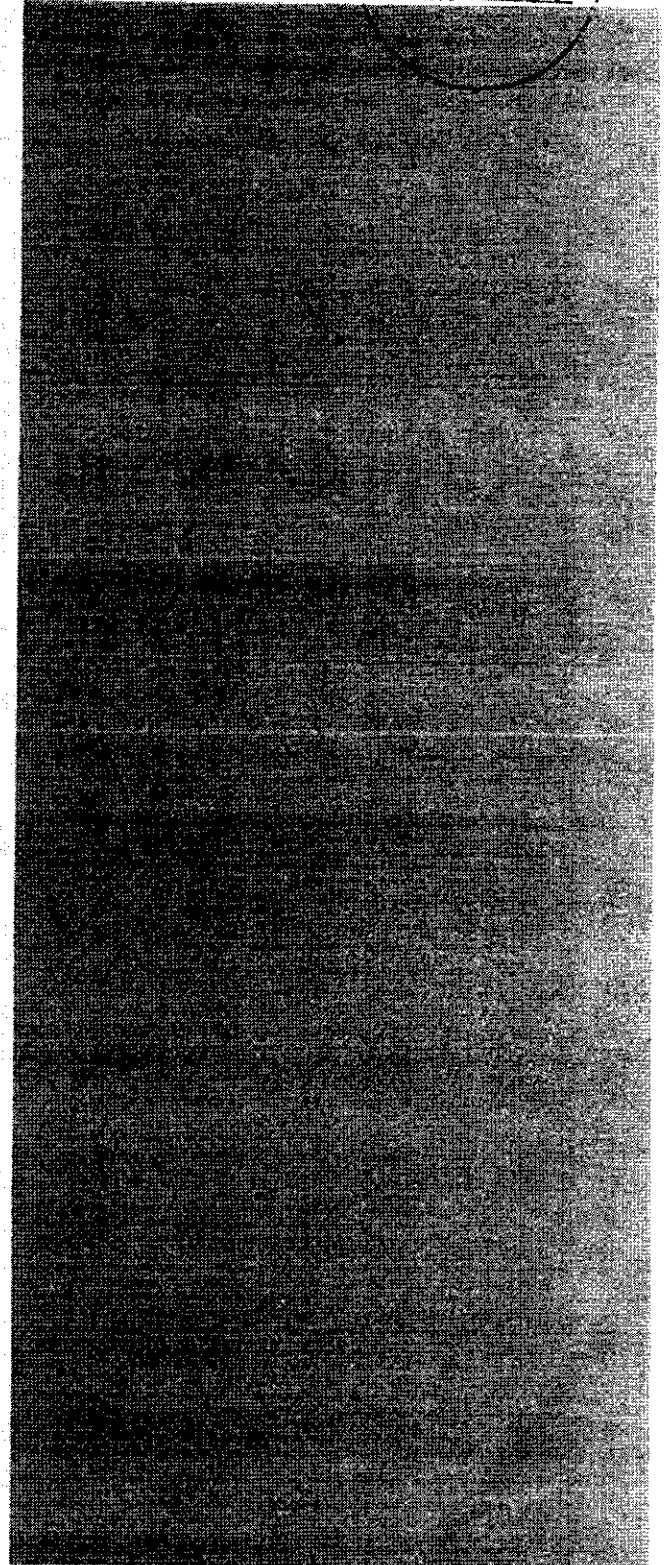
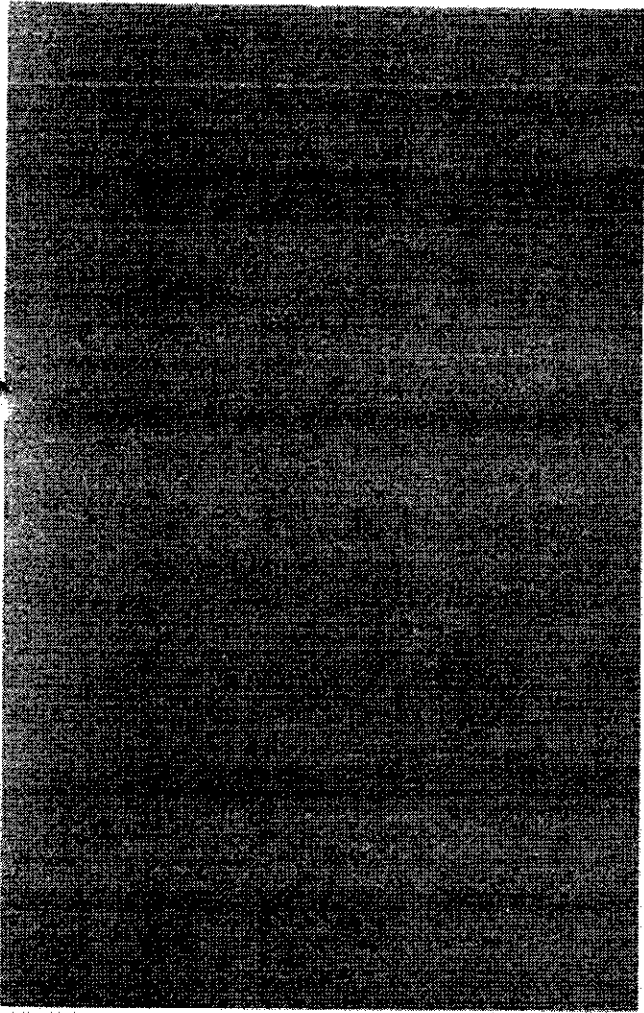
2.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial.

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Alagoinha, 25 de setembro de 2024.

Município de Alagoinha

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO - PREFEITO  
CONTRATANTE

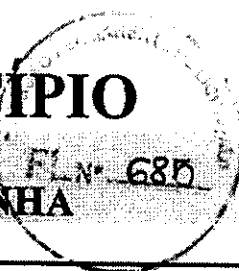


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ALAGOINHA – QUARTA FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO CONTRATO

Alagoinha, 26 de setembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.103

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB.

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 37.735.608/0001-74

CONTRATO Nº 192/2024

PRAZO: 31/12/2024

Valor R\$ 281.962,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2024: 02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL – 08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA – 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10.301.0012.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.0015.2020-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE 2 361.0015.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.0003.2031-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00.001.0000-MATERIAL DE CONSUMO.

### EXTRATO DO CONTRATO

Alagoinha, 26 de setembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.103

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB.

GRÁFICA FREI DAMIÃO LTDA

CNPJ: 05.113.413/0001-19

CONTRATO Nº 193/2024

PRAZO: 31/12/2024

Valor R\$ 145.765,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2024: 02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0023.2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - 02.031-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0008.2009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS VULNERABILIDADE SOCIAL – 08.244.0008.2082-MANUTENÇÃO DA BL BÁSICA – 08.244.0023.2092-PROMOVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10.301.0012.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.0015.2020-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE 2 361.0015.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.0003.2031-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00.001.0000-MATERIAL DE CONSUMO.

### FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS

Alagoinha - PB, 26 de setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

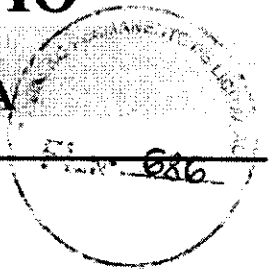
DESIGNAR o servidor JOSÉ FÉLIX DE BRITO, como Gestor dos contratos n.º 192/2024 e 193/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 023/2024, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ALAGOINHA - QUARTA FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024



Publique-se e cumpra-se.

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO  
Prefeito

Alagoinha - PB, 26 de setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLEONICE OLIVEIRA LINS DE ALBUQUERQUE, como Fiscal dos contratos n.º 192/2024 e 193/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 023/2024, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ALAGOINHA - QUARTA FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

357

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

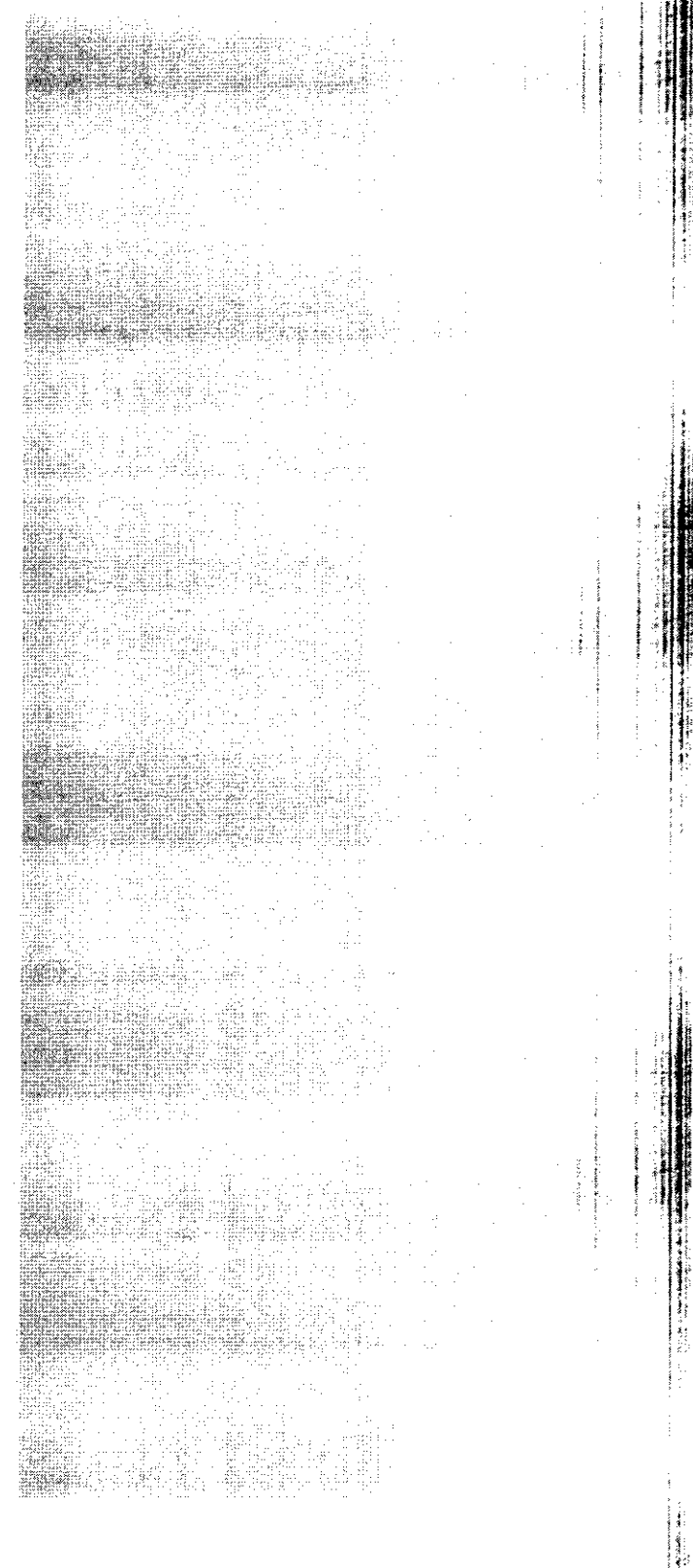
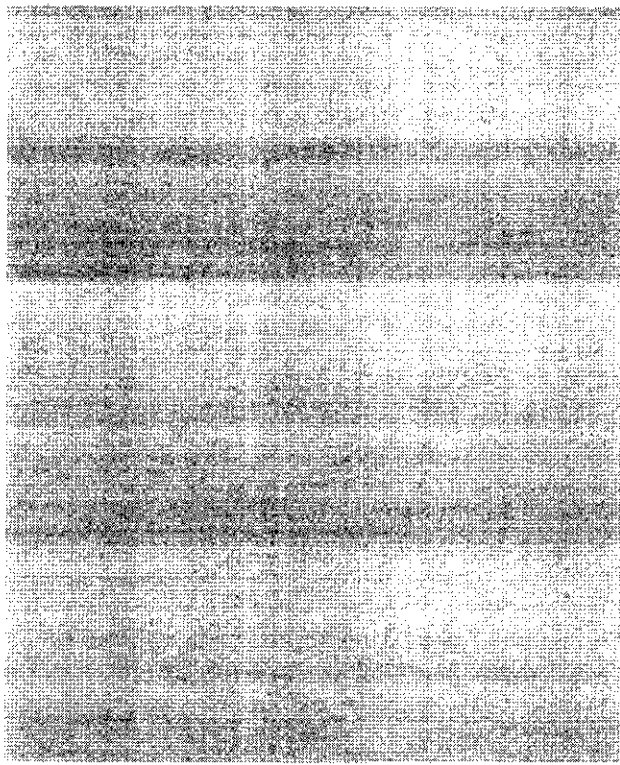
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-SRP

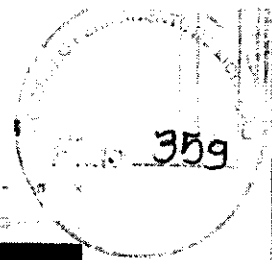
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 226, 223, 219/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB., conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br). Abertura das propostas e sessão pública: 05/09/2024 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br) e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Alagoinha, 20 de agosto de 2024.

**WALBERTO JOSE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial





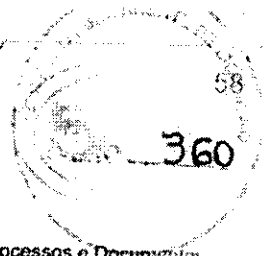


### Licitação: PE 023/2024

Número da Licitação 023/2024	Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Data de publicação 10/03/2024	Valor estimado do contrato R\$ 1.000.000,00
Nome da Cidade/Estado São José do Bonfim - PE	Código da Unidade Gestora 15.100.000	Data de Recebimento 10/03/2024	Valor estimado do contrato R\$ 1.000.000,00
Nome do Participante		EMPRESA PARTICIPANTE	Valor da proposta R\$ 1.000.000,00

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Arquivos da Licitação  
Baixar Licitação



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/08/2024 às 15:22:44 foi protocolizado o documento sob o N° 97721/24 do Aviso da Licitação n° 00023/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Alagoinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alirio Claudino de Pontes Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Número da Licitação: 00023/2024

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB

Data do Ato: 21/08/2024

Data e Hora do Certame: 05/09/2024 09:01:00

Local do Certame: www.portaldecomprasalagoinha.com.br

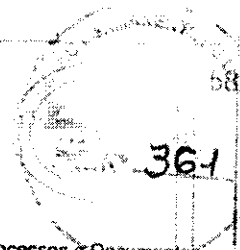
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	3ddd992abfa8358a0c75a9689940e405

João Pessoa, 21 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/08/2024 às 15:26:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 97729/24 do Aviso da Licitação nº 00023/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rayane de Almeida Farias.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha

Número da Licitação: 00023/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB

Data do Ato: 21/08/2024

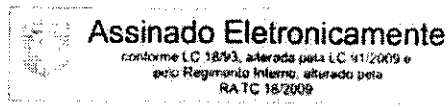
Data e Hora do Certame: 05/09/2024 09:01:00

Local do Certame: [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br)

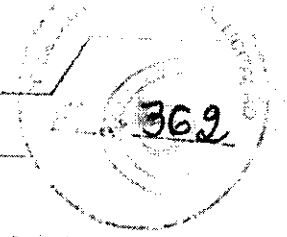
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	3ddd992ebfa8358a0c75a9689940e405

João Pessoa, 21 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/08/2024 às 15:28:21 foi protocolizado o documento sob o N° 97734/24 do Aviso da Licitação nº 00023/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eligessyka Serrano Ferreira de Pontes.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Número da Licitação: 00023/2024

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Alagoinha-PB

Data do Ato: 21/08/2024

Data e Hora do Certame: 05/09/2024 09:01:00

Local do Certame: [www.portaldecomprasalagoinha.com.br](http://www.portaldecomprasalagoinha.com.br)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	3ddd992ab1a8358a0c75a9689940e405

João Pessoa, 21 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: A diversas secretarias municipal da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Princesa Isabel/PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia. Ademais, fomos informados sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB, é uma alternativa viável para o município. A adesão a esta ata pode proporcionar celeridade no processo de aquisição, permitindo que a solução seja implementada de forma mais ágil e eficiente, atendendo de imediato às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Solicitamos, dentre as diversas possibilidades, a análise da viabilidade da adesão à ata de registro de preços também trará benefícios econômicos, pois, ao utilizar uma ata previamente formalizada, o município poderá evitar custos adicionais e obter condições comerciais mais vantajosas, assegurando a economicidade dos recursos públicos.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
DFD 1	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100
DFD 2	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M <sup>2</sup>	40
DFD 3	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50
DFD 4	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G. ARTE FORNECIDA	UND	200
DFD 5	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200
DFD 6	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200
DFD 7	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR, FORMATO 150X210MM;	UND	200
DFD 8	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

DFD 9	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000
DFD 10	FICHA P/ELETRCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500
DFD 11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000
DFD 12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150
DFD 13	CONFECCÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20
DFD 14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000
DFD 15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500
DFD 16	CONFECCÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500
DFD 17	CONFECCÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA ,EM PAPELÃO	UND	500
DFD 18	CONFECCÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA,EM PAPELÃO	UND	400
DFD 19	CONFECCÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA,EM	UND	750
DFD 20	0072 CONFECCÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500
DFD 21	CONFECCÇÕES CADERNO BROCHURA ,EM PAPEL COUCHE	UND	1000
DFD 22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200
DFD 23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200
DFD 24	CONFECCÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300
DFD 25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750
DFD 26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000
DFD 27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.4.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os



## PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

### **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

### **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 241.081,00.

### **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

### **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**  
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A diversas secretarias municipal da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Princesa Isabel/PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia. Ademais, fomos informados sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB, é uma alternativa viável para o município. A adesão a esta ata pode proporcionar celeridade no processo de aquisição, permitindo que a solução seja implementada de forma mais ágil e eficiente, atendendo de imediato às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Solicitamos, dentre as diversas possibilidades, a análise da viabilidade da adesão à ata de registro de preços também trará benefícios econômicos, pois, ao utilizar uma ata previamente formalizada, o município poderá evitar custos adicionais e obter condições comerciais mais vantajosas, assegurando a economicidade dos recursos públicos.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

1.3.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

1.3.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

**2.0.DO FORNECIMENTO**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNID.	QUANT.
1	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM		UND	100
2	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM		M²	40
3	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET		BLOCO	50
4	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA		UND	200
5	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO		UND	200
6	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO		UND	200
7	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;		UND	200
8	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU		UND	250
9	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.		UND	1000
10	FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.		UND	1500
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE		UND	1000
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;		UND	150
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.		UND	20
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.		UND	5000
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.		UND	7500
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO		UND	500
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA ,EM PAPELÃO		UND	500
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA,EM PAPELÃO		UND	400
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA,EM		UND	750
20	0072 CONFECÇOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE		UND	500
21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA ,EM PAPEL COUCHE		UND	1000
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;		UND	200
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:		UND	200
24	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS		UND	1300
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMOS; 20		UND	750



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS		UND	2000
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,		UND	200

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**  
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recebe de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

  
**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**  
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A diversas secretarias municipal da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Princesa Isabel/PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia. Ademais, fomos informados sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB, é uma alternativa viável para o município. A adesão a esta ata pode proporcionar celeridade no processo de aquisição, permitindo que a solução seja implementada de forma mais ágil e eficiente, atendendo de imediato às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Solicitamos, dentre as diversas possibilidades, a análise da viabilidade da adesão à ata de registro de preços também trará benefícios econômicos, pois, ao utilizar uma ata previamente formalizada, o município poderá evitar custos adicionais e obter condições comerciais mais vantajosas, assegurando a economicidade dos recursos públicos.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
ETP 1	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100
ETP 2	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M <sup>2</sup>	40
ETP 3	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50
ETP 4	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200
ETP 5	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

ETP 6	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200
ETP 7	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200
ETP 8	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250
ETP 9	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000
ETP 10	FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500
ETP 11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000
ETP 12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150
ETP 13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20
ETP 14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000
ETP 15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500
ETP 16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500
ETP 17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA ,EM PAPELÃO	UND	500
ETP 18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA,EM PAPELÃO	UND	400
ETP 19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA,EM	UND	750
ETP 20	0072 CONFECÇOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500
ETP 21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA ,EM PAPEL COUCHE	UND	1000
ETP 22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200
ETP 23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200
ETP 24	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300
ETP 25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750
ETP 26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000
ETP 27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.



## PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 241.081,00:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E	...	UND	100	43,90	4.390,00
ETP 2	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X	...	M²	40	118,90	4.756,00
ETP 3	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FL	...	BLOCO	50	27,00	1.350,00
ETP 4	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FO	...	UND	200	0,90	180,00
ETP 5	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORM	...	UND	200	16,40	3.280,00
ETP 6	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORM	...	UND	200	16,40	3.280,00
ETP 7	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210	...	UND	200	16,00	3.200,00
ETP 8	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	...	UND	250	0,80	200,00
ETP 9	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM	...	UND	1000	0,68	680,00
ETP 10	FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;	...	UND	1500	0,77	1.155,00
ETP 11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.A	...	UND	1000	0,83	830,00
ETP 12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA	...	UND	150	12,00	1.800,00
ETP 13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	...	UND	20	50,00	1.000,00



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

ETP 14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 15	...	UND	5000	0,60	3.000,00
ETP 15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ	...	UND	7500	0,54	4.050,00
ETP 16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAP	...	UND	500	31,20	15.600,00
ETP 17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAP	...	UND	500	37,90	18.950,00
ETP 18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPE	...	UND	400	43,90	17.560,00
ETP 19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DUR	...	UND	750	17,90	13.425,00
ETP 20	0072 CONFECÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL C	...	UND	500	18,90	9.450,00
ETP 21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE	...	UND	1000	8,95	8.950,00
ETP 22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO	...	UND	200	27,95	5.590,00
ETP 23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET	...	UND	200	26,50	5.300,00
ETP 24	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL A	...	UND	1300	77,00	100.100,00
ETP 25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRA	...	UND	750	8,14	6.105,00
ETP 26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E	...	UND	2000	1,79	3.580,00
ETP 27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 V	...	UND	200	16,60	3.320,00
						<b>Total</b> 241.081,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



## PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA.

### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**  
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

**1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:**

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*...*

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

---

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A diversas secretarias municipal da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Princesa Isabel/PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia. Ademais, fomos informados sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB, é uma alternativa viável para o município. A adesão a esta ata pode proporcionar celeridade no processo de aquisição, permitindo que a solução seja implementada de forma mais ágil e eficiente, atendendo de imediato às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Solicitamos, dentre as diversas possibilidades, a análise da viabilidade da adesão à ata de registro de preços também trará benefícios econômicos, pois, ao utilizar uma ata previamente formalizada, o município poderá evitar custos adicionais e obter condições comerciais mais vantajosas, assegurando a economicidade dos recursos públicos.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100
2	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	40
3	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50
4	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

5	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200
6	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200
7	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200
8	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250
9	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000
10	FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	400
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM	UND	750
20	0072 CONFECÇOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500
21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA , EM PAPEL COUCHE	UND	1000
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200
24	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750
26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200

3.2. Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

3.2.1. Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### **5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 241.081,00.

### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

### **10.0.DO PAGAMENTO**

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### **13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### **17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### **19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **20.0. DA ANÁLISE DE RISCO**

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**  
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:**

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

---

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

**VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Outubro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100	43,90	4.390,00
2	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	40	118,90	4.756,00
3	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50	27,00	1.350,00
4	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200	0,90	180,00
5	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200	16,40	3.280,00
6	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200	16,40	3.280,00



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

7	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200	16,00	3.200,00
8	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250	0,80	200,00
9	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000	0,68	680,00
10	FICHA P/ELETRCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500	0,77	1.155,00
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000	0,83	830,00
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150	12,00	1.800,00
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20	50,00	1.000,00
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000	0,60	3.000,00
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500	0,54	4.050,00
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	31,20	15.600,00
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	37,90	18.950,00
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	400	43,90	17.560,00
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM	UND	750	17,90	13.425,00
20	0072 CONFECÇOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500	18,90	9.450,00
21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA ,EM PAPEL COUCHE	UND	1000	8,95	8.950,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200	27,95	5.590,00
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200	26,50	5.300,00
24	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300	77,00	100.100,00
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750	8,14	6.105,00
26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000	1,79	3.580,00
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200	16,60	3.320,00
				<b>Total</b>	<b>241.081,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 241.081,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

4.13.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

4.13.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**  
**Secretária de Finanças, Administração e Planejamento**



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**FONTE DE RECURSOS:**

RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL.

DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO);



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 17.00 SETRANS SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**  
Secretária de Finanças



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO**

<b>Expediente:</b>	SOLICITAÇÃO Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.
<b>Assunto:</b>	Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços.
<b>Anexo:</b>	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

**AUTORIZO** a realização do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21, objetivando a:

Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROTOCOLO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:

Origem: Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025 - 30/10/2025**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, deverão ser observados os seguintes requisitos: exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, a justificativa da vantagem da adesão, até mesmo em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público e a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, da Lei 14.133/21; e as prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor; conforme o Art. 86, § 2º, incisos I a III, do mesmo diploma legal. Posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e seguirá ao órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**  
Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025**

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

**II - PROTOCOLO**

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - 30/10/2025.**

**III - ABERTURA DE VOLUME**

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

**IV - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; deverão ser incorporados os essenciais subsídios nos termos da norma vigente, observados os seguintes requisitos: exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, a justificativa da vantagem da adesão e a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e as prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor; conforme o Art. 86, § 2º, incisos I a III, da Lei 14.133/21.

**V - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada oportunamente, a referida exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, na forma acima detalhada. Posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e seguirá ao órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.



---

**MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO**  
Agente de Contratação

---

**documentos para adesão**

1 mensagem


---

**Zapier Grafica** <licitacoes.zapiergrafica@gmail.com>  
Para: cplprincesa2025@gmail.com

22 de outubro de 2025 às 14:13

boa tarde segue em anexo documentos para adesão da ata

---

**19 anexos** **CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - ZAPIER.pdf**  
85K **CERTIDAO ME EPP.pdf**  
62K **CERTIDAO FEDERAL.pdf**  
78K **CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.pdf**  
120K **CERTIDAO FGTS.pdf**  
103K **CERTIDAO TCU.pdf**  
85K **CNPJ.pdf**  
102K **CERTIDAO TCU CONSOLIDADA.pdf**  
15K **CND ESTADUAL.pdf**  
150K **DIAf\_EmitirCertidaoDebitoIntranet.pdf**  
6K **FALENCIA.pdf**  
27K **RG FLAVIANA.pdf**  
261K **CONTRATO CONSOLIDADO - ZAPIER.pdf**  
216K **TERMO DE AUTENTICAÇÃO LIVRO 2023.pdf**  
48K **LIVRO E BALANÇO 2023.pdf**  
2111K **TermoAutenticacao\_LIVRO\_2024.pdf**  
68K **BALANÇO 2024 - ZAPIER.pdf**  
1580K **ATESTADO SOBRADO.pdf**  
287K **ATESTADO DO ESTADO.pdf**  
3682K



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.735.608/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZAPIER GRAFICA E EDITORA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>800</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>58.030-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTADOS</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZAPIER.GERENCIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 2186-7411</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **14:14:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.735.608/0001-74

Razão Social: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

Nome Fantasia: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

**Certidão emitida** às 13:35 de 06/10/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Wk2b.INBG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 32DD.617E.B99E.E72A

Emitida no dia 06/10/2025 às 10:03:42

Nome Empresarial:

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço:

RIO GRANDE DO SUL

Bairro:

ESTADOS

Inscr. Estadual:

16.370.515-1

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

800

Complemento:

CEP:

58030-020

CNPJ/CPF:

37.735.608/0001-74

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **IRREGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

## Relação de Débitos Existentes

Número do Processo na Fase Administrativa

0241402025-3



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **A383.E5C3.BF19.C878**

Emitida no dia 07/10/2025 às 11:36:01

Nome Empresarial:

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Endereço:

**RIO GRANDE DO SUL**

Bairro:

**ESTADOS**

Inscr. Estadual:

**16.370.515-1**

Número:

**800**

Complemento:

CEP:

**58030-020**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**37.735.608/0001-74**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/10/2025 09:39:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**  
CNPJ: **37.735.608/0001-74**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.735.608/0001-74**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:37:10 do dia 17/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LZ7B171025093710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.735.608/0001-74  
**Razão Social:** ZAPIER COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA  
**Endereço:** RUA DR JOAO SUASSUNAA 276 LOJA 01 / CENTRO / MARI / PB / 58345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2025 a 25/10/2025

**Certificação Número:** 2025092605365493738005

Informação obtida em 06/10/2025 10:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.647.494/25-25

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**CPF/CNPJ**

37.735.608/0001-74

**Nome do Contribuinte**

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

**Endereço**

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 800 , BAIRRO DOS ESTADOS, JOAO PESSOA/PB - CEP:  
58.030-021

#### PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002141744

IMOBILIÁRIAS:

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 01/11/2025

Código de autenticidade: D784D2EB4655D0B3

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 02 de Setembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,  
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 37.735.608/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:55:32 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **D7A6.8696.C472.55A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA <b>NIRE :</b> 25600117309 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PBC2500184210		
<b>NIRE (Sede)</b> 25600117309	<b>CNPJ</b> 37.735.608/0001-74	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 15/07/2020	<b>Início de Atividade</b> 01/07/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 800, ESTADOS - João Pessoa/PB - CEP 58030-020					
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICOS DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, MATERIAIS PUBLICITARIOS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS	<b>CPF/CNPJ</b> 041.058.844-09	<b>Participação no capital</b> R\$ 105.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS	<b>CPF</b> 041.058.844-09	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 19/07/2024	<b>Número</b> 20240902351	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2025, às 13:32:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código THUMMK9A.

Maria de Falima Ventura Venancio  
Secretário-Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.735.608/0001-74  
**Razão Social:** ZAPIER COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA  
**Endereço:** RUA DR JOAO SUASSUNAA 276 LOJA 01 / CENTRO / MARI / PB / 58345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2025 a 13/11/2025

**Certificação Número:** 2025101502435493738033

Informação obtida em 22/10/2025 16:38:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.735.608/0001-74

Certidão nº: 32519053/2025

Expedição: 12/06/2025, às 09:38:48

Validade: 09/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.735.608/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-917




*Flaviana da Silva Batista Moraes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.305.739 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2019

NOME FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS

FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO BATISTA  
MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA

NATURALIDADE MARI-PB DATA DE NASCIMENTO 08/09/1981

DOC. CASAM N.152 FLS.153 LIV.B-01  
CARTORIO MARI-PB

CPF 041.058.844-09

JOÃO FERRÃO - PB

*João Ferrão*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.348 DE 29/05/83

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ: 37.735.608/0001-74**

**MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime parcial de bens, nascida em 17/01/1961, natural de Sapé-PB, portadora da cédula de Identidade nº 1124039 - SSDS/PB, CPF nº 500.501.924-34, residente e domiciliada a Rua Antônio Claudino da Silva, nº 117, Centro, Mari, Paraíba, CEP: 58345-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria, denominada de **ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, Bairro dos Estados, CEP: 58030-020, João Pessoa - Paraíba, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP-PB sob o NIRE nº 25600117309, inscrita sob o número de CNPJ: 37.735.608/0001-74, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da Sociedade **MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA**, Transferindo suas quotas de Capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Sócio admitido **FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS**, brasileira, casada, nascido em 08/09/1981, natural de Mari - PB, empresária, portador da cédula de Identidade nº 2305739 SSDS-PB e CPF nº 041.058.844-09, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra Lima, 127, Centro, CEP: 58340-000, Sapé - PB, que passará a ser o único Sócio da Sociedade Empresaria Limitada **ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

**CLÁUSULA SEGUNDA: FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS**, que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), valor recebido pela venda da titularidade, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade Limitada unipessoal, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O único Sócio **FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 1 (UMA) quotas no valor nominal de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>105.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>105.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA -** A administração da sociedade é exercida pelo seu único ao sócio **FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS** que assina isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ: 37.735.608/0001-74**

de qualquer das quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA**

**FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS**, brasileira, casada, nascido em 08/09/1981, natural de Mari - PB, empresária, portador da cédula de Identidade nº 2305739 SSDS-PB e CPF nº 041.058.844-09, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra Lima, 127, Centro, CEP: 58340-000, Sapé - PB, **único sócio** da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, Bairro dos Estados, CEP: 58030-020, João Pessoa - Paraíba, inscrita no CNPJ/MF: 37.735.608/0001-74, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, Bairro dos Estados, CEP: 58030-020, João Pessoa - Paraíba.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **objeto social** da sociedade limitada unipessoal é:

**Atividade Primária:**

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

**Atividade(s) Secundária(s):**

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 15/07/2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 1 (UMA) quotas no valor nominal de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>105.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1</b>	<b>105.000,00</b>

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ: 37.735.608/0001-74**

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
ZAPIER GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ: 37.735.608/0001-74**

sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

O Presente instrumento foi compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a vontade do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo a primeira via ser arquivada na **Junta Comercial do Estado da Paraíba** para produzir os efeitos legais

João Pessoa - PB, 18 de julho de 2024.

---

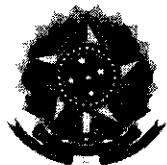
**FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS**

Sócia Única

---

**MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA**

Cedente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04105884409	FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS
50050192434	MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2024 09:02 SOB Nº 20240902351.  
PROTOCOLO: 240902351 DE 18/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410233172. CNPJ DA SEDE: 37735608000174.  
NIRE: 25600117309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2024.  
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12405793947 em 24/04/2024, protocolo 240682033. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
Número de Registro:	25600117309
CNPJ:	37735608000174
Município:	João Pessoa

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37735608000174	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	
39587991400	EDNALDO DOS SANTOS SILVA	PB003838



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/04/2024 15:13 SOB Nº  
20240682033.  
PROTOCOLO: 240682033 DE 18/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405793947. NIRE: 25600117309.  
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 24/04/2024  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 69, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, município João Pessoa, CNPJ nº 37.735.608/0001-74, Número de Registro (NIRE) 25600117309.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/07/2020

Ato constitutivo: 25600117309

João Pessoa, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 37.735.608/0001-74

\_\_\_\_\_  
EDNALDO DOS SANTOS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PB 003838

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>01 de janeiro de 2023</b>						
(35) Caixa [1.1.01.001.00001]	TRANSFERENCIA DE SALDO 2022	3157		00001	235,00	
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Transferencia de Saldo Bancário 2022	3157		00001	160.817,52	
(182) Mercadoria [1.1.03.001.00001]	Transferencia de estoque 2022	3157		00001	56.114,17	
(210) Insumo [1.1.03.003.00001]	Transferencia de estoque 2022	3157		00001	56.114,17	
(3164) Instalações [1.3.03.002.00003]	Valor referente aquisição em 2022	3157		00001	35.655,00	
(539) Móveis e Utensílios [1.3.03.005.00001]	Valor referente a aquisição de imobilizado.	3157		00001	21.200,00	
(763) INSS a Recolher [2.1.03.001.00003]	Transferencia de INSS 2022	3157		00001		625,14
(798) Simples Nacional a Recolher [2.1.03.001.00008]	Valor referente ao Simples Nacional a recolher	3157		00001		1.855,11
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Transferencia de FGTS 2022	3157		00001		566,16
(1120) Capital Social Realizado [2.3.01.001.00003]	Transferencia de Capital realizado 2022	3157		00001		105.000,00
(1155) Reservas de Capital [2.3.02.001.00001]	Transferencia de Reservas de Exercício Anterior	3157		00001		94.634,36
(3171) Depreciação de Instalações [3.2.01.005.00045]	Transferecia 2022	3157		00001		4.729,49
(3178) Depreciação de Móveis e Utensílios [3.2.01.005.00046]	Transferecia 2022	3157		00001		2.706,14
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	TRANSFERENCIA DE SALDO 2022	35		00001		235,00
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	Transferencia de Saldo Bancário 2022	3150		00001		160.817,52
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	Transferencia de estoque 2022	182		00001		56.114,17
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	Transferencia de estoque 2022	210		00001		56.114,17
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	Valor referente aquisição em 2022	3164		00001		35.655,00
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	Valor referente a aquisição de imobilizado.	539		00001		21.200,00
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	Transferecia 2022	3171		00001	4.729,49	
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	Transferecia 2022	3178		00001	2.706,14	
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	Transferencia de FGTS 2022	833		00001	566,16	
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022 [4.1.01.001.00002]	Transferencia de INSS 2022	763		00001	625,14	
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022	Valor referente ao Simples Nacional a recolher	798		00001	1.855,11	

\*\*\* A Transportar:

340.617,90

540.252,26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		340.617,90	540.252,26
[4.1.01.001.00002]						
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022	Transferencia de Capital realizado 2022	1120		00001	105.000,00	
[4.1.01.001.00002]						
(3157) TRANSFERENCIA DE SALDO INICIAL 2022	Transferencia de Reservas de Exercicio Anterior	1155		00001	94.634,36	
[4.1.01.001.00002]						
Total do Dia:					540.252,26	540.252,26
<b>07 de janeiro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Pagamento de Energia Eletrica	2324		00001		2.569,34
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Pagamento de Energia Eletrica	3150		00001	2.569,34	
Total do Dia:					2.569,34	2.569,34
<b>13 de janeiro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Receita na Venda de Produtos	1351		00001	27.521,75	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita na Venda de Produtos	3150		00001		27.521,75
Total do Dia:					27.521,75	27.521,75
<b>18 de janeiro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Pagamento do uso de taxa de água e esgoto	2520		00001		125,34
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Pagamento do uso de taxa de água e esgoto	3150		00001	125,34	
Total do Dia:					125,34	125,34
<b>20 de janeiro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor referente ao Simples Nacional do mês	2744		00001		971,55
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	Valor referente ao Simples Nacional do mês	3150		00001	971,55	
Total do Dia:					971,55	971,55
<b>22 de janeiro de 2023</b>						
*** A Transportar:					971,55	971,55

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		971,55	971,55
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor referente a assessoria contábil	2184		00001		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor referente a assessoria contábil	3150		00001	500,00	
Total do Dia:					<b>500,00</b>	
						<b>500,00</b>
<b>30 de janeiro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Receita na Venda de Serviços Gráficos	1267		00001	7.190,10	
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Serviços Gráficos	3150		00001		7.190,10
Total do Dia:					<b>7.190,10</b>	
						<b>7.190,10</b>
<b>31 de janeiro de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		1.400,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		1.400,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		1.700,00
(777) IRRF a Recolher [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		15,07
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	2688		00006		112,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	2688		00006		112,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	2688		00006		136,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	56		00006	1.400,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	2632		00006		1.400,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	896		00006	106,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês	2632		00006		1.500,00
*** A Transportar:					<b>3.006,47</b>	<b>12.095,07</b>

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		3.006,47	12.095,07
[2.1.04.001.00007]	<01/2023>					
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	896		00006	115,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	56		00006	2.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	2632		00006		2.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <01/2023>	777		00006	15,07	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	896		00006	205,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	896		00006	106,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	56		00006	1.400,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	2632		00006		1.400,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <01/2023>	56		00006	1.700,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	2632		00006		1.700,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	896		00006	133,47	
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		106,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		115,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		205,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		106,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2023>	861		00006		133,47
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	861		00006	1.400,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	861		00006	1.400,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <01/2023>	861		00006	1.700,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	833		00006	112,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2023>	833		00006	112,00	
(2688) FGTS - Fundo de	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento	833		00006	136,00	

\*\*\* A Transportar:

18.362,42

18.362,42

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de janeiro de 2023

Diário : 4

Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	---------	--------	---------

			*** Transporte		18.362,42	18.362,42
--	--	--	----------------	--	-----------	-----------

Garantia do Tempo de Serviço <01/2023>  
[3.2.02.003.00004]

Total do Dia: 18.362,42

18.362,42

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de fevereiro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00007		165,24
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00007	165,24	
Total do Dia:					<b>165,24</b>	<b>165,24</b>
<b>13 de fevereiro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00007	29.032,00	
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00007		2.432,15
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00007		29.032,00
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3150		00007	2.432,15	
Total do Dia:					<b>31.464,15</b>	<b>31.464,15</b>
<b>20 de fevereiro de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1267		00007	7.258,00	
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2744		00007		2.246,62
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Venda de produtos de produção propria	3143		00007		7.258,00
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00007	2.246,62	
Total do Dia:					<b>9.504,62</b>	<b>9.504,62</b>
<b>25 de fevereiro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor referente a Assessoria Contabil	2184		00007		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor referente a Assessoria Contabil	3150		00007	500,00	
Total do Dia:					<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>28 de fevereiro de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		1.400,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		1.700,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		2.200,00
Total do Dia:					<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>
*** A Transportar:						<b>5.300,00</b>

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
						*** Transporte
						5.300,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		1.400,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		2.500,00
(777) IRRF a Recolher [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		8,81
(777) IRRF a Recolher [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		15,07
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	2688		00006		136,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	2688		00006		112,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	2688		00006		112,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2023>	56		00006	1.400,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	2632		00006		1.400,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	896		00006	106,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2023>	56		00006	1.700,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	2632		00006		1.700,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	896		00006	133,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2023>	56		00006	2.200,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	2632		00006		2.200,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	896		00006	178,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <02/2023>	777		00006	8,81	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	896		00006	106,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2023>	56		00006	1.400,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	2632		00006		1.400,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	896		00006	115,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês	2632		00006		1.500,00

\*\*\* A Transportar:

8.849,16

19.779,88

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		8.849,16	19.779,88
[2.1.04.001.00007]	<02/2023>					
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <02/2023>	777		00006	15,07	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	896		00006	205,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <02/2023>	56		00006	2.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	2632		00006		2.500,00
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		106,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		133,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		178,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		106,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		115,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2023>	861		00006		205,47
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	861		00006	1.400,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	861		00006	1.700,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	861		00006	1.400,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <02/2023>	861		00006	2.500,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	833		00006	136,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	833		00006	112,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2023>	833		00006	112,00	

Total do Dia:

23.125,70

23.125,70

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

Diário de março de 2023

Diário : 4

Folha:10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>08 de março de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00008		198,56
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00008	198,56	
Total do Dia:					<b>198,56</b>	
						<b>198,56</b>
<b>11 de março de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00008		3.125,69
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3150		00008	3.125,69	
Total do Dia:					<b>3.125,69</b>	
						<b>3.125,69</b>
<b>12 de março de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00008	29.456,00	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00008		29.456,00
Total do Dia:					<b>29.456,00</b>	
						<b>29.456,00</b>
<b>25 de março de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago referente a assessoria contábil	2184		00008		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago referente a assessoria contábil	3150		00008	500,00	
Total do Dia:					<b>500,00</b>	
						<b>500,00</b>
<b>30 de março de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1267		00008	7.298,00	
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Venda de produtos de produção propria	3143		00008		7.298,00
Total do Dia:					<b>7.298,00</b>	
						<b>7.298,00</b>
<b>31 de março de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		1.400,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		1.500,00

\*\*\* A Transportar:

2.900,00

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte			2.900,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		1.700,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		2.200,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		3.000,00
(777) IRRF a Recolher [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		15,07
(777) IRRF a Recolher [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		8,81
(777) IRRF a Recolher [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		62,45
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	2688		00006		112,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	2688		00006		233,33
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	2688		00006		28,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	2688		00006		136,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	2688		00006		240,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Rescisão <03/2023>	2625		00006		700,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <03/2023>	2625		00006		350,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Proporcionais <03/2023>	2625		00006		700,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Aviso Prévio Descontado <03/2023>	3017		00006		1.400,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Hora Extra - Rescisão <03/2023>	2590		00006		600,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Vencidas <03/2023>	2625		00006		233,33
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <03/2023>	896		00006	97,50	
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <03/2023>	896		00006	26,25	

\*\*\* A Transportar:

123,75

17.614,99



ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de março de 2023

Diário : 4

Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		13.512,75	30.778,09
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2023>	861		00006		263,32
(2590) Hora Extra [3.2.02.002.00006]	Valor Ref a Hora Extra - Rescisão <03/2023>	854		00006	600,00	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Rescisão <03/2023>	854		00006	700,00	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <03/2023>	854		00006	350,00	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Proporcionalis <03/2023>	854		00006	700,00	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Vencidas <03/2023>	854		00006	233,33	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2023>	861		00006	1.400,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2023>	861		00006	1.700,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <03/2023>	861		00006	3.000,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	833		00006	112,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	833		00006	233,33	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	833		00006	28,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	833		00006	136,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2023>	833		00006	240,00	
(3017) Aviso Prévio Descontado [3.2.05.001.00002]	Valor Ref a Aviso Prévio Descontado <03/2023>	854		00006	1.400,00	



ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de abril de 2023

Diário : 4

Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de abril de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00009		1.523,88
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3150		00009	1.523,88	
Total do Dia:						<b>1.523,88</b>
						<b>1.523,88</b>
<b>11 de abril de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00009		147,59
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00009	147,59	
Total do Dia:						<b>147,59</b>
						<b>147,59</b>
<b>13 de abril de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00009	28.252,00	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00009		28.252,00
Total do Dia:						<b>28.252,00</b>
						<b>28.252,00</b>
<b>20 de abril de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2744		00009		1.523,88
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00009	1.523,88	
Total do Dia:						<b>1.523,88</b>
						<b>1.523,88</b>
<b>25 de abril de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago ref a Assessoria Contabil do Mês	2184		00009		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago ref a Assessoria Contabil do Mês	3150		00009	500,00	
Total do Dia:						<b>500,00</b>
						<b>500,00</b>
<b>30 de abril de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		1.400,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		2.500,00
Total do Dia:						<b>5.400,00</b>
						<b>5.400,00</b>
*** A Transportar:						<b>5.400,00</b>

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de abril de 2023

Diário : 4

Folha:16

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte			5.400,00
[1.1.01.002.00002]						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		1.700,00
[1.1.01.002.00002]						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		2.200,00
[1.1.01.002.00002]						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		3.000,00
[1.1.01.002.00002]						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		1.050,00
[1.1.01.002.00002]						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		41,87
[1.1.01.002.00002]						
3143) SANTADER C/C 3000074-8	Venda de produtos de produção propria	1267		00009	8.628,00	
[1.1.01.002.00010]						
(777) IRRF a Recolher [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		15,07
(777) IRRF a Recolher [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		62,45
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	2688		00006		112,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	2688		00006		136,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	2688		00006		240,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	2688		00006		84,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	896		00006	106,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	56		00006	1.400,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	2632		00006		1.400,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	896		00006	115,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <04/2023>	777		00006	15,07	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	56		00006	2.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	2632		00006		2.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	896		00006	205,47	
			*** A Transportar:		14.470,48	19.937,39

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		14.470,48	19.937,39
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	896		00006	133,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	56		00006	1.700,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	2632		00006		1.700,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	896		00006	178,47	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	56		00006	2.200,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	2632		00006		2.200,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	56		00006	3.000,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	2632		00006		3.000,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	896		00006	263,32	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <04/2023>	777		00006	62,45	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	896		00006	78,75	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	56		00006	1.050,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	2632		00006		1.050,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <04/2023>	56		00006	41,87	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <04/2023>	2618		00006	41,87	
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		106,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		115,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		205,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		133,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		178,47
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		263,32
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		78,75
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Venda de produtos de produção propria	3143		00009		8.628,00
(2618) Previdência Social [3.2.02.002.00010]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <04/2023>	861		00006		41,87
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	861		00006	1.400,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês	861		00006	1.700,00	

\*\*\* A Transportar:

30.320,68

37.638,68

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de abril de 2023

Diário : 4

Folha:18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		30.320,68	37.638,68
[3.2.02.002.00012]	<04/2023>					
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	861		00006	3.000,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <04/2023>	861		00006	1.050,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	833		00006	112,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	833		00006	136,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	833		00006	240,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2023>	833		00006	84,00	
Total do Dia:					37.638,68	
						37.638,68

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de maio de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00010		3.657,45
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3150		00010	3.657,45	
Total do Dia:					<b>3.657,45</b>	<b>3.657,45</b>
<b>11 de maio de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00010		178,63
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00010	178,63	
Total do Dia:					<b>178,63</b>	<b>178,63</b>
<b>13 de maio de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00010	30.248,00	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00010		30.248,00
Total do Dia:					<b>30.248,00</b>	<b>30.248,00</b>
<b>20 de maio de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2744		00010		1.435,60
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00010	1.435,60	
Total do Dia:					<b>1.435,60</b>	<b>1.435,60</b>
<b>25 de maio de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago ref a Assessoria Contabil	2184		00010		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago ref a Assessoria Contabil	3150		00010	500,00	
Total do Dia:					<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>30 de maio de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1351		00010	7.526,00	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de produtos de produção propria	3143		00010		7.526,00

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		7.526,00	
					7.526,00	
<b>31 de maio de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		1.400,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		1.700,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		2.200,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		3.000,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		59,82
(777) IRRF a Recolher [2.1.03.001.00005]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		27,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	2688		00006		112,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	2688		00006		136,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	2688		00006		240,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	2688		00006		120,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	56		00006	1.400,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	2632		00006		1.400,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	896		00006	106,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	896		00006	205,20	
(861) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de	56		00006	2.500,00	

*** A Transportar:	5.826,60	17.890,82
--------------------	----------	-----------

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		5.826,60	17.890,82
[2.1.04.001.00007]	Pagamento <05/2023>					
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	2632		00006		2.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	56		00006	1.700,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	2632		00006		1.700,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	896		00006	133,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	56		00006	2.200,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	2632		00006		2.200,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	896		00006	178,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a IRRF - Folha de Pagamento <05/2023>	777		00006	27,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	896		00006	263,05	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	56		00006	3.000,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	2632		00006		3.000,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <05/2023>	56		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <05/2023>	2618		00006	59,82	
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		106,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		205,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		133,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		178,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		263,05
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		115,20
(2618) Previdência Social [3.2.02.002.00010]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <05/2023>	861		00006		59,82
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	861		00006	1.400,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	861		00006	2.500,00	

*** A Transportar:	20.462,89	29.966,89
--------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		20.462,89	29.966,89
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	861		00006	1.700,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	861		00006	3.000,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <05/2023>	861		00006	1.500,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	833		00006	112,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	833		00006	136,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	833		00006	240,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <05/2023>	833		00006	120,00	
Total do Dia:					29.966,89	29.966,89

Diário de junho de 2023

Diário : 4

Folha:23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de junho de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00011		3.658,98
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00011		158,96
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3150		00011	3.658,98	
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00011	158,96	
Total do Dia:					<b>3.817,94</b>	
						<b>3.817,94</b>
<b>13 de junho de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00011	29.255,00	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00011		29.255,00
Total do Dia:					<b>29.255,00</b>	
						<b>29.255,00</b>
<b>25 de junho de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	2184		00011		500,00
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2744		00011		7.346,24
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	3150		00011	500,00	
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00011	7.346,24	
Total do Dia:					<b>7.846,24</b>	
						<b>7.846,24</b>
<b>30 de junho de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		1.400,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		1.700,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		2.200,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		59,82
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		1.500,00
*** A Transportar:						<b>10.859,82</b>

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte			10.859,82
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1267		00011	9.126,00	
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	2688		00006		112,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	2688		00006		136,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	2688		00006		333,33
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	2688		00006		80,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	2688		00006		120,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <06/2023>	2625		00006		1.000,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Proporcionais <06/2023>	2625		00006		1.000,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Vencidas <06/2023>	2625		00006		333,33
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <06/2023>	896		00006	75,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	56		00006	1.400,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	2632		00006		1.400,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	896		00006	106,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	56		00006	2.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	2632		00006		2.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	896		00006	205,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	56		00006	1.700,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	2632		00006		1.700,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	896		00006	133,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	896		00006	178,20	

\*\*\* A Transportar:

17.039,00

21.570,48

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de junho de 2023

Diário : 4

Folha:25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		17.039,00	21.570,48
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	56		00006	2.200,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	2632		00006		2.200,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	56		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <06/2023>	2618		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <06/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	896		00006	115,20	
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		106,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		205,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		133,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		178,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <06/2023>	854		00006		75,00
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		115,20
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Venda de produtos de produção propria	3143		00011		9.126,00
(2618) Previdência Social [3.2.02.002.00010]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <06/2023>	861		00006		59,82
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <06/2023>	854		00006	1.000,00	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Proporcionalis <06/2023>	854		00006	1.000,00	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Vencidas <06/2023>	854		00006	333,33	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	861		00006	1.400,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	861		00006	1.700,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <06/2023>	861		00006	1.500,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	833		00006	112,00	

\*\*\* A Transportar:

34.219,17

35.384,50

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de junho de 2023

Diário : 4

Folha:26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		34.219,17	35.384,50
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	833		00006	136,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	833		00006	333,33	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	833		00006	80,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <06/2023>	833		00006	120,00	
Total do Dia:					<b>35.384,50</b>	
						<b>35.384,50</b>

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de julho de 2023

Diário : 4

Folha:27

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de julho de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00012		3.412,60
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3150		00012	3.412,60	
Total do Dia:					<b>3.412,60</b>	<b>3.412,60</b>
<b>11 de julho de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00012		132,57
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00012	132,57	
Total do Dia:					<b>132,57</b>	<b>132,57</b>
<b>13 de julho de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1267		00012	8.562,00	
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00012	32.952,00	
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Venda de produtos de produção propria	3143		00012		8.562,00
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00012		32.952,00
Total do Dia:					<b>41.514,00</b>	<b>41.514,00</b>
<b>20 de julho de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2744		00012		1.509,45
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00012	1.509,45	
Total do Dia:					<b>1.509,45</b>	<b>1.509,45</b>
<b>25 de julho de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	2184		00012		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	3150		00012	500,00	
Total do Dia:					<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>31 de julho de 2023</b>						
*** A Transportar:					<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		500,00	500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		1.400,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		1.700,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		2.200,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		59,82
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		1.500,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	2688		00006		112,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	2688		00006		136,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	2688		00006		120,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	896		00006	106,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	56		00006	1.400,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	2632		00006		1.400,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	896		00006	205,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	56		00006	2.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	2632		00006		2.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	896		00006	133,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	56		00006	1.700,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	2632		00006		1.700,00

\*\*\* A Transportar:

8.159,80

19.323,82

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		8.159,80	19.323,82
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	56		00006	2.200,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	2632		00006		2.200,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	896		00006	178,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	56		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <07/2023>	2618		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <07/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	2632		00006		1.500,00
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		106,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		205,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		133,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		178,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		115,20
(2618) Previdência Social [3.2.02.002.00010]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <07/2023>	861		00006		59,82
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	861		00006	1.400,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	861		00006	1.700,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <07/2023>	861		00006	1.500,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	833		00006	112,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	833		00006	136,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	833		00006	176,00	

\*\*\* A Transportar:

23.816,84

23.936,84

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de julho de 2023

Diário : 4

Folha:30

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		23.816,84	23.936,84
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <07/2023>	833		00006	120,00	
Total do Dia:					23.436,84	23.436,84

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de agosto de 2023

Diário : 4

Folha:31

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de agosto de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00013		3.126,54
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3150		00013	3.126,54	
Total do Dia:					<b>3.126,54</b>	<b>3.126,54</b>
<b>11 de agosto de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00013		125,36
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00013	125,36	
Total do Dia:					<b>125,36</b>	<b>125,36</b>
<b>20 de agosto de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2744		00013		1.492,30
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00013	1.492,30	
Total do Dia:					<b>1.492,30</b>	<b>1.492,30</b>
<b>25 de agosto de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	2184		00013		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	3150		00013	500,00	
Total do Dia:					<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>28 de agosto de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1267		00013	9.253,10	
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Venda de produtos de produção propria	3143		00013		9.253,10
Total do Dia:					<b>9.253,10</b>	<b>9.253,10</b>
<b>31 de agosto de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		1.512,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		1.500,00
Total do Dia:						
*** A Transportar:						<b>3.012,00</b>

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte			3.012,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		1.700,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		2.200,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		59,82
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		1.500,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		756,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		750,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		1.250,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		850,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		1.100,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		750,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		750,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	2688		00006		120,96
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	2688		00006		136,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	2688		00006		120,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <08/2023>	140		00006	756,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <08/2023>	56		00006	1.512,00	
(861) Salários a Pagar	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês	2632		00006		1.512,00

\*\*\* A Transportar:

2.268,00

21.182,78



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		19.716,12	32.082,78
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		116,28
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		205,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		133,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		178,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		115,20
(2618) Previdência Social [3.2.02.002.00010]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <08/2023>	861		00006		59,82
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023>	861		00006	1.512,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023>	861		00006	1.700,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <08/2023>	861		00006	1.500,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	833		00006	120,96	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	833		00006	136,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <08/2023>	833		00006	120,00	
Total do Dia:					33.121,08	

33.121,08

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de setembro de 2023

Diário : 4

Folha:35

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de setembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00014		3.123,00
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3150		00014	3.123,00	
Total do Dia:					<b>3.123,00</b>	<b>3.123,00</b>
<b>11 de setembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00014		136,54
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00014	136,54	
Total do Dia:					<b>136,54</b>	<b>136,54</b>
<b>13 de setembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00013	31.558,00	
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00014	30.154,00	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00013		31.558,00
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00014		30.154,00
Total do Dia:					<b>61.712,00</b>	<b>61.712,00</b>
<b>20 de setembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2184		00014		258,89
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00014	258,89	
Total do Dia:					<b>258,89</b>	<b>258,89</b>
<b>25 de setembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	2184		00014		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	3150		00014	500,00	
Total do Dia:					<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>28 de setembro de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1267		00014	8.650,00	
(1267) Produtos	Venda de produtos de produção propria	3143		00014		8.650,00
Total do Dia:					<b>8.650,00</b>	<b>8.650,00</b>
*** A Transportar:					<b>8.650,00</b>	<b>8.650,00</b>

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		8.650,00	8.650,00
Industrializados [3.1.01.001.00001]						
			Total do Dia:		8.650,00	8.650,00
<b>30 de setembro de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		1.512,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		1.700,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		2.200,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		59,82
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		1.500,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	2688		00006		120,96
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	2688		00006		136,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	2688		00006		120,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	56		00006	1.512,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	2632		00006		1.512,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	896		00006	116,28	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês	2632		00006		1.500,00
			*** A Transportar:		3.243,48	16.476,78

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		3.243,48	16.476,78
[2.1.04.001.00007]	<09/2023>					
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	896		00006	205,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	56		00006	2.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	2632		00006		2.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	56		00006	1.700,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	2632		00006		1.700,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	896		00006	133,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	896		00006	178,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	56		00006	2.200,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	2632		00006		2.200,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	56		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <09/2023>	2618		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <09/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	2632		00006		1.500,00
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		116,28
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		205,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		133,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		178,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		115,20
(2618) Previdência Social [3.2.02.002.00010]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <09/2023>	861		00006		59,82
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	861		00006	1.512,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	861		00006	1.500,00	

\*\*\* A Transportar:

16.522,12

26.915,08

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		16.522,12	26.915,08
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	861		00006	1.700,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <09/2023>	861		00006	1.500,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	833		00006	120,96	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	833		00006	136,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <09/2023>	833		00006	120,00	
Total do Dia:					26.915,08	26.915,08

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de outubro de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00015		3.696,32
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3143		00015	3.696,32	
Total do Dia:					<b>3.696,32</b>	<b>3.696,32</b>
<b>11 de outubro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00015		159,31
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00015	159,31	
Total do Dia:					<b>159,31</b>	<b>159,31</b>
<b>14 de outubro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00015	30.345,83	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00015		30.345,83
Total do Dia:					<b>30.345,83</b>	<b>30.345,83</b>
<b>20 de outubro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2744		00015		4.150,27
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00015	4.150,27	
Total do Dia:					<b>4.150,27</b>	<b>4.150,27</b>
<b>25 de outubro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	2184		00015		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	3150		00015	500,00	
Total do Dia:					<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>28 de outubro de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1267		00015	9.200,00	
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Venda de produtos de produção propria	3143		00015		9.200,00

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			Total do Dia:		9.200,00	9.200,00
<b>31 de outubro de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		1.512,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		170,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Férias <10/2023>	826		00006		1.530,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Férias <10/2023>	826		00006		510,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Férias <11/2023>	826		00006		56,67
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Férias <11/2023>	826		00006		170,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		2.200,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		59,82
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		1.500,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		756,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		750,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		1.250,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		1.100,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		750,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		750,00
(826) Férias a Pagar [2.1.04.001.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Férias <10/2023>	56		00006	1.530,00	
(826) Férias a Pagar	Valor Ref a Férias <10/2023>	2576		00006		1.530,00

\*\*\* A Transportar:

1.530,00

20.094,49

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		1.530,00	20.094,49
[2.1.04.001.00002]						
(826) Férias a Pagar [2.1.04.001.00002]	Valor Ref a INSS - Férias <10/2023>	896		00006	163,80	
(826) Férias a Pagar [2.1.04.001.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Férias <10/2023>	56		00006	510,00	
(826) Férias a Pagar [2.1.04.001.00002]	Valor Ref a Férias <10/2023>	2576		00006		510,00
(826) Férias a Pagar [2.1.04.001.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Férias <11/2023>	56		00006	56,67	
(826) Férias a Pagar [2.1.04.001.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Férias <11/2023>	56		00006	170,00	
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	2688		00006		120,96
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	2688		00006		13,60
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	2688		00006		163,20
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	2688		00006		120,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	140		00006	756,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	896		00006	116,28	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	56		00006	1.512,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	2632		00006		1.512,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	140		00006	750,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	140		00006	1.250,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	56		00006	2.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	2632		00006		2.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	896		00006	205,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	56		00006	170,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	2632		00006		170,00
			*** A Transportar:		11.305,15	27.320,25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		11.305,15	27.320,25
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	896		00006	15,30	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	140		00006	1.100,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	896		00006	178,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	56		00006	2.200,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	2632		00006		2.200,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	140		00006	750,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	56		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <10/2023>	2618		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <10/2023>	140		00006	750,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <10/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	896		00006	115,20	
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		116,28
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		205,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		15,30
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Férias <10/2023>	826		00006		163,80
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		178,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		115,20
(2576) Férias [3.2.02.002.00004]	Valor Ref a Férias <10/2023>	826		00006	1.530,00	
(2576) Férias [3.2.02.002.00004]	Valor Ref a Férias <10/2023>	826		00006	510,00	
(2618) Previdência Social [3.2.02.002.00010]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <10/2023>	861		00006		59,82
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	861		00006	1.512,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	861		00006	1.500,00	

\*\*\* A Transportar:

24.700,69

33.604,45

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		24.700,69	33.604,45
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	861		00006	170,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2023>	861		00006	1.500,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	833		00006	120,96	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	833		00006	13,60	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	833		00006	163,20	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2023>	833		00006	120,00	
Total do Dia:					<b>33.604,45</b>	
						<b>33.604,45</b>

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de novembro de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00016		4.125,36
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3143		00016	4.125,36	
Total do Dia:						<b>4.125,36</b>
						<b>4.125,36</b>
<b>11 de novembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00016		196,25
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00016	196,25	
Total do Dia:						<b>196,25</b>
						<b>196,25</b>
<b>13 de novembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00016	33.133,00	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00016		33.133,00
Total do Dia:						<b>33.133,00</b>
						<b>33.133,00</b>
<b>20 de novembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2744		00016		5.362,65
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00016	5.362,65	
Total do Dia:						<b>5.362,65</b>
						<b>5.362,65</b>
<b>25 de novembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	2184		00016		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	3150		00016	500,00	
Total do Dia:						<b>500,00</b>
						<b>500,00</b>
<b>30 de novembro de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	126		00006		756,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		1.512,00
(56) Banco Caixa Econômica	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário	126		00006		750,00
*** A Transportar:						<b>3.018,00</b>

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
*** Transporte						3.018,00
Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	<11/2023>					
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	126		00006		1.250,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Multa FGTS <11/2023>	2688		00006		155,77
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	126		00006		1.008,33
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		2.200,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	126		00006		562,50
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		59,82
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	126		00006		312,50
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		1.500,00
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1267		00016	9.344,00	
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	56		00006	756,00	
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	56		00006	750,00	
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	56		00006	1.250,00	
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	56		00006	1.008,33	
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	56		00006	562,50	
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2023>	56		00006	312,50	
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		756,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		750,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		1.250,00
*** A Transportar:					13.983,33	18.322,92

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		13.983,33	18.322,92
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		1.100,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		750,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		750,00
(826) Férias a Pagar [2.1.04.001.00002]	Valor Ref a Férias <11/2023>	2576		00006		56,67
(826) Férias a Pagar [2.1.04.001.00002]	Valor Ref a Férias <11/2023>	2576		00006		170,00
(826) Férias a Pagar [2.1.04.001.00002]	Valor Ref a INSS - Férias <11/2023>	896		00006	17,00	
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		60,48
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		120,96
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		60,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		100,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		18,13
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		124,66
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		94,45
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		80,66
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		45,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		25,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	2688		00006		120,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2023>	2625		00006		141,67
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2023>	2625		00006		1.416,67
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <11/2023>	2625		00006		1.870,00
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2023>	2625		00006		141,67

\*\*\* A Transportar:

14.000,33

26.184,94

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		14.000,33	26.184,94
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2023>	2625		00006		141,67
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2023>	896		00006	120,45	
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2023>	896		00006	92,74	
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2023>	2625		00006		94,45
(854) Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar [2.1.04.001.00006]	Valor Ref a Rescisão <11/2023>	2625		00006		396,67
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	140		00006	756,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	56		00006	1.512,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	2632		00006		1.512,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	896		00006	116,28	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	140		00006	750,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	140		00006	1.250,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	896		00006	205,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	56		00006	2.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	2632		00006		2.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	140		00006	1.100,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	896		00006	178,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	56		00006	2.200,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	2632		00006		2.200,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	140		00006	750,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <11/2023>	56		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <11/2023>	2618		00006	59,82	

\*\*\* A Transportar:

28.766,04

36.029,73

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
				*** Transporte	28.766,04	36.029,73
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <11/2023>	140		00006	750,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Liquido - Folha de Pagamento <11/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	2632		00006		1.500,00
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		116,28
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		205,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Férias <11/2023>	826		00006		17,00
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2023>	854		00006		120,45
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Rescisão <11/2023>	854		00006		92,74
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		178,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		115,20
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Venda de produtos de produção propria	3143		00016		9.344,00
(2576) Férias [3.2.02.002.00004]	Valor Ref a Férias <11/2023>	826		00006	56,67	
(2576) Férias [3.2.02.002.00004]	Valor Ref a Férias <11/2023>	826		00006	170,00	
(2618) Previdência Social [3.2.02.002.00010]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <11/2023>	861		00006		59,82
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2023>	854		00006	141,67	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a 13º Salário - Rescisão <11/2023>	854		00006	1.416,67	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Aviso Prévio Indenizado <11/2023>	854		00006	1.870,00	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2023>	854		00006	141,67	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Proporcionais <11/2023>	854		00006	141,67	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador [3.2.02.002.00011]	Valor Ref a Férias Vencidas <11/2023>	854		00006	94,45	
(2625) Rescisão de Contratos de Colaborador	Valor Ref a Rescisão <11/2023>	854		00006	396,67	
				*** A Transportar:	35.675,91	48.009,02

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		35.675,91	48.009,02
[3.2.02.002.00011]						
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	861		00006	1.512,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2023>	861		00006	1.500,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	60,48	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	120,96	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	60,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	100,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	18,13	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a Multa FGTS <11/2023>	56		00006	155,77	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	124,66	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	94,45	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	80,66	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	45,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	25,00	
			*** A Transportar:		47.889,02	48.009,02

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de novembro de 2023

Diário : 4

Folha:50

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		47.889,02	48.009,02
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2023>	833		00006	120,00	
Total do Dia:					48.009,02	48.009,02

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>07 de dezembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	2324		00017		3.965,26
(2324) Energia Elétrica [3.2.02.001.00028]	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	3150		00017	3.965,26	
Total do Dia:					<b>3.965,26</b>	<b>3.965,26</b>
<b>11 de dezembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	2520		00017		145,62
(2520) Taxa de água [3.2.02.001.00056]	Valor refa pagamento Água e Esgoto	3150		00017	145,62	
Total do Dia:					<b>145,62</b>	<b>145,62</b>
<b>15 de dezembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Venda de Serviços Gráficos	1351		00017	35.308,00	
(1351) Serviços [3.1.01.003.00007]	Venda de Serviços Gráficos	3150		00017		35.308,00
Total do Dia:					<b>35.308,00</b>	<b>35.308,00</b>
<b>20 de dezembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	2744		00017		2.514,38
(2744) Simples Nacional [3.2.02.003.00012]	valor ref pagamento Simples Nacional nesta data	3150		00017	2.514,38	
Total do Dia:					<b>2.514,38</b>	<b>2.514,38</b>
<b>22 de dezembro de 2023</b>						
(3143) SANTADER C/C 13000074-8 [1.1.01.002.00010]	Venda de produtos de produção propria	1267		00017	8.523,00	
(1267) Produtos Industrializados [3.1.01.001.00001]	Venda de produtos de produção propria	3143		00017		8.523,00
Total do Dia:					<b>8.523,00</b>	<b>8.523,00</b>
<b>28 de dezembro de 2023</b>						
(3150) Banco do Brasil C.C 19974-5 [1.1.01.002.00011]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	2184		00017		500,00
(2184) Assistência Contábil [3.2.02.001.00008]	Valor pago ref a Assessoria Contábil	3150		00017	500,00	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
Total do Dia:					<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>31 de dezembro de 2023</b>						
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	819		00006		756,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		1.512,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	819		00006		750,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	819		00006		1.250,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		2.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	819		00006		1.008,33
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		2.200,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	819		00006		562,50
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		59,82
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		1.500,00
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	819		00006		312,50
(56) Banco Caixa Econômica Federal S/A. [1.1.01.002.00002]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		1.500,00
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006		756,00
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006		750,00
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006		1.250,00
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006		1.008,33
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006		562,50
(126) Adiantamento a 13º Salário [1.1.02.002.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006		312,50
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento [1.1.02.002.00003]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		756,00
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		750,00

\*\*\* A Transportar:

21.556,48

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
						*** Transporte
						21.556,48
[1.1.02.002.00003]						
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		1.250,00
[1.1.02.002.00003]						
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		1.100,00
[1.1.02.002.00003]						
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		750,00
[1.1.02.002.00003]						
(140) Adiantamento a Folha de Pagamento	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		750,00
[1.1.02.002.00003]						
(777) IRRF a Recolher	Valor Ref a IRRF - 13º Salário <12/2023>	819		00006		13,71
[2.1.03.001.00005]						
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	2569		00006		1.512,00
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	56		00006	756,00	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	126		00006	756,00	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	896		00006	116,28	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	2569		00006		1.500,00
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	896		00006	115,20	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	56		00006	750,00	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	126		00006	750,00	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	2569		00006		2.500,00
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a IRRF - 13º Salário <12/2023>	777		00006	13,71	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	896		00006	205,20	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	56		00006	1.250,00	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	126		00006	1.250,00	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	2569		00006		2.016,67
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	896		00006	161,70	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	56		00006	1.008,33	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	126		00006	1.008,33	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	896		00006	84,37	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	56		00006	562,50	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	126		00006	562,50	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	2569		00006		1.125,00

\*\*\* A Transportar:

9.350,12

34.073,86

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
					9.350,12	34.073,86
*** Transporte						
a Pagar [2.1.04.001.00001]						
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	896		00006	46,87	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a Valor Líquido - 13º Salário <12/2023>	56		00006	312,50	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	126		00006	312,50	
(819) Décimo Terceiro Salário a Pagar [2.1.04.001.00001]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	2569		00006		625,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		60,48
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		120,96
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		60,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		100,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		200,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		80,66
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		176,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		45,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		120,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		25,00
(833) FGTS a Recolher [2.1.04.001.00003]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	2688		00006		120,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	140		00006	756,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	896		00006	116,28	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	56		00006	1.512,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	2632		00006		1.512,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	140		00006	750,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	140		00006	1.250,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	896		00006	205,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	56		00006	2.500,00	

\*\*\* A Transportar:

18.726,67

38.938,96

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:55

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		18.726,67	38.938,96
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	2632		00006		2.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	140		00006	1.100,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	896		00006	178,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	56		00006	2.200,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	2632		00006		2.200,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	140		00006	750,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	56		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <12/2023>	2618		00006	59,82	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	896		00006	115,20	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Adiantamento de Folha de Pagamento <12/2023>	140		00006	750,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento <12/2023>	56		00006	1.500,00	
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	2632		00006		1.500,00
(861) Salários a Pagar [2.1.04.001.00007]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	896		00006	115,20	
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	819		00006		116,28
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		116,28
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	819		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	819		00006		205,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		205,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	819		00006		161,70
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		178,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	819		00006		84,37
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		115,20
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2023>	819		00006		46,87
(896) Previdência Social a Recolher [2.1.04.002.00004]	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		115,20
(2569) Décimo Terceiro Salário [3.2.02.002.00003]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006	1.512,00	
			*** A Transportar:		28.566,91	48.213,86

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>*** Transporte</b>					28.566,91	48.213,86
(2569) Décimo Terceiro Salário [3.2.02.002.00003]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006	1.500,00	
(2569) Décimo Terceiro Salário [3.2.02.002.00003]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006	2.500,00	
(2569) Décimo Terceiro Salário [3.2.02.002.00003]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006	2.016,67	
(2569) Décimo Terceiro Salário [3.2.02.002.00003]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006	1.125,00	
(2569) Décimo Terceiro Salário [3.2.02.002.00003]	Valor Ref a 13º Salário <12/2023>	819		00006	625,00	
(2618) Previdência Social [3.2.02.002.00010]	Valor Ref a Salário Família - Folha de Pagamento <12/2023>	861		00006		59,82
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	861		00006	1.512,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	861		00006	2.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	861		00006	2.200,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	861		00006	1.500,00	
(2632) Salários e Ordenados [3.2.02.002.00012]	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2023>	861		00006	1.500,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	60,48	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	120,96	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	60,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	100,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	200,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	80,66	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	176,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	45,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	120,00	
(2688) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [3.2.02.003.00004]	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2023>	833		00006	25,00	
(2688) FGTS - Fundo de	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento	833		00006	120,00	
<b>*** A Transportar:</b>					48.273,68	48.273,68

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA (00003)

EDNALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309 Data:

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:57

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		48.273,68	48.273,68

Garantia do Tempo de Serviço <12/2023>  
[3.2.02.003.00004]

Total do Dia:

48.273,68

48.273,68

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA  
Sócio  
CPF: 500.501.924-34  
RG: 1124039 Data Expedição: 01/09/2017

EDNALDO DOS SANTOS SILVA  
CRC: 003838/O-3  
Técnico em Contabilidade  
CPF: 39587991400  
RG: 972330 Expedição: 12/05/2006

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**BALANÇO PATRIMÔNIAL TRANSCRITO AS FLS. 16 Á 17, LIVRO DIÁRIO Nº 04**  
**Balanco Patrimonial do Exercício 2023**

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2023	
	Saldo em: 31/12/2023	Saldo em: 31/12/2022
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIBILIDADES</b>		
CAIXA	383.129,46	161.052,52
Caixa Geral	35,00	235,00
BANCOS	383.094,46	160.817,52
Banco do Brasil - C/C. 19.974-5	147.946,51	160.817,52
Santander - C/C. 13000074-8	85.546,42	
Caixa Economica Federal - C/C	149.601,53	
<b>ESTOQUES</b>		
ESTOQUE DE MERCADORIAS	242.312,12	56.114,17
Mercadorias para revenda	242.312,12	56.114,17
<b>Total CIRCULANTE</b>	<b>600.296,15</b>	<b>217.166,69</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO - MATRIZ	43.733,87	49.419,37
IMOBILIZADO	56.855,00	56.855,00
Instalações	35.655,00	35.655,00
Móveis e Utensílios	21.200,00	21.200,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(13.121,13)	(7.435,63)
Deprec.de Instalações	(8.294,99)	(4.729,49)
Deprec.de Móveis e Utensílios	(4.826,14)	(2.706,14)
<b>Total ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>43.733,87</b>	<b>49.419,37</b>
<b>Total ATIVO</b>	<b>644.030,02</b>	<b>266.586,06</b>

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA - Titular  
 RG: 1124039 - SSSD/PB / CPF: 500.501.924-34

EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador  
 CRC: PB003838/O-3  
 CPF: 395.879.914-00

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**BALANÇO PATRIMÔNIAL TRANSCRITO AS FLS. 16 Á 17, LIVRO DIÁRIO Nº 04**  
**Balanço Patrimonial do Exercício 2023**

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2023

**PASSIVO**

Saldo em: 31/12/2023

Saldo em: 31/12/2022

**CIRCULANTE****FORNECEDORES****FORNECEDORES NACIONAIS**

ABC Distribuidora João Pessoa Ltda

**285.067,82**

83.712,40

Nathalgraf Ind. e Com. Ltda

101.654,17

Rio Branco Com. e Industria de Papeis Ltda

99.701,25

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS****ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**

Salarios a Pagar

**44.953,09****1.191,32**

FGTS a Pagar

34.472,67

566,18

INSS a Recolher

3.373,94

625,14

IRRF á Recolher

2.250,37

243,51

**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS****IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS**

4.612,60

1.855,11

1.855,11

**Total CIRCULANTE****330.020,91****3.046,43****PATRIMÔNIO LÍQUIDO****CAPITAL SOCIAL**

105.000,00

105.000,00

**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

105.000,00

105.000,00

## Capital Social Realizado

105.000,00

105.000,00

**RESERVAS**

209.009,11

158.539,63

**RESERVAS DE LUCROS**

158.539,63

94.634,36

## Reservas de Exercícios Anteriores

158.539,63

94.634,36

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Lucro do Exercício

50.469,48

63.905,27

50.469,48

63.905,27

**Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO****314.009,11****263.539,63****Total PASSIVO****644.030,02****266.586,06**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ **644.030,02** (Seiscentos e quarenta e quatro mil, e trinta reais e dois centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

João Pessoa, 31 de dezembro de 2023

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA - Titular RG:  
 1124039 - SSSD/PB / CPF: 500.501.924-34

EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador  
 UF/CRC: PB003838/O-3  
 CPF: 395.879.914-00

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**BALANÇO PATRIMÔNIAL TRANSCRITO AS FLS. 16 Á 17, LIVRO DIÁRIO GERAL Nº 04  
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023**

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2023
<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	
RECEITAS	<b>467.773,78</b>
Receita de Serviços	367.215,58
Receita de Produtos	100.558,20
(-) Simples Nacional sobre Vendas	(28.066,43)
<b>CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS</b>	
<b>CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS</b>	
Custo das Matérias Primas	(188.222,41)
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	
Rescisão de Contratos	(8.519,46)
13º Salário	(9.278,67)
Aviso Prévio/Indeniz.Trabalhistas	(1.400,00)
Férias	(2.266,67)
Salários	(137.380,00)
Inss	(520,43)
Fgts	(12.963,55)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
Água e Esgoto	(489,14)
Aluguel	(12.000,00)
Energia Elétrica	(8.127,18)
Material de Expediente	(1.764,25)
Serv.Terceiros Pessoa Física	(6.000,00)
<b>DESPESAS BANCARIAS</b>	
Despesas Bancárias	(306,11)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>50.469,48</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2023

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA - Titular  
 RG: 1124039 – SSDS/PB / CPF: 500.501.924-34

EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador  
 CRC :PB003838/O-3  
 CPF :395.879.914-00

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023 %

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante	<b>600.296,15</b>	
	<b>330.020,91</b>	<b>1,81%</b>

A empresa possui R\$ 1,81% de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante ( - ) Estoque	<b>383.129,46</b>	
Passivo Circulante	<b>330.020,91</b>	<b>1,16%</b>

A empresa possui R\$ 1,16% de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade ÷	<b>383.129,46</b>	
Passivo Circulante	<b>330.020,91</b>	<b>1,16%</b>

A empresa possui R\$ 1,16% de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo

**Liquidez Geral**

Ativo Total ÷	<b>644.030,02</b>	
Passivo Circulante	<b>330.020,91</b>	<b>1,95%</b>

A empresa possui R\$ 1,95% de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023 %**

**Solvência Geral**

Ativo Total ÷ Passivo Circulante	<b>644.030,02</b>	
	<b>330.020,91</b>	<b>1,95%</b>

A empresa dispõe de R\$ 1,95% de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Participação do capital Próprio**

Patrimônio Líquido ÷	<b>314.009,11</b>	<b>x 100</b>	
Ativo Total	<b>644.030,02</b>		<b>0,48%</b>

O capital próprio representa R\$ 0,48% do investimento total.

**Participação do capital de Terceiros**

Passivo Circulante ÷	<b>330.020,91</b>	<b>x 100</b>	
Patrimônio Líquido	<b>314.009,11</b>		<b>1,05%</b>

O capital de terceiros representa R\$ 1,05% do Patrimônio Líquido.

**Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido ÷	<b>314.009,41</b>	<b>x 100</b>	
Passivo Circulante	<b>330.020,91</b>		<b>0,95%</b>

A garantia do capital próprio ao capital de terceiros representa R\$ 0,95% do Ativo Total.

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**Indicadores Econômicos Financeiros em** 31/12/2023 %

**Composição de Endividamento á Curto Prazo**

Passivo Circulante ÷	<b>330.020,91</b> x 100	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	<b>330.020,91</b>	<b>1,00%</b>

As obrigações a curto prazo representam 1,00 % das obrigações totais

**Composição de Endividamento á Longo Prazo**

Passivo Não Circulante	<b>0,00</b> x 100	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	<b>330.020,91</b>	<b>0,00%</b>

As obrigações a longo prazo representam 0,00 % das obrigações totais

**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	<b>330.020,91</b> x 100	
Ativo	<b>644.030,02</b>	<b>0,51%</b>

O capital de terceiros representa 0,51 % do capital Próprio

**Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	<b>43.733,87</b> x 100	
Ativo	<b>644.030,02</b>	<b>0,06%</b>

A imobilização representa 0,06% do capital em giro

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023 %**

**Imobilização do patrimônio líquido**

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	<b>43.733,87</b> x 100	
Patrimônio Líquido	<b>314.009,11</b>	<b>0,13%</b>

A imobilização representa 0,13% do capital próprio

**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das provisões	<b>50.469,48</b> x 100	
Ativo Total	<b>644.030,02</b>	<b>0,07%</b>

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 0,07% sobre o capital em giro

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das provisões	<b>50.469,48</b> x 100	
Patrimônio Líquido	<b>314.009,11</b>	<b>0,16%</b>

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 0,16% sobre o capital próprio

**Capital Próprio S/ Passivo Total**

Patrimônio Líquido	<b>314.009,11</b> x 100	
Passivo	<b>644.030,02</b>	<b>0,48%</b>

O capital próprio representa 0,48% do Passivo Total

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023 %**

**Capital de Giro Próprio**

( + ) Ativo Circulante	600.296,15	
( + ) Realizável C/ Prazo	0,00	600.296,15
( - ) Passivo Circulante	330.020,91	
( - ) Passivo Não Circulante	0,00	<u>330.020,91</u>
( = ) Capital de Giro Próprio		<b>270.275,24</b>

**A empresa possui R\$ 270.275,24 de capital de giro próprio.**

MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA - Titular  
 RG: 1124039 – SSDS/PB  
 CPF: 500.501.924-34

EDNALDO DOS SANTOS SILVA  
 Contador CRC: PB003838/O-3  
 CPF: 395.879.914-00

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**EXERCÍCIO 2023**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas do Brasil, adequadas às exigências da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

**SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****a) Caixa e Equivalente de caixa**

Caixas e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários.

**b) Ativo Circulante e Não Circulante**

Está representado por valores originais, custo de aquisição ou aplicação acrescido de rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

**c) Estoques**

O estoque está registrado pelo custo médio de aquisição.

**d) Imobilizado**

Está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada à taxa mencionada a seguir, que leva em consideração a vida útil dos bens.

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023
	CUSTO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	RESIDUAL
Móveis e Utensílios	21.200,00	4.826,14	16.373,86
Instalações	35.655,00	8.294,99	27.360,01
<b>Total</b>	<b>56.855,00</b>	<b>13.121,13</b>	<b>43.733,87</b>

A depreciação do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear, as taxas anuais abaixo descritas.

Móveis e utensílios	10%
Instalações	10%

**e) Passivo Circulante e Não Circulante**

Estão demonstrados em valores originais, quando aplicável, dos correspondentes encargos, até a data do Balanço.

**f) Provisão para o Simples Nacional**

A empresa é optante do **SIMPLES NACIONAL** e a movimentação financeira são registrados pelo regime de Caixa.

**g) Patrimônio líquido**

É demonstrado pelo valores históricos, acrescidos das movimentações ocorridas no exercício.

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**h) Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício e inclui os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, calculados segundo índices próprios pactuados ou utilizando-se os índices ou taxas oficiais.

**1. CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA**

CONTAS	31/12/2022	31/12/2023
Caixa	235,00	35,00
Bancos c/ movimento	160.817,52	383.094,46
<b>Total</b>	<b>161.052,52</b>	<b>383.129,46</b>

O saldo está demonstrado pelos valores a receber de Clientes.

**2. ESTOQUES**

ITENS	31.12.2022	31.12.2023
Estoque de Mercadorias	56.114,17	242.312,12
<b>Total</b>	<b>56.114,17</b>	<b>242.312,12</b>

O saldo se refere a itens estocados de material de Insumos.

**3. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Histórico	31/12/2023
FGTS A RECOLHER	3.373,94
INSS A RECOLHER	2.250,37
IRRF À RECOLHER	243,51
<b>TOTAL</b>	<b>5.867,82</b>

**4. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

Histórico	31.12.2023
SIMPLES À PAGAR	4.612,60
<b>TOTAL</b>	<b>4.612,60</b>

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**5. PATRIMONIO LIQUIDO**

<b>Histórico</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2023</b>
CAPITAL SOCIAL	105.000,00	105.000,00
RESERVAS DE LUCROS	158.539,63	209.009,11
<b>TOTAL</b>	<b>263.539,63</b>	<b>314.009,11</b>

O capital social é de R\$ 105.000,00 (Cem e cinco mil reais), em quota única, no valor nominal de R\$ 1,00.

**Receitas e Despesas**

As receitas e despesas estão reconhecidas segundo o regime de competência, incluindo, quando aplicável, as atualizações, a índices oficiais ou contratados.

\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA  
Administradora – Titular

\_\_\_\_\_  
EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador  
CRC: PB003838/O-3

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 69, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.

João Pessoa, 31/12/2023

---

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 37.735.608/0001-74

---

EDNALDO DOS SANTOS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PB 003838



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37735608000174	ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA
39587991400	EDNALDO DOS SANTOS SILVA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, por intermédio da unidade gestora FUNDAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.531.295/0001-71, com sede no Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 3º andar, bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB, atestamos, para os devidos fins, que a empresa ZAPIER GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.735.608/0001-74, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, executou de forma satisfatória os serviços abaixo descritos, conforme contrato firmado entre as partes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impressão em lona com ilhós e reforço nas bordas com cordas revestidas – Aplicação no local	02	10.200,00	20.400,00
2	Lona 10x2,5 – Impressão em lona com ilhós e reforço nas bordas com cordas revestidas – Aplicação no local	02	3.500,00	7.000,00
3	Stand gabinete (27m²) – Impressão em vinil e aplicação no local	01	1.890,00	1.890,00
4	Adesivagem van (16m²) – Impressão em vinil e aplicação no veículo	02	1.400,00	2.800,00
5	Adesivos "Acesso Livre" 15x15cm – Impressão em adesivo transparente com UV e recorte em três camadas	800	3,00	2.400,00
6	Bola balão SCRIP – Impressão com logomarca e instalação no local	20	650,00	13.000,00
7	Fly banner ASTE – Tecido impresso com logomarca e estrutura	15	340,00	5.100,00
8	Adesivo ambulante 11x16 – Impressão em adesivo vinil com recorte	500	1,90	950,00
9	Placa com estrutura em metalon 75x50m – Impressão em vinil e instalação	02	340,00	680,00
10	Placa com estrutura em metalon 0,58x0,45m – Impressão em vinil e instalação	02	240,00	480,00



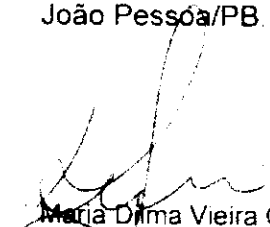
11	Stand Defesa (20m <sup>2</sup> ) – Impressão em vinil e aplicação no local	02	1.800,00	3.600,00
----	--	----	----------	----------

Valor Total do Contrato: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Declaro, para os devidos fins, que os serviços foram executados em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, dentro dos prazos estabelecidos, não tendo sido registrados quaisquer apontamentos ou inadimplementos por parte da contratada.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

João Pessoa/PB, 01 de agosto de 2025.



Maria Dima Vieira Correia Braga

Gerente da Gati

Mat. 186.626-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
GABINETE DO PREFEITO

## ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa:  
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - AV RIO GRANDE DO SUL, 800 -  
ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 37.735.608/0001-74

Com vistas a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico.**

Item	Especificação	Modelo	Unid.	Quant.
1	Adesivo vinil, alta resolução, aplicado	PRÓPRIA	M <sup>2</sup>	60
2	Impressão laser colorida, papel 75g/m <sup>2</sup> , A3	PRÓPRIA	UND	5000
3	Impressão laser colorida, papel couchê 150g/m <sup>2</sup> , A3	PRÓPRIA	UND	1000
4	Impressão laser PB, papel 75g/m <sup>2</sup> , A3	PRÓPRIA	UND	3000
5	Impressão laser PB, papel couchê 150g/m <sup>2</sup> , A4	PRÓPRIA	UND	3000
6	Impressão laser PB, papel couchê 150g/m <sup>2</sup> , A3	PRÓPRIA	UND	2000
7	Bloco anotações, offset 75g/m <sup>2</sup> , 15,5x21,0cm, 100x1 via	PRÓPRIA	UNID.	200
8	Impressão diversas, 310x210mm, 4x4 cores, offset 75g/m <sup>2</sup>	PRÓPRIA	UND	150000
9	Impressão diversas, 310x210mm, 1x1 cor, offset 75g/m <sup>2</sup>	PRÓPRIA	UND	100000
10	Encadernação espiral, capa e contra capa transparente, até 240 fls	PRÓPRIA	UND	1000
11	Bloco de notas A5 (14,8x21,0cm), 25 vias, offset 90g	PRÓPRIA	BLOCO	200
12	Ficha 150x210mm, 50x2 vias, autocopiativo	PRÓPRIA	BLOCO	200
13	Capa de processo 210x460mm, 4x0 cor, cartão 250g	PRÓPRIA	UND	2000
14	Pasta bolso, triplex 250g, 210x460mm, 4x0 cor	PRÓPRIA	UND	2000
15	Placa identificação portas. PVC 3mm, 10x30cm	PRÓPRIA	UND	50
16	Banner lona 440, alta resolução, m <sup>2</sup>	PRÓPRIA	M <sup>2</sup>	100
17	Carimbo automático 4910	PRÓPRIA	UND	20
18	Carimbo automático 4911	PRÓPRIA	UND	20
19	Carimbo automático 4912	PRÓPRIA	UND	20
20	Carimbo automático 4913	PRÓPRIA	UND	20
21	Carimbo automático 4926	PRÓPRIA	UND	10
22	Carimbo automático 4927	PRÓPRIA	UND	10
23	Folder 310x210mm, 4x4 cores, couchê 150g	PRÓPRIA	UND	5000
24	Cartaz 310x460mm, 4x4 cores, couchê 150g	PRÓPRIA	UND	500
25	Caderno espiral capa dura, couchê 150g, 150 folhas	PRÓPRIA	UND	1500
26	Caderno espiral capa dura, couchê 150g, 225 folhas	PRÓPRIA	UND	1500
27	Caderno espiral capa dura, couchê 150g, 400 folhas	PRÓPRIA	UND	500
28	Caderno brochura, capa dura, couchê 250g, 96 folhas	PRÓPRIA	UND	1500
29	Apostila, 4x4 cores, até 90 pág., offset 75g, capa cartão 250g	PRÓPRIA	UND	400
30	Apostila, 4x4 cores, 80 pág., offset 75g, capa cartão 250g	PRÓPRIA	UND	400
31	IMPRESSÃO: formato 210x297mm, 1x0 cor, papel 180g	PRÓPRIA	UND	5000
32	Pastas com Bolsa, tamanho A4, Impressão Colorida 4x0	PRÓPRIA	UND	2000
33	CARNÊ DE IPTU E TCR - Capa: couchê 170g, 4/0 cores, janela	PRÓPRIA	UND	4000
34	INFORMÁTIVO: Formato 250x310mm, 4x4 cores, até 15 pág.	PRÓPRIA	UND	1000
35	Pasta Professor, confeccionada em nylon 320	PRÓPRIA	UND	200
36	Requisição de exames, formato 150x210mm, com 100 fls, offset 75g	PRÓPRIA	BLOCO	200
37	Ficha atendimento ambulatorial paciente, 310x210mm, 100 fls	PRÓPRIA	BLOCO	200
38	Ficha atendimento ambulatorial aveiãnm, 310x210mm, 100 fls	PRÓPRIA	BLOCO	200
39	Ficha bpa consolidado, 310x210mm, 100 fls	PRÓPRIA	BLOCO	200
40	Ficha bpa individualizado, 310x210mm, 100 fls	PRÓPRIA	BLOCO	200

41	Ficha, formato 310x210mm, 100 fls	PRÓPRIA	BLOCO	200
42	Ficha formato, 150x210mm, 50x2 vias, autocopiativo	PRÓPRIA	BLOCO	200
43	Receituário médico, 150x210mm, 100 folhas, offset 75g	PRÓPRIA	BLOCO	1000
44	Atestado, 100 folhas, offset 75g	PRÓPRIA	BLOCO	100
45	Notificação de receita tipo-B, formato 100x210mm, 50 folhas	PRÓPRIA	BLOCO	250
46	Ficha de encaminhamento, 310x210mm, 100 fls	PRÓPRIA	BLOCO	200
47	Ficha para marcação de consultas fmc, 310x210mm, 100 fls	PRÓPRIA	BLOCO	200
48	Ficha de resultados de exames, 310x210mm, 100 fls	PRÓPRIA	BLOCO	200
49	Ficha individual, 1x1 cor, 310x210mm, 180g	PRÓPRIA	UND	5000
50	Caderneta da criança (menino), 150x210mm, 48 pág, 75g	PRÓPRIA	UND	500
51	Caderneta da criança (menina), 150x210mm, 48 pag, 75g	PRÓPRIA	UND	500
52	Caderneta da gestante, 150x210mm, 60 pág, 75g	PRÓPRIA	UND	500
53	Cartão vacina, 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g	PRÓPRIA	UND	5000
54	Cartão vacina do adulto, 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	5.000
55	Cartão individual, 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	5.000
56	Ficha de visita, 100x150mm, papel offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	5.000
57	Placa de identificação de porta (pvc/adesivo), 260x100mm, 4x0 cor	PRÓPRIA	UND	100
58	Capa de prontuário domiciliar, 310x210mm, 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	2.000
59	Capa de ultrassonografia, 310x450mm, 4x0 cores, 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	2.000
60	Cartão controle de medicação hipertenso e/ou diabético, 310x210mm, 180g	PRÓPRIA	UND	3.000
61	Cartão retorno de consulta, 150x210mm, 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	3.000
62	Ficha p/eletrocardiograma, 105x315mm, 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	2.000
63	Ficha de prateleira, 310x210mm, offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	2.000
64	Impressão, 210x297mm, 1x0 cor, papel 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	10.000
65	Cartão, 150x210mm, 1x1 cor, offset 180g. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011	PRÓPRIA	UND	5.000
66	Bloco em papel autocopiativo 56g/m <sup>2</sup> , 15,5x21,0cm, impressão 4/0 cores, acabamento colado, 50x2 vias	PRÓPRIA	UND	100
67	Bloco em papel off set 75g/m <sup>2</sup> , 15,5x21,0cm, impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via	PRÓPRIA	UND	100
68	Bloco em papel off set 75g/m <sup>2</sup> , 24,0x46,0cm, impressão 4/0 cores, acabamento colado 100x1 via	PRÓPRIA	UND	100
69	Revista para projetos especiais, capa em papel couchê de 230g/m <sup>2</sup> , impressão 4x4 cores, 72 páginas	PRÓPRIA	UND	2.000

Não havendo supervenientes que desabonem sua conduta técnica e dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quando à qualidade dos produtos.

Sobrado, 02 de Junho de 2025

  
**OLINALDO MARTINS DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 111, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, município João Pessoa, CNPJ nº 37.735.608/0001-74, Número de Registro (NIRE) 25600117309.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/07/2020

Ato constitutivo: 25600117309

João Pessoa, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS

Administrador, Sócio

CPF 041.058.844-09

\_\_\_\_\_  
EDNALDO DOS SANTOS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PB 003838

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**BALANÇO PATRIMÔNIAL TRANSCRITO AS FLS. 16 Á 21, LIVRO DIÁRIO Nº 05**  
**Balanço Patrimonial do Exercício 2024**

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2024	
	Saldo em: 31/12/2024	Saldo em: 31/12/2023
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
DISPONIBILIDADES	621.329,74	383.129,46
CAIXA	0,00	35,00
Caixa Geral	0,00	35,00
BANCOS	621.329,74	383.129,46
Banco do Brasil - C/C. 19.974-5	343.906,01	147.946,51
Santander - C/C. 13000074-8	113.712,14	85.546,42
Caixa Economica Federal - C/C	163.711,59	149.601,53
ESTOQUES	401.930,21	242.312,12
ESTOQUE DE MERCADORIAS	401.930,21	242.312,12
Mercadorias para revenda	401.930,21	242.312,12
<b>Total CIRCULANTE</b>	<b>1.023.259,95</b>	<b>600.296,15</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO - MATRIZ	531.448,37	49.419,37
IMOBILIZADO	667.355,00	56.855,00
Maquinas e Equipamentos	85.655,00	35.655,00
Instalações	560.500,00	
Móveis e Utensílios	21.200,00	21.200,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(135.906,63)	(7.435,63)
Deprec.de Maquinas e Equipamentos	(112.100,00)	
Deprec.de Instalações	(16.860,49)	(4.729,49)
Deprec.de Móveis e Utensílios	(6.946,14)	(2.706,14)
<b>Total ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>531.448,37</b>	<b>49.419,37</b>
<b>Total ATIVO</b>	<b>1.554.708,32</b>	<b>644.030,02</b>

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
 RG: 2.305.739-SSDS/PB  
 CPF :041.058.844-09

EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador  
 CRC: PB003838/O-3  
 CPF: 395.879.914-00

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**BALANÇO PATRIMÔNIAL TRANSCRITO AS FLS. 16 Á 21, LIVRO DIÁRIO Nº 05**  
**Balanço Patrimonial do Exercício 2024**

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2024

**PASSIVO**

Saldo em: 31/12/2024

Saldo em: 31/12/2023

**CIRCULANTE****FORNECEDORES****FORNECEDORES NACIONAIS****292.932,40****285.067,82**

ABC Distribuidora João Pessoa Ltda

78.966,20

83.712,40

Nathalgraf Ind. e Com. Ltda

107.854,02

101.654,17

Rio Branco Com. e Industria de Papeis Ltda

106.112,18

99.701,25

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS****ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR****41.696,87****44.953,09**

Salários a Pagar

32.567,33

34.472,67

FGTS a Pagar

2.605,38

3.373,94

INSS a Recolher

6.280,65

2.250,37

IRRF a Recolher

243,51

243,51

**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS****IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS**

41.540,63

4.612,60

**Total CIRCULANTE****376.169,90****330.020,91****PATRIMÔNIO LÍQUIDO****CAPITAL SOCIAL**

105.000,00

105.000,00

**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

105.000,00

105.000,00

Capital Social Realizado

105.000,00

105.000,00

**RESERVAS**

1.073.538,42

209.009,11

**RESERVAS DE LUCROS**

209.009,11

158.539,63

Reservas de Exercícios Anteriores

209.009,11

158.539,63

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

864.529,31

50.469,48

Lucro do Exercício

864.529,31

50.469,48

**Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO****1.178.538,42****314.009,11****Total PASSIVO****1.554.708,32****644.030,02**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ **1.554.708,32** (Um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

João Pessoa, 31 de dezembro de 2024

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
 RG: 2.305.739-SSDS/PB  
 CPF :041.058.844-09

EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador  
 UF/CRC: PB003838/O-3  
 CPF: 395.879.914-00

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**BALANÇO PATRIMÔNIAL TRANSCRITO AS FLS. 16 Á 21, LIVRO DIÁRIO GERAL Nº 05  
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2024**

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2024

**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**

RECEITAS	<b>3.560.626,00</b>
Receita de Serviços	2.918.125,00
Receita de Produtos	642.501,00
( - ) Simples Nacional sobre Vendas	(523.412,02)

**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS****CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS**

Custo das Matérias Primas	(1.424.829,65)
---------------------------	----------------

**DESPESAS TRABALHISTAS**

Rescisão de Contratos	(48.412,23)
13º Salário	30.387,70
Aviso Prévio/Indeniz. Trabalhistas	(16.566,90)
Férias	(23.654,12)
Salários	(367.048,40)
Inss	(78.257,23)
Fgts	(25.363,87)

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Água e Esgoto	(2.565,85)
Aluguel	(48.000,00)
Energia Elétrica	(66.485,59)
Material de Expediente	(14.582,00)
Serv. Terceiros Pessoa Física	(24.000,00)
<b>DESPESAS BANCARIAS</b>	<b>(2.531,13)</b>
Despesas Bancárias	

<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>864.529,31</b>
-----------------------------------	-------------------

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2024

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
 FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
 RG: 2.305.739-SSDS/PB  
 CPF :041.058.844-09

EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador  
 CRC :PB003838/O-3  
 CPF :395.879.914-00

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em	31/12/2024	%
<b><u>Liquidez Corrente</u></b>		
Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante	<b><u>1.023.259,95</u></b> <b>376.169,90</b>	<b>2,72%</b>
A empresa possui R\$ 2,72% de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo		
<b><u>Liquidez Seca</u></b>		
Ativo Circulante ( - ) Estoque	<b><u>621.329,74</u></b>	
Passivo Circulante	<b>376.169,90</b>	<b>1,65%</b>
A empresa possui R\$ 1,65% de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida		
<b><u>Liquidez Imediata</u></b>		
Disponibilidade ÷	<b><u>621.329,74</u></b>	
Passivo Circulante	<b>376.169,90</b>	<b>1,65%</b>
A empresa possui R\$ 1,65% de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo		
<b><u>Liquidez Geral</u></b>		
Ativo Total ÷	<b><u>1.554.708,32</u></b>	
Passivo Circulante	<b>376.169,90</b>	<b>4,13%</b>
A empresa possui R\$ 4,13% de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida		

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em	31/12/2024	%
<b><u>Solvência Geral</u></b>		
Ativo Total ÷ Passivo Circulante	<u>1.554.708,32</u> 376.169,90	4,13%

A empresa dispõe de R\$ 4,13% de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

<b><u>Participação do capital Próprio</u></b>		
Patrimônio Líquido ÷	<u>1.178.538,42</u> x 100	
Ativo Total	1.554.708,32	75,80%

O capital próprio representa R\$ 75,80% do investimento total

<b><u>Participação do capital de Terceiros</u></b>		
Passivo Circulante ÷	<u>376.169,90</u> x 100	
Patrimônio Líquido	1.178.538,42	31,91%

O capital de terceiros representa R\$ 31,91% do Patrimônio Líquido

<b><u>Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros</u></b>		
Patrimônio Líquido ÷	<u>1.178.538,42</u> x 100	
Passivo Circulante	376.169,90	313,29%

A garantia do capital próprio ao capital de terceiros representa R\$ 313,29% do Ativo Total

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em	31/12/2024	%
<b><u>Composição de Endividamento à Curto Prazo</u></b>		
Passivo Circulante ÷	<b>376.169,90</b> x 100	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	<b>376.169,90</b>	<b>1,00%</b>
As obrigações a curto prazo representam 1,00 % das obrigações totais		
<b><u>Composição de Endividamento à Longo Prazo</u></b>		
Passivo Não Circulante	<b>0,00</b> x 100	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	<b>376.169,90</b>	<b>0,00%</b>
As obrigações a longo prazo representam 0,00 % das obrigações totais		
<b><u>Grau de Endividamento Geral</u></b>		
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	<b>376.169,90</b> x 100	
Ativo	<b>1.554.708,32</b>	<b>0,24%</b>
O capital de terceiros representa 0,24% do capital Próprio		
<b><u>Imobilização do Investimento Total</u></b>		
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	<b>531.448,37</b> x 100	
Ativo	<b>1.554.708,32</b>	<b>0,34%</b>
A imobilização representa 0,34% do capital em giro		

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020

CNPJ: 37.735.608/0001-74

NIRE: 25600117309

DATA: 15/07/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em	31/12/2024	%
<b><u>Imobilização do patrimônio líquido</u></b>		
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	<b>531.448,37</b> x 100	
Patrimônio Líquido	<b>1.178.538,32</b>	<b>0,45%</b>

A imobilização representa 0,45% do capital próprio
--

**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das provisões	<b>864.529,31</b> x 100	
Ativo Total	<b>1.554.708,32</b>	<b>0,55%</b>

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 0,55% sobre o capital em giro
---

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das provisões	<b>864.529,31</b> x 100	
Patrimônio Líquido	<b>1.178.538,42</b>	<b>0,73%</b>

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 0,73% sobre o capital próprio
---

**Capital Próprio S/ Passivo Total**

Patrimônio Líquido	<b>1.178.538,42</b> x 100	
Passivo	<b>1.554.708,32</b>	<b>0,75%</b>

O capital próprio representa 0,75% do Passivo Total
---

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
Avenida Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58030-020  
CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em	31/12/2024	%
<b>Capital de Giro Próprio</b>		
( + ) Ativo Circulante	1.023.259,95	
( + ) Realizável C/ Prazo	0,00	1.023.259,95
( - ) Passivo Circulante	376.169,90	
( - ) Passivo Não Circulante	0,00	<u>376.169,90</u>
( = ) Capital de Giro Próprio	<b>647.090,05</b>	

**A empresa possui R\$ 647.090,05 de capital de giro próprio**

FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS - Sócia  
RG: 2.305.739 – SSSD/PB  
CPF: 041.058.844-09

EDNALDO DOS SANTOS SILVA  
Contador CRC: PB003838/O-3  
CPF: 395.879.914-00

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**EXERCÍCIO 2024****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, é uma sociedade empresária limitada, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas do Brasil, adequadas às exigências da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

**SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****a) Caixa e Equivalente de caixa**

Caixas e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários.

**b) Ativo Circulante e Não Circulante**

Está representado por valores originais, custo de aquisição ou aplicação acrescido de rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

**c) Estoques**

O estoque está registrado pelo custo médio de aquisição.

**d) Imobilizado**

Está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada à taxa mencionada a seguir, que leva em consideração a vida útil dos bens.

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024
	CUSTO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	RESIDUAL
Móveis e Utensílios	21.200,00	6.946,14	14.253,86
Instalações	85.655,00	16.860,49	68.794,51
Maquinas e Equipamentos	560.500,00	112.100,00	448.400,00
<b>Total</b>	<b>667.355,00</b>	<b>135.906,63</b>	<b>531.448,37</b>

A depreciação do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear, as taxas anuais abaixo descritas.

Móveis e utensílios	10%
Instalações	10%
Maquinas e Equipamentos	20%

**e) Passivo Circulante e Não Circulante**

Estão demonstrados em valores originais, quando aplicável, dos correspondentes encargos, até a data do Balanço.

**f) Provisão para o Simples Nacional**

A empresa é optante do **SIMPLES NACIONAL** e a movimentação financeira são registrados pelo regime de Caixa.

**g) Patrimônio líquido**

É demonstrado pelo valores históricos, acrescidos das movimentações ocorridas no exercício.

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
 Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
 CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**h) Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício e inclui os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, calculados segundo índices próprios pactuados ou utilizando-se os índices ou taxas oficiais.

**1. CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA**

<b>CONTAS</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>
Caixa	35,00	0,00
Bancos c/ movimento	383.094,46	621.329,74
<b>Total</b>	<b>383.129,46</b>	<b>621.329,74</b>

O saldo está demonstrado pelos valores a receber de Clientes.

**2. ESTOQUES**

<b>ITENS</b>	<b>31.12.2023</b>	<b>31.12.2024</b>
Estoque de Mercadorias	242.312,12	401.930,21
<b>Total</b>	<b>242.312,12</b>	<b>401.930,21</b>

O saldo se refere a itens estocados de material de Insumos.

**3. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

<b>Histórico</b>	<b>31/12/2024</b>
FGTS A RECOLHER	2.605,38
INSS A RECOLHER	6.280,65
IRRF Á RECOLHER	243,51
<b>TOTAL</b>	<b>9.129,54</b>

**4. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

<b>Histórico</b>	<b>31.12.2024</b>
SIMPLES Á PAGAR	41.540,63
<b>TOTAL</b>	<b>41.540,63</b>

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**

Atividade: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.  
Av. Rio Grande do Sul, nº 800, B. Estados, João Pessoa - Paraíba CEP: 58030-020  
CNPJ: 37.735.608/0001-74 NIRE: 25600117309 DATA: 15/07/2020

**5. PATRIMONIO LIQUIDO**

Histórico	31/12/2023	31/12/2023
CAPITAL SOCIAL	105.000,00	105.000,00
RESERVAS DE LUCROS	209.009,11	1.073.538,42
<b>TOTAL</b>	<b>314.009,11</b>	<b>1.178.538,42</b>

O capital social é de R\$ 105.000,00 (Cem e cinco mil reais), em quota única, no valor nominal de R\$ 1,00.

**Receitas e Despesas**

As receitas e despesas estão reconhecidas segundo o regime de competência, incluindo, quando aplicável, as atualizações, a índices oficiais ou contratados.

FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
Administradora – Titular

EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador  
CRC: PB003838/O-3

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 111, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.

João Pessoa, 31/12/2024

---

FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
Administrador, Sócio  
CPF 041.058.844-09

---

EDNALDO DOS SANTOS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PB 003838



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39587991400	EDNALDO DOS SANTOS SILVA
04105884409	FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2025 19:45 SOB N°  
20252720911.  
PROTOCOLO: 252720911 DE 07/07/2025. NIRE: 25600117309.  
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 07/07/2025  
redesim.pb.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12510924442 em 07/07/2025, protocolo 252720911. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA  
Número de Registro: 25600117309  
CNPJ: 37735608000174  
Município: João Pessoa

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04105884409	FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS	
39587991400	EDNALDO DOS SANTOS SILVA	PB003838



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2025 19:45 SOB N°  
20252720911.  
PROTOCOLO: 252720911 DE 07/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12510924442. NIRE: 25600117309.  
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 07/07/2025  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)



Empresa: LEOMAX BRANDAO DOS SANTOS 03766707469

CNPJ nº: 35.563.785/0001-95

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 648, Centro, João Pessoa – Paraíba, CEP: 58013-072

Optante pelo SIMEI: ( X ) sim ( ) não

E-mail: graficasantarita.licitacoes@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - PB

### COTACÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100	R\$ 51,74	R\$ 5.174,40
02	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	40	R\$ 137,09	R\$ 5.483,52
03	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
04	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200	R\$ 1,23	R\$ 246,40
05	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200	R\$ 19,32	R\$ 3.864,00
06	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200	R\$ 19,32	R\$ 3.864,00
07	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200	R\$ 19,04	R\$ 3.808,00
08	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250	R\$ 1,06	R\$ 266,00
09	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
10	FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.512,00
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.008,00
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150	R\$ 15,68	R\$ 2.352,00
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20	R\$ 72,80	R\$ 1.456,00
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.480,00
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500	R\$ 0,73	R\$ 5.460,00
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 38,08	R\$ 19.040,00
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA ,EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 44,69	R\$ 22.344,00
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL	UND	400	R\$ 50,96	R\$ 20.384,00

Gráfica Santa Rita

Rua Treze de Maio, 648 - Centro, João Pessoa/PB

(83) 98795-1646 CEP. 58.013-072

E-mail: thaysvillarim27@gmail.com

CNPJ: 35.563.785/0001-95

19	CONFEÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM	UND	750	R\$ 24,64	R\$ 18.480,00
20	0072 CONFEÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500	R\$ 22,29	R\$ 11.144,00
21	CONFEÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE	UND	1000	R\$ 13,44	R\$ 13.440,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200	R\$ 33,49	R\$ 6.697,60
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200	R\$ 33,49	R\$ 6.697,60
24	CONFEÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300	R\$ 95,20	R\$ 123.760,00
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750	R\$ 10,64	R\$ 7.980,00
26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000	R\$ 2,18	R\$ 4.368,00
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200	R\$ 21,17	R\$ 4.233,60

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 300.007.12( TREZENTOS MIL E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

João Pessoa – PB, 16 de OUTUBRO de 2025.



LEOMAX BRANDÃO DOS SANTOS  
CNPJ: 35.563.785/0001-95

## COTAÇÃO DE PREÇOS - PROPOSTA

### A PREFEITURA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL

PROPONENTE:

DECK GRAFICA E EDITORA LTDA

AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744 - TORRE - Joao Pessoa - PB.

CNPJ 11.461.719/0001-46

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

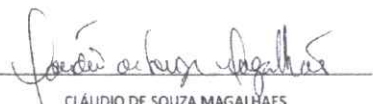
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100	R\$ 50,13	R\$ 5.012,70
02	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	40	R\$ 132,80	R\$ 5.312,16
03	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50	R\$ 31,47	R\$ 1.573,25
04	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200	R\$ 1,19	R\$ 238,70
05	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200	R\$ 18,72	R\$ 3.743,25
06	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200	R\$ 18,72	R\$ 3.743,25
07	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200	R\$ 18,45	R\$ 3.689,00
08	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250	R\$ 1,03	R\$ 257,69
09	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000	R\$ 0,81	R\$ 813,75
10	FICHA P/ELETROCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.464,75
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000	R\$ 0,98	R\$ 976,50
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150	R\$ 15,19	R\$ 2.278,50
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20	R\$ 70,53	R\$ 1.410,50
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.340,00
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500	R\$ 0,71	R\$ 5.289,38
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 36,89	R\$ 18.445,00
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 43,29	R\$ 21.645,75
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	400	R\$ 49,37	R\$ 19.747,00
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, EM	UND	750	R\$ 23,87	R\$ 17.902,50

20	0072 CONFEÇÕES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500	R\$ 21,59	R\$ 10.795,75
21	CONFEÇÕES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE	UND	1000	R\$ 13,02	R\$ 13.020,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200	R\$ 32,44	R\$ 6.488,30
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200	R\$ 32,44	R\$ 6.488,30
24	CONFEÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300	R\$ 92,23	R\$ 119.892,50
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750	R\$ 10,31	R\$ 7.730,63
26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.231,50
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200	R\$ 20,51	R\$ 4.101,30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 290.631,90

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 90 dias

João Pessoa - PB, 17 de outubro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA MAGALHÃES  
**DECK GRAFICA E EDITORA LTDA**  
CNPJ 11.461.719/0001-46

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100	R\$ 50,68	R\$ 5.068,14
02	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	40	R\$ 134,27	R\$ 5.370,91
03	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50	R\$ 31,81	R\$ 1.590,65
04	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200	R\$ 1,21	R\$ 241,34
05	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200	R\$ 18,92	R\$ 3.784,65
06	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200	R\$ 18,92	R\$ 3.784,65
07	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200	R\$ 18,65	R\$ 3.729,80
08	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250	R\$ 1,04	R\$ 260,78
09	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000	R\$ 0,82	R\$ 823,50
10	FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.482,30
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000	R\$ 0,99	R\$ 988,20
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150	R\$ 15,37	R\$ 2.305,80
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20	R\$ 71,37	R\$ 1.427,40
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.392,00
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500	R\$ 0,71	R\$ 5.352,75
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 37,33	R\$ 18.666,00
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA ,EM PAPELÃO	UND	500	R\$ 43,81	R\$ 21.905,10
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA,EM PAPELÃO	UND	400	R\$ 49,96	R\$ 19.983,60
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA,EM	UND	750	R\$ 24,16	R\$ 18.117,00
20	0072 CONFECÇOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500	R\$ 21,85	R\$ 10.925,10
21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA ,EM PAPEL COUCHE	UND	1000	R\$ 13,19	R\$ 13.188,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200	R\$ 32,86	R\$ 6.572,02
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200	R\$ 32,86	R\$ 6.572,02
24	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300	R\$ 93,42	R\$ 121.439,50
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750	R\$ 10,44	R\$ 7.830,38
26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000	R\$ 2,14	R\$ 4.286,10
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200	R\$ 20,77	R\$ 4.154,22

valor total da proposta

R\$ 294.241,90

Joao Pessoa 13 /10/2025

Validade da proposta 60 dias

Condições de pagamento: 50% avista

CNPJ: 20.072.544/0001-76  
**MAIS GRÁFICA E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 Av. Senador João Lira, 167 Anexo B  
 Jaguaribe - CEP 58015-150  
 João Pessoa - PB

**MAIS GRÁFICA E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
 Cristiano Ramos Silva  
 CPF 885 235 434-49



**Zapier**

Gráfica e Editora

A Municipal de PRINCESA ISABEL-PB

**PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA**

**REFERENTE O Ofício de no 103/2025**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	200	R\$ 43,90	R\$ 8.780,00
02	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	80	R\$ 118,90	R\$ 9.512,00
03	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
04	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
05	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	400	R\$ 16,40	R\$ 6.560,00
06	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	400	R\$ 16,40	R\$ 6.560,00
07	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
08	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
09	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
10	FICHA P/ELETRCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	15000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	1000	R\$ 31,20	R\$ 31.200,00
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA ,EM PAPELÃO	UND	1000	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA,EM PAPELÃO	UND	800	R\$ 43,90	R\$ 35.120,00
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA,EM	UND	1500	R\$ 17,90	R\$ 26.850,00
20	CONFECÇOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	1000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA ,EM PAPEL COUCHE	UND	2000	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;		400	R\$ 27,95	R\$ 11.180,00
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	400	R\$ 26,50	R\$ 10.600,00
24	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	1500	R\$ 8,14	R\$ 12.210,00
25	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	4000	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00

26	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	400	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;		400	R\$ 27,95	R\$ 11.180,00

**VALOR TOTAL DO R\$ 241.081,00 DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITENTA E UM REAIS**

Prazo de entrega: DE ACORDO  
Validade da proposta: DE ACORDO  
Condições de pagamento: DE ACORDO  
Condições de entrega: DE ACORDO  
EMPRESA: ME-EPP  
SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCARIOS: AGENCIA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2275-6 CC 19974-5

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega conforme termo de referência. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

JOAO PESSOA 23/10/2025

FLAVIANA DA  
SILVA BATISTA  
MORAIS:041058  
84409

Assinado de forma  
digital por FLAVIANA DA  
SILVA BATISTA  
MORAIS:04105884409  
Dados: 2025.10.23  
15:48:32 -03'00'

FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS  
CPF: 041.058.844-09 / RG: 2305739 SSDS-PB  
PROPIATARIA /GERENCIA  
Representante Legal



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº AD00002/2025**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, relativamente a seguinte despesa: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A diversas secretarias municipal da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Princesa Isabel/PB, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia. Ademais, fomos informados sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB, é uma alternativa viável para o município. A adesão a esta ata pode proporcionar celeridade no processo de aquisição, permitindo que a solução seja implementada de forma mais ágil e eficiente, atendendo de imediato às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Solicitamos, dentre as diversas possibilidades, a análise da viabilidade da adesão à ata de registro de preços também trará benefícios econômicos, pois, ao utilizar uma ata previamente formalizada, o município poderá evitar custos adicionais e obter condições comerciais mais vantajosas, assegurando a economicidade dos recursos públicos.

**3.0 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO**

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 241.081,00; beneficiário da ata de registro de preços acima destacada.

O valor da referida contratação, assim considerado os valores registrados na respectiva ata, está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**4.0 - DA VANTAGEM DA ADESÃO**

Salienta-se que a contratação, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as disposições acima expostas, por si só já representam vantagens para a Administração, sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria despendido para a conclusão do referido certame, em decorrência dos



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

prazos legais a serem observados; possibilitando, portanto, o atendimento imediato da demanda requerida e afastando, até mesmo, a hipótese da situação de desabastecimento.

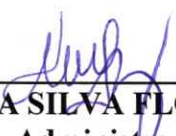
**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato; devendo ser observadas as disposições do Art. 86, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ**  
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE  
MOTIVOS Nº AD00002/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
<b>1 - AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	100	43,90	4.390,00	1	
<b>2 - ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	M²	40	118,90	4.756,00	1	
<b>3 - FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	BLOCO	50	27,00	1.350,00	1	
<b>4 - FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	200	0,90	180,00	1	
<b>5 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	200	16,40	3.280,00	1	
<b>6 - CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	200	16,40	3.280,00	1	
<b>7 - CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	200	16,00	3.200,00	1	
<b>8 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	250	0,80	200,00	1	
<b>9 - CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	1000	0,68	680,00	1	
<b>10 - FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	1500	0,77	1.155,00	1	
<b>11 - FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	1000	0,83	830,00	1	
<b>12 - CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	150	12,00	1.800,00	1	
<b>13 - CONFECCÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	20	50,00	1.000,00	1	
<b>14 - FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	5000	0,60	3.000,00	1	
<b>15 - PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	7500	0,54	4.050,00	1	
<b>16 - CONFECCÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	500	31,20	15.600,00	1	
<b>17 - CONFECCÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA ,EM PAPELÃO</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	500	37,90	18.950,00	1	
<b>18 - CONFECCÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA,EM PAPELÃO</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	400	43,90	17.560,00	1	
<b>19 - CONFECCÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA,EM</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	750	17,90	13.425,00	1	



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

<b>20 - 0072 CONFECCOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	500	18,90	9.450,00	1	
<b>21 - CONFECCOES CADERNO BROCHURA, EM PAPEL COUCHE</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	1000	8,95	8.950,00	1	
<b>22 - APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	200	27,95	5.590,00	1	
<b>23 - APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	200	26,50	5.300,00	1	
<b>24 - CONFECCÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	1300	77,00	100.100,00	1	
<b>25 - CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	750	8,14	6.105,00	1	
<b>26 - COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	2000	1,79	3.580,00	1	
<b>27 - TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,</b>						
ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA	UND	200	16,60	3.320,00	1	

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2025


**RESULTADO FINAL:**

**PESSOA JURÍDICA - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.**

**CNPJ:** 37.735.608/0001-74

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27.

**Valor: R\$ 241.081,00** (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS)

  
**MARIA CLENILDA DA SILVA  
FLORENTINO DINIZ**  
Secretária de Finanças, Administração e  
Planejamento



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

MINUTA DO CONTRATO

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

**CONTRATO Nº: ....-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E ....., PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ednaldo de Melo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Aloísio Maia, S/N - Maia - Princesa Isabel - PB, CPF nº 063.367.914-32, Carteira de Identidade nº 1.958.003 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por ... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/10/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL.

DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 17.00 SETRANS SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**



## PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato,



## PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Expediente:</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD00002/2025 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
<b>Assunto:</b>	Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA.
<b>Legislação:</b>	Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
<b>Anexo:</b>	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**DESPACHO**

**APROVO** a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Adesão a Ata de Registro de Preços, na forma como se apresenta neste procedimento auxiliar de contratação, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Princesa Isabel - PB, 31 de Outubro de 2025.

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>Origem:</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD00002/2025 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
<b>Assunto:</b>	Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA.
<b>Interessados:</b>	Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.
<b>Anexo:</b>	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a respectiva minuta do contrato.

Relativamente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, foram observados os seguintes requisitos, nos termos do Art. 86, §2º, incisos I a III, da Lei 14.133/21: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, da Lei 14.133/21; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Princesa Isabel - PB, 31 de Outubro de 2025.

---

**PAULA CARDOSO R. DE SOUZA**

Assessora Jurídico

OAB-BA 29.124



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

**PESSOA JURÍDICA - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.**

**CNPJ:** 37.735.608/0001-74

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27.

**Valor: R\$ 241.081,00** (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS)

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025.

---

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Maria Clenilda da Silva Florentino Diniz, Secretária de Finanças, Administração e Planejamento, como **Gestora** do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel – PB, 03 de Novembro de 2025.



---

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Juliana Medeiros, Secretaria Adjunta, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025.

---

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025.

---

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025**

**CONTRATO DE COMPRA DE Nº 214/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
E ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO  
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ednaldo de Melo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Aloísio Maia, S/N - Maia - Princesa Isabel - PB, CPF nº 063.367.914-32, Carteira de Identidade nº 1.958.003 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 800 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 37.735.608/0001-74, neste ato representado por Flaviana da Silva Batista Morais, CPF nº 041.058.844-09, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 241.081,00 (DUZENTOS E QUARENTA E MIL E OITENTA E UM REAIS).



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA TAM 15X21CM CAPA DURA PERSONALIZADA E MIOLO EM	UND	100	43,90	4.390,00
2	ADESIVO EM VINIL IMPRESO EM ALTA RESOLUÇÃO 4X0 COR COM	M²	40	118,90	4.756,00
3	FICHA BPA INDIVIDUALIZADO 310X210MM; C/100 FLS; OFFSET	BLOCO	50	27,00	1.350,00
4	FICHA GERAL, 1X1 COR, 310X210MM; 180G.ARTE FORNECIDA	UND	200	0,90	180,00
5	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINO), FORMATO	UND	200	16,40	3.280,00
6	CADERNETA DA CRIANÇA; 4X4 COR, (MENINA), FORMATO	UND	200	16,40	3.280,00
7	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4 COR,FORMATO150X210MM;	UND	200	16,00	3.200,00
8	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERTENSO E/OU	UND	250	0,80	200,00
9	CARTÃO RETORNO DE CONSULTA; FORMATO 150X210MM; 180G.	UND	1000	0,68	680,00
10	FICHA P/ELETCARDIOGRAMA; FORMATO 105X315MM;180G.	UND	1500	0,77	1.155,00
11	FICHA DE PRATELEIRA, 310X210MM, OFFSET 180G.ARTE	UND	1000	0,83	830,00
12	CRACHÁS: FORMATO 5,4X8,6CM; PVC; IMP. TÉRMICA 4X0COR;	UND	150	12,00	1.800,00
13	CONFECÇÕES CARIMBOS: AUTOMÁTICO 4910.	UND	20	50,00	1.000,00
14	FOLDER: FORMATO 310X210MM; 4X4 COR; COUCHÊ 150G.	UND	5000	0,60	3.000,00
15	PANFLETO; FORMATO 150X210MM; 4X0 COR; COUCHÊ 90G.	UND	7500	0,54	4.050,00
16	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA, EM PAPELÃO	UND	500	31,20	15.600,00
17	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA ,EM PAPELÃO	UND	500	37,90	18.950,00
18	CONFECÇÕES CADERNO: ESPIRAL CAPA DURA,EM PAPELÃO	UND	400	43,90	17.560,00
19	CONFECÇÕES CADERNO: DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA,EM	UND	750	17,90	13.425,00
20	0072 CONFECÇOES CADERNO: BROCHURÃO EM PAPEL COUCHE	UND	500	18,90	9.450,00



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

21	CONFECÇÕES CADERNO BROCHURA ,EM PAPEL COUCHE	UND	1000	8,95	8.950,00
22	APOSTILAS : 4X4 CORES; COM ATE 90 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G;	UND	200	27,95	5.590,00
23	APOSTILAS: 4X4 CORES; 80 PÁG.; MIOLO: OFFSET 75G; CAPA:	UND	200	26,50	5.300,00
24	CONFECÇÃO MOCHILA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	UND	1300	77,00	100.100,00
25	CARTILHA: FORMATO 150X210MM; 4X4 CORES; 2 GRAMPOS; 20	UND	750	8,14	6.105,00
26	COPIAS IPTU IMPRESSO 4X4 CORES COM SERRILHA E DUAS	UND	2000	1,79	3.580,00
27	TALÃO DE FEIRA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 VIAS,	UND	200	16,60	3.320,00
<b>Total:</b>					241.081,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/10/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**FONTE DE RECURSOS:**

RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL.

**DOTAÇÃO:** 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 17.00 SETRANS – SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 12/11/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III,



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 12 de Novembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

PELO CONTRATADO FLAVIANA DA  
SILVA  
BATISTA  
MORAIS:0410  
5884409

Assinado de forma digital por FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS:04105884409  
Dados: 2025.11.12 18:03:21 -03'00'

**ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA**  
**FLAVIANA DA SILVA BATISTA MORAIS**  
**041.058.844-09**

ZAPIER GRAFICA  
E EDITORA  
LTDA:377356080  
00174

Assinado de forma digital por ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA:37735608000174  
Dados: 2025.11.12 18:03:37 -03'00'

Página 8 de 8



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 3

**ANO XLIX**

**Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 03 de Novembro de 2025**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 241.081,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025  
EDNALDO DE MELO  
Prefeito

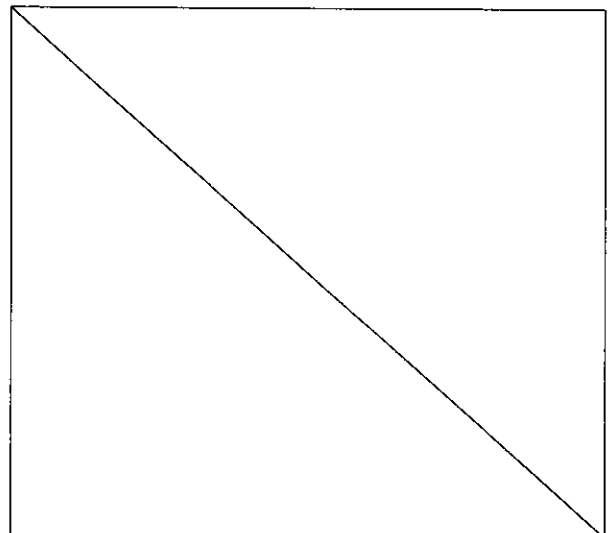
**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 214/2025 DA ADESÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 005/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2021

(MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 17.00 SETRANS SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 12/11/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 241.081,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025  
EDNALDO DE MELO  
Prefeito



concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a execução externa, a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 03/11/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: Contrato Nº 202/2025; Assinatura:03/11/2025; Vencedor: SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 08.930.336/0001-65; Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Princesa Isabel - PB, 03 de novembro de 2025

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:7DD4041A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR  
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

**P**ROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de ar-condicionado para o Hospital Regional de Princesa Isabel. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: C.w.c. Distribuidora Ltda. Ecosolys da Amazonia Industrial Ltda. Ser-meg Energia Solar e Climatizacao Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis.

Princesa Isabel - PB, 11 de Novembro de 2025

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:FCB5F22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO  
CONTRATO DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/2025**

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 241.081,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 214/2025 DA ADESÃO  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 005/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 17.00 SFTRANS SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 12/11/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE

PRINCESA ISABEL e ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - RS 241.081,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Novembro de 2025

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:59E16C4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO ADITIVO  
DA CONCORRÊNCIA N 012/2024, CONTRATO DE N°  
138/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE N° 0138/2024**

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de N° 0138/2024 da concorrência de licitação de N° 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Secretário de InfraEstrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 11/2025 a 18/11/2026 e DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura 15.451.2017.104 (Realizar Obras De Infra-Estrutura) 500 (Recursos Não Vinculados De Impostos) 710 (Transferência Especial dos Estados) 4.4.90.51 (Obras E Instalações) Conforme QDD 2025, Ficando Automaticamente Incorporadas As Dotações Do Orçamento Anual (Loa) Aprovado Por Lei Para O Exercício Seguinte. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Emanuel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de Novembro de 2025

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:E1AB4CB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 0024/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE N° 208/2025 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 024/2025**

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal e carga de ar comprimido com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. CONVÊNIO ESTADUAL DE N° 0099/2025 DO GOVERNO DO ESTADO. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. VIGÊNCIA: até 04/11/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e EDNALDO FLORENCIO DE AZEVEDO - RS 497.000,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Novembro de 2025

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:DDF5A352

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2025** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.quixaba.pb.gov.br](http://www.quixaba.pb.gov.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/11/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba - PB, 13 de novembro de 2025.

**FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Allane Candéia de Macedo Guedes  
Código Identificador:66AB0426

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

No **Extrato de Contrato** publicado referente ao CT nº **00181/2025**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Santa Cecília** e a empresa **Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda**, onde se lê: "VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025."

**Leia-se:**  
"VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura."  
Permanecem inalteradas as demais disposições do referido extrato contratual.  
Santa Cecília - PB, 13 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**Publicado por:**  
Maria Lucrécia Freitas Soares  
Código Identificador:20A93B09

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 00034/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 00034/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos